

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Wadih Mutran

PROJETO DE LEI

01 - PL
01- 00116/2013

Dispõe sobre a sobreposição da complementação na denominação do Viaduto do Chá para "VIADUTO DO CHÁ PREFEITO MÁRIO COVAS", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

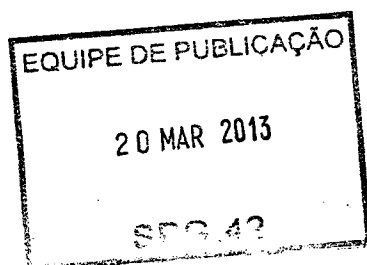
Art. 1º - Dispõe sobre a sobreposição da complementação na denominação do Viaduto do Chá para "VIADUTO DO CHÁ PREFEITO MÁRIO COVAS".

Art. 2º - Esta lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo de 30 (trinta) a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,



Folha nº 01 do proc.
Nº 01-116 de 13
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

SEP - SEP.22 - 20/03/2013 - 11:58 - 003587 - 1/1

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 e 7 e folha de informação
sob nº 8. 21.3.13
Ass: Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc.
Nº 02.116 de 13
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

A propositura tem como objetivo antepor complementação na denominação do Viaduto do Chá para “VIADUTO DO CHÁ-PREFEITO MÁRIO COVAS”, como forma de homenagear uma pessoa tão ilustre na forma de cartão postal na Cidade de São Paulo.

Poucos terão dúvidas de que a história reservará um lugar de destaque a Mário Covas, ele será lembrado como um dos mais importantes Prefeitos de São Paulo, senão o maior, e nada mais justo do que colocar o seu nome em um lugar de relevância dentro da cidade de São Paulo.

Pra falar de Mário Covas iríamos gastar páginas e mais páginas para relatar a sua carreira como homem público, polêmico nas discussões com os adversários, durão nas cobranças de ordens não cumpridas, o Prefeito Paulistano explorava esta imagem com ironia e charme mais justo que a referida praça tenha o nome de sua Santa protetora.

Deste modo, apelo aos ilustres pares à imediata aprovação deste projeto de lei, como medida de inteira justiça.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Abou Anni

Adilson Amadeu

Alessandro Guedes

Alfredinho

Andrea Matarazzo

Coronel Camilo

Ari Friedenbach

Arselino Tatto

Atilio Francisco

Aurelio Miguel

Aurélio Nomura

Calvo

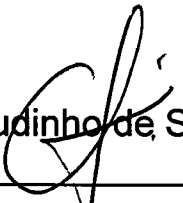
Folha nº 03 do proc.
Nº 01-116 de 13

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 04 do proc.
Nº 01-116 de 13
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



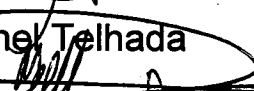
Claudinho de Souza



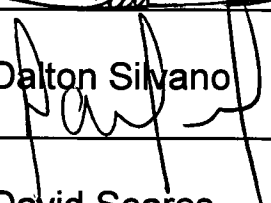
Conte Lopes



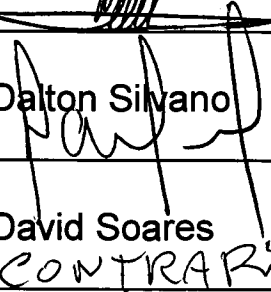
Coronel Camilo



Coronel Telhada

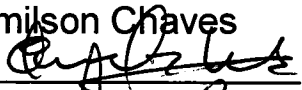


Dalton Silvano

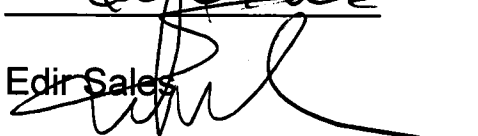


David Soares

CONTRÁRIO



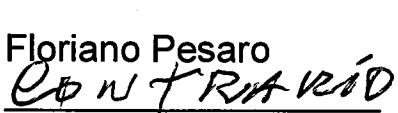
Edemilson Chaves



Edir Sales



Eduardo Tuma

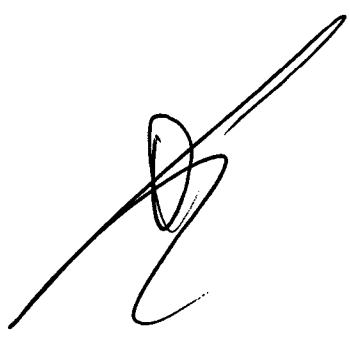


Floriano Pesaro

CONTRÁRIO



George Hato





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

] Gilson Barreto

Goulart

Jair Tatto

* Jean Madeira

José Américo

José Police Neto

Juliana Cardoso

Laércio Benko

Marco Aurélio Cunha

Marcelo Covas Neto

(ABSTENÇÃO)

Marquito

Marta Costa

Folha nº 05 do proc.
Nº 01.116 de 13
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 06 do proc.

Nº 01-116 de 13

Adelina Ciconi - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Milton Leite

A SÓCIEDADE EM LÍQUIDAÇÃO

Nabil Bonduki

Abstenção

Natalini

Nelo/Rodolfo

Orlando Silva

Ota

Patrícia Bezerra

Paulo Fiorilo

abstenção

Paulo Frange

Reis

CONTRÁRIO

Ricardo Nunes

PA.

Ricardo Young

CONTRÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 07 do proc.
Nº 01/16 de 13

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Roberto Tripoli

Sandra Tadeu

Senival Moura

Souza Santos

Toninho Paiva

Toninho Vespoli

Vava

Wadih Mutran

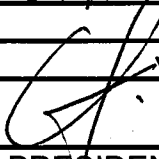


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº08.....

do processo nº01 - 116..... de 20.....13....., 21/3/13 (a)08.....

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

LIDO HOJE ÀS COMISSÕES DE: 20 MAR 2013 <u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLATIVA</u> <u>GOVERNO DO ESTADO, METRÓPOLIS E MEIO AMBIENTE</u> <u>EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</u> <u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>  PRESIDENTE
--

CLAUDINHO DE SOUZA

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

21/3/13

Solange Rainone dos Santos
Supervisora de SGP.22

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E AVALIAÇÃO DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 21/03/13 AS 15h20hs
POR João
21/03/13 AS 12h ASS: Al

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 09 / 56 . S.P. 01 / 04 / 13

Alessandra Abate
Técnico Administrativo
RF 11.136



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 0116/13

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências; alterada pelas Leis nºs 15.184/10 e 15.254/10;
- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, e dá outras providências, alterado pelo Decreto nº 52.571/11;
- Decreto Municipal nº 15.635, de 17 de janeiro de 1979, que institui a lista de denominações oficiais dos logradouros oficiais do Município, dentre elas o Viaduto do Chá, e dá outras providências;
- Decreto nº 25.296, de 16 de janeiro de 1988, que dispõe sobre nova redação do artigo 1º do Decreto nº 24.928, de 12 de novembro de 1987, e oficializa e denomina a Rua Mário Covas;
- Decreto nº 49.418, de 18 de abril de 2008, que cria e denomina o Parque Municipal Prefeito Mário Covas;
- Resolução da CMSP nº 02, de 25 de fevereiro de 2003, que cria o Prêmio Escotista Mário Covas Junior de Ação Voluntária na Cidade de São Paulo;
- Decreto Legislativo nº 15, de 05 de setembro de 2001, que dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Governador Mário Covas - "in memorian";
- Decreto Legislativo nº 13, de 19 de abril de 2011, que dispõe sobre outorga de Salva de Prata em homenagem ao legado político deixado pelo Governador Mario Covas Júnior - "in memorian";
- PL nº 083/2001, do Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a alteração da denominação do Viaduto do Chá, e dá outras providências;
- PL nº 0607/2006, da Vereadora Noemi Nonato, que denomina Rua Doutor Mário Covas o logradouro inominado localizado no Jardim das Camélias - Zona Leste da Cidade de São Paulo e dá outras providências;
- Informações do Sistema Unificado de Cadastros: Pesquisa - Endereço Logradouro, Identificação do Logradouro, Legislações de Logradouros;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Cópia(s) do(s) texto(s) normativo(s) acima indicado(s) acompanha(m) a presente informação.

À SGP-22 para providências e, em seguida, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 08.

São Paulo, 27 de março de 2013.

Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

Base de dados : legis

Pesquisa : 14454

Total de referências : 1

1/1

Título: LEI Nº 14.454 27/06/2007 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 99/2007 ([ver documento](#))

Autor(es): Todos os Vereadores

Regulamentação: Decreto nº 49.346/2008 - Regulamenta esta Lei. ([ver documento](#))

PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.

Revogação: Revoga a Lei nº 4.406/1953.; ([ver documento](#))

Revoga a Lei nº 6.140/1962.; ([ver documento](#))

Revoga a Lei nº 8.776/1978.; ([ver documento](#))

Revoga a Lei nº 10.903/1990.; ([ver documento](#))

Revoga a Lei nº 11.419/1993.; ([ver documento](#))

Revoga a Lei nº 12.339/1997.; ([ver documento](#))

Revoga a Lei nº 13.180/2001.; ([ver documento](#))

Revoga a Lei nº 12.569/1998.; ([ver documento](#))

Revoga a Lei nº 13.333/2002.; ([ver documento](#))

Revoga a Lei nº 13.878/2004.; ([ver documento](#))

Revoga a Lei nº 13.931/2004.; ([ver documento](#))

Revoga a Lei nº 14.140/2006. ([ver documento](#))

Alterações: Lei 15.184/2010 - Acresce parágrafo ao art. 10 desta Lei.; ([ver documento](#))

Lei 15.254/2010 - Insere o § 1º ao art. 12 desta Lei e renumera o parágrafo único deste mesmo artigo em § 2º. ([ver documento](#))

[[Back](#)]

LEI Nº 14.454, DE 27 DE JUNHO DE 2007
(Projeto de Lei nº 99/07, de todos os Vereadores)

Consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências.
GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de junho de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais e matérias correlatas.

CAPÍTULO II

DA DENOMINAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 2º É vedada a denominação de via ou logradouro público com o nome de pessoa viva.

Art. 3º É vedada a denominação de vias e logradouros públicos em língua diferente da nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade.

Art. 4º É vedada a denominação de vias e logradouros públicos com nome diverso daquele que, embora não tenha sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 1º Entende-se entre as denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

§ 2º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica quando a denominação da via ou logradouro público tiver por consequência a configuração de uma das hipóteses autorizativas da alteração de denominação elencadas nos incisos I, II e III do art. 5º desta lei.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 5º É vedada a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, salvo nos seguintes casos:

I - constituam denominações homônimas;

II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;

III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

§ 1º As denominações serão consideradas homônimas, ainda que o conjunto constituído pela tipologia dos logradouros e seus nomes sejam diferentes.

§ 2º No caso previsto no inciso III, é indispensável a expressa anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores ou domiciliados, devidamente identificados.

§ 3º Para a nova denominação de logradouros atingidos pela questão de homonímia deverão ser consultados os moradores ou domiciliados dos mesmos, devidamente identificados.

Art. 6º Observadas as condições do art. 5º desta lei, a seleção do logradouro ou logradouros, cujas denominações devam ser substituídas, deverá ocorrer de forma a

causar o menor inconveniente para a cidade, considerando para tanto, conjuntamente, o seu significado na malha viária, a sua notoriedade, o seu valor histórico e antigüidade e a densidade de edificações, em particular, não residenciais.

CAPÍTULO IV DA DENOMINAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, UNIDADES MUNICIPAIS E OBRAS DE ARTE

Art. 7º Os próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos, poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras, atendidas as seguintes condições:

- I - que a personalidade a ser homenageada seja pessoa já falecida;
- II - que não exista outro próprio municipal com o nome da personalidade que se pretende homenagear;
- III - que a proposta contenha uma justificativa que inclua a biografia de quem se pretende homenagear e a relação de suas obras e ações meritórias e relevantes;
- IV - que se utilize exclusivamente a língua nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade.

Parágrafo único. Só poderão ser homenageadas, com seus nomes denominando próprios municipais, personalidades que tenham prestado importantes serviços à Humanidade, à Pátria, à Sociedade ou à Comunidade e, neste caso, que possua vínculos com o logradouro, com a repartição ou o serviço nele instalado ou com a população circunvizinha.

Art. 8º A denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá levar em consideração os seguintes requisitos além daqueles arrolados no artigo anterior:

- I - homenagear, preferencialmente, educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola a ser denominada;
- II - homenagear personalidade que, não tendo sido educador, tenha uma biografia exemplar no sentido de estimular os educandos para o estudo.

Art. 9º É vedada a alteração de denominação de próprios e obras de arte municipais, cuja denominação já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 1º É vedada a denominação de próprios e obras de arte municipais com nome diverso daquele que, embora não tendo sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 2º Entende-se entre as denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

CAPÍTULO V DO SISTEMA DE EMPLACAMENTO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, OBRAS DE ARTE E IMÓVEIS EDIFICADOS

Art. 10. As placas denominativas das vias e logradouros públicos conterão, além dos dizeres normais, a designação do distrito onde estejam localizadas.

Parágrafo único. As modificações a que se refere este artigo somente se farão à medida em que ocorrerem mudanças dos atuais nomes das vias públicas ou quando ocorrerem simples trocas de placa.

Art. 11. De todo ato público que determinar mudança de denominação de via ou logradouro público será dado conhecimento ao Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição territorial em que a via pública estiver localizada.

§ 1º Pela mesma forma estabelecida no "caput" deste artigo, se procederá, para o efeito do disposto no parágrafo único do art. 246, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, quanto a toda alteração de numeração de prédio.

§ 2º A comunicação de que trata este artigo será expedida pela repartição municipal competente, dentro de 10 (dez) dias contados da publicação do ato público que determinar a mudança ou a alteração.

Art. 12. Deverão ser incorporadas gradativamente ao sistema de emplacamento, junto às placas de denominação de próprios, vias e logradouros públicos e obras de arte, placas com informações sucintas acerca da origem e significado do nome, da biografia e atividades públicas mais relevantes do homenageado, do fato ou data histórica.

Parágrafo único. O Executivo regulamentará as dimensões, o tipo de material e a forma de inserção das placas com as informações previstas no "caput" deste artigo, garantindo que cada logradouro tenha pelo menos uma placa com boa visibilidade e os logradouros com mais de 500 (quinhentos) metros de extensão tenham placas distribuídas proporcionalmente à sua extensão.

Art. 13. O Poder Executivo poderá estabelecer convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas para viabilizar a implementação do disposto no art. 12 desta lei.

Parágrafo único. O Executivo regulamentará a forma mais adequada de identificar, no próprio sistema de emplacamento, as entidades conveniadas ou parceiras previstas no "caput" deste artigo.

Art. 14. Os imóveis edificados deverão ter seu emplacamento numérico efetuado em padrão e local visíveis.

§ 1º A Prefeitura fornecerá ao interessado, mediante solicitação, a numeração oficial do imóvel a ser emplacado.

§ 2º Os lotes não edificados poderão receber numeração, desde que solicitada pelo interessado ou a critério da Administração.

§ 3º A placa numérica da edificação deverá ser afixada na parte frontal do imóvel, junto à sua entrada principal.

§ 4º Os interessados poderão, mediante requerimento e pagamento de valor a ser fixado pelo Executivo, solicitar à Prefeitura o fornecimento de placa numérica "padrão".

§ 5º No caso da adoção de solução arquitetônica ou estética diferenciada, as seguintes exigências deverão ser observadas:

I - o elemento numérico não poderá, em qualquer hipótese, dificultar a circulação de pedestres na calçada;

II - não poderá constituir-se em obstáculo ou proporcionar perigo a deficientes visuais;

III - a grafia dos algarismos utilizados deverá proporcionar fácil compreensão.

Art. 15. O descumprimento do art. 14 desta lei ensejará multa correspondente a R\$ 525,48 (quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), aplicada em dobro na reincidência, devendo este valor ser reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 17. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18. Na hipótese de ser derrubado o veto ao art. 2º da Lei nº 13.878, de 27 de julho de 2004, o § 1º do art. 5º desta consolidação passará a ter a seguinte redação:

"§ 1º As denominações não serão consideradas homônimas quando um dos logradouros públicos for obra de arte, tal como ponte, passarela, viaduto ou túnel."

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as seguintes leis, em razão de sua consolidação: Lei nº 4.406/53; Lei nº 6.140/62; Lei nº 8.776/78; Lei nº 10.903/90; Lei nº 11.419/93; Lei nº 12.339/97; Lei nº 13.180/01; Lei nº 12.569/98; Lei nº 13.333/02; Lei nº 13.878/04; Lei nº 13.931/04; Lei nº 14.140/06.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de junho de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de junho de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : 15184

Total de referências : 1

1/1

Título: LEI Nº 15.184 02/06/2010 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Acresce parágrafo ao art. 10 da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, renumera seu parágrafo único e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 738/2007 ([ver documento](#))

Autor(es): Paulo Fiorilo

Legislação explicativa: Lei nº 14.454/2007 - Consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências. ([ver documento](#))

[[Back](#)]

PUBLICADO DOC 03/06/2010, p. 1 c. 1

LEI Nº 15.184, DE 2 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de Lei nº 738/07, do Vereador Paulo Fiorilo - PT)

Acresce parágrafo ao art. 10 da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, renumera seu parágrafo único, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 14.454 passa a vigorar acrescido de parágrafo, com a seguinte redação:

"Art. 10.

§ 1º É obrigatória a implantação das placas de que trata o "caput" deste artigo, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias, nos cruzamentos, entroncamentos e início e término de vias, exceto nos casos de impossibilidade técnica devidamente justificada pelo responsável do órgão competente.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo somente se farão à medida que ocorrerem mudanças dos atuais nomes das vias públicas ou quando ocorrerem simples trocas de placa."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de junho de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de junho de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : 15254

Total de referências : 1

1/1

Título: LEI Nº 15.254 12/08/2010 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Insere o § 1º ao art. 12 da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, renumera o parágrafo único deste mesmo artigo em § 2º, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 644/2009 ([ver documento](#))

Autor(es): Claudinho de Souza

Legislação explicativa: Lei nº 14.454/2007 - Consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências. ([ver documento](#))

[[Back](#)]

PUBLICADO DOC 13/08/2010, p. 1 c. 1

LEI Nº 15.254, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

(Projeto de Lei nº 644/09, do Vereador Claudinho - PSDB)

Inseri o § 1º ao art. 12 da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, renumera o parágrafo único deste mesmo artigo em § 2º, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Insiere o § 1º e renumera o parágrafo único do art. 12 da Lei nº 14.454/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12.

§ 1º As placas de denominação de próprios, contendo a biografia resumida do homenageado, serão afixadas em sua entrada principal e possuirão caráter informativo e educativo.

§ 2º O Executivo regulamentará as dimensões, o tipo de material e a forma de inserção das placas com as informações previstas no "caput" e § 1º deste artigo, garantindo que cada logradouro tenha pelo menos uma placa com boa visibilidade e os logradouros com mais de 500 (quinhentos) metros de extensão tenham placas distribuídas proporcionalmente à sua extensão."(NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de agosto de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de agosto de 2010.

Base de dados : legis

Pesquisa : 49346

Total de referências : 1

1/1

Título: DECRETO Nº 49.346 27/03/2008 ([ver documento](#))

Revogado(a) parcialmente

Ementa: Regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, bem como revoga os dispositivos e decretos que especifica.

Revogação: Decreto nº 52.571/2011 - Revoga o art. 30 deste Decreto. ([ver documento](#))

[[Back](#)]

DECRETO Nº 49.346, DE 27 DE MARÇO DE 2008

Regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, bem como revoga os dispositivos e decretos que especifica. GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e padronização dos procedimentos a serem adotados pelos diversos órgãos da Administração Municipal, relativamente à identificação das vias, logradouros públicos e próprios municipais, bem como à sua denominação e respectiva alteração,

D E C R E T A:

Art. 1º. A Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, fica regulamentada na conformidade das disposições previstas neste decreto.

CAPÍTULO I

IDENTIFICAÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

SEÇÃO I

IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

CONCEITOS

Art. 2º. Para fins de aplicação deste decreto, a expressão logradouro público designa, dentre outros: rua, avenida, travessa ou passagem, via de pedestre, viela, viela sanitária, balão de retorno, passarela, praça, parque, alameda, largo, beco, ladeira, viaduto, ponte, túnel, complexo viário, rodovia, estrada ou caminho público, assim definidos:

I - avenida é o espaço destinado à circulação de veículos e pedestres, com largura igual ou superior a 20,00m entre os alinhamentos;

II - rua é o espaço destinado à circulação de veículos e pedestres, com largura de 7,20m a 19,99m entre os alinhamentos;

III - travessa ou passagem é o espaço destinado à circulação de veículos e pedestres, com largura de 3,61m a 7,19m entre os alinhamentos;

IV - via de pedestre é o espaço destinado à circulação exclusiva de pedestres, com largura mínima de 2,00m entre os alinhamentos;

V - viela é o espaço destinado à circulação de pedestres, interligando dois logradouros sem acesso de lotes para ela, com largura de até 4,00m entre os alinhamentos;

VI - viela sanitária é o espaço destinado ao escoamento de águas pluviais e, eventualmente, circulação de pedestres, interligando dois logradouros, sem acesso de lotes para ela, com largura de até 4,00m entre os alinhamentos;

VII - balão de retorno é o alargamento da via de circulação que permite manobra de veículos;

VIII - passarela é o logradouro constituído por elemento construtivo aéreo ou subterrâneo, destinado a permitir o deslocamento exclusivo de pedestres no sentido transversal à via de circulação de veículos;

IX - praça é o logradouro delimitado por vias de circulação e/ou pelo alinhamento de imóveis, criado com o intuito de propiciar, em região urbana, espaços abertos e destinados ao lazer e à recreação comunitária;

X - parque é o logradouro delimitado por vias de circulação e/ou por imóveis circunvizinhos, com grandes dimensões e implantado com o propósito de propiciar a existência de espaços abertos, ajardinados e arborizados, edificadas ou não, visando primordialmente ao lazer, à recreação comunitária e à preservação ambiental, além de conter equipamentos destinados à cultura e à prática de esportes, dentre outros;

- XI - alameda é o logradouro arborizado destinado à circulação de veículos e pedestres;
- XII - largo é o alargamento ao longo de um logradouro, geralmente em frente a algum edifício público;
- XIII - beco é o logradouro estreito e curto, às vezes sem saída e destinado à circulação de pedestres;
- XIV - ladeira é o logradouro com forte declive, destinado à circulação de veículos e pedestres;
- XV - viaduto é a obra viária que se sobrepõe à via pública ou linha férrea, destinada à circulação de veículos e pedestres;
- XVI - ponte é a obra viária erigida sobre curso d'água, destinada à circulação de veículos e pedestres;
- XVII - túnel é a passagem subterrânea através de montanhas, grandes aterros ou sob curso d'água;
- XVIII - rodovia é a estrada destinada principalmente ao tráfego de veículos automotores, ligando uma localidade a outra;
- XIX - estrada ou caminho público é o logradouro destinado ao trânsito de veículos, pedestres e animais;
- XX - complexo viário é o conjunto de logradouros formado pela associação de, pelo menos, três dos seguintes elementos: viadutos, avenidas, túneis, acessos, praças e passarelas.

SEÇÃO II NORMAS GERAIS

Art. 3º. Todos os logradouros do Município de São Paulo serão identificados por atos do Executivo, de forma a possibilitar sua localização inequívoca na malha viária da Cidade.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo, a critério da Prefeitura:

- I - os logradouros que não constituem endereçamento;
- II - os logradouros do tipo viela e viela sanitária;
- III - as áreas verdes ou espaços livres e os canteiros centrais que, por sua importância, localização, tamanho e demais características, não justifiquem sua identificação.

Art. 4º. A identificação de que trata o artigo 3º deste decreto far-se-á mediante denominação ou designação, na forma estabelecida neste decreto, segundo os logradouros sejam, respectivamente, oficiais ou não.

Art. 5º. O ato legal pelo qual será identificado o logradouro deverá conter, além da denominação ou designação, todos os dados técnicos necessários à sua perfeita individualização e localização, conforme a seguir indicado:

- I - CODLOG;
- II - pontos de início e término;
- III - situação do ponto inicial, mediante indicação de logradouros ou de referenciais próximos, quando for o caso;
- IV - distrito;
- V - região administrativa;
- VI - setor(es) fiscal(ais);
- VII - quadras fiscais lindeiras aos pontos de início e término do logradouro, em cada setor atingido;
- VIII - denominações ou designações anteriores, se houver;
- IX - número do expediente administrativo e número cadastral de loteamento, se houver;
- X - dispositivo legal relativo à oficialização do logradouro ou à sua anterior denominação, quando for o caso.

§ 1º. Considera-se ponto de início de um logradouro a sua extremidade mais próxima da Praça da Sé.

§ 2º. Na impossibilidade de aplicação da regra prevista no § 1º deste artigo, o ponto de início será determinado em função da extremidade mais próxima do logradouro em relação aos eixos norte-sul ou leste-oeste da Cidade, assim considerados:

I - eixo norte-sul, a linha que liga os bairros da Cantareira e Bororé, formada pela Avenida Senador José Ermírio de Moraes, desde a divisa com o Parque Estadual da Cantareira, Avenida Nova Cantareira, Avenida Água Fria, Rua Dr. Artur Guimarães, Rua Voluntários da Pátria, Rua Paineira do Campo, Praça Campo de Bagatelle, Avenida Santos Dumont, Avenida Tiradentes, Rua Florêncio de Abreu, Largo de São Bento, Rua São Bento, Praça Antonio Prado, Rua XV de Novembro, Praça da Sé, Praça Dr. João Mendes, Largo 7 de Setembro, Avenida da Liberdade, Rua Pedroso, Avenida 23 de Maio, Avenida Rubem Berta, Avenida Moreira Guimarães, Viaduto João Julião da Costa Aguiar, Avenida Washington Luís, Avenida Interlagos e Avenida Senador Teotônio Vilela, Avenida Sadamu Inoue até a estrada conhecida por "Colônia";

II - eixo leste-oeste, a linha que liga os bairros de Guaianases e Parque Continental, formado pela Estrada de Poá, desde a divisa com o Município de Ferraz de Vasconcelos, Rua Salvador Gianetti, Estrada Itaquera-Guaianases, Rua Augusto Carlos Bauman, Rua Dr. Aureliano Barreiros, Rua Padre Viegas de Menezes, Avenida Campanella, Praça Ana das Dores Carvalho, Avenida Águia de Haia, Rua Barão de Tromai, leito da CPTM a partir da Estação Artur Alvim até a Estação Brás, Viaduto Maestro Alberto Marino, Avenida Rangel Pestana, Rua Roberto Simonsen, Rua Floriano Peixoto, Praça da Sé, Rua Direita, Praça do Patriarca, Viaduto do Chá, Rua Barão de Itapetininga, Avenida Ipiranga, Avenida São João, Praça Marechal Deodoro, Avenida General Olímpio da Silveira, Avenida Francisco Matarazzo, Rua Carlos Vicari, Rua Guaicurus, Rua John Harrison, e leito da CPTM até a divisa do Município de Osasco.

§ 3º. Tratando-se de logradouro sem saída, em que uma de suas extremidades não apresente interligação com via identificada, será considerado como ponto de início a extremidade do logradouro que apresentar intersecção com logradouro já identificado.

Art. 6º. A denominação ou designação atribuída ao logradouro compreende:

I - tipo, nos termos do artigo 2º, contendo, no máximo, 17 (dezessete) letras, sinais gráficos ou espaços entre palavras, somados;

II - nome ou designativo, contendo, no máximo, 35 (trinta e cinco) letras, números, sinais gráficos ou espaços entre palavras, no total.

Parágrafo único. No caso de nome, esse total poderá se constituir de:

I - título eventualmente existente, considerando-se como tal qualquer qualificativo que preceda o nome;

II - conectivo eventualmente existente ligando o tipo ou título ao nome;

III - nome propriamente dito.

SEÇÃO III

DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 7º. Os logradouros poderão ser identificados com denominações oficiais atribuídas por lei ou decreto, no caso de apresentarem leito oficial, e por portaria de designação, nos demais casos, a juízo do órgão competente.

Parágrafo único. O logradouro com nome conhecido ou identificado por portaria de designação, ao ter seu leito considerado oficial, deverá ser identificado por decreto que mantenha o mesmo nome, desde que atenda os requisitos previstos neste decreto.

Art. 8º. Consideram-se oficialmente denominados:

I - pelo Ato nº 972, de 24 de agosto de 1916, os logradouros constantes da Planta da Cidade de São Paulo, levantada pela Diretoria de Obras e Viação, edição 1916;

- II - pelo Decreto nº 15.635, de 17 de janeiro de 1979, os logradouros listados no respectivo anexo, com os nomes dele constantes;
- III - pelas Leis nº 4.371, de 17 de abril de 1953, nº 4.663, de 3 de maio de 1955, e nº 7.180, de 17 de setembro de 1968, os logradouros constantes das respectivas plantas anexas, nos termos de seu artigo 1º;
- IV - pela Lei nº 5.969, de 27 de abril de 1962, os logradouros constantes da planta genérica de valores de que trata o Decreto nº 5.030, de 29 de dezembro de 1960, nos termos de seu artigo 1º;
- V - pelos Decretos nº 10.102, nº 10.103 e nº 10.104, todos de 16 de agosto de 1972, nº 10.135, de 13 de setembro de 1972, nº 10.145, de 15 de setembro de 1972, nº 10.487, de 4 de maio de 1973, nº 10.491, de 9 de maio de 1973, nº 10.549, de 4 de julho de 1973, nº 10.611, de 24 de agosto de 1973, nº 10.673, de 11 de outubro de 1973, nº 10.832 e nº 10.833, ambos de 8 de janeiro de 1974, e nº 10.913, de 4 de março de 1974, os logradouros constantes das respectivas plantas anexas ou listados em seus anexos, com os nomes ali constantes;
- VI - pelos decretos específicos de denominação, os logradouros neles referidos.
- Parágrafo único. A critério da Administração, poderá ser promovida a correção da grafia dos nomes dos logradouros citados nos itens II, III, IV e V do "caput" deste artigo.

SEÇÃO IV

CRITÉRIOS PARA DENOMINAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE LOGRADOUROS

Art. 9º. Serão escolhidos para denominação de logradouros públicos:

- I - nome de pessoa, desde que comprovado, mediante atestado de óbito ou publicação na imprensa escrita, que se trata de pessoa falecida;
- II - datas ou fatos históricos que representem, efetivamente, passagens de notória e indiscutível relevância;
- III - nomes que envolvam acontecimentos cívicos, culturais e desportivos;
- IV - nomes de obras literárias, musicais, pictóricas, esculturais e arquitetônicas consagradas;
- V - nomes de personagens do folclore;
- VI - nomes de corpos celestes;
- VII - topônimos;
- VIII - nomes de acidentes geográficos;
- IX - nomes de espécimes da flora e da fauna.

§ 1º. No caso previsto no inciso I do "caput" deste artigo, a escolha somente poderá recair em pessoa que tenha prestado serviços relevantes em algum campo de atividade ou conhecimento humano, devendo constar, do processo de denominação, os dados biográficos do homenageado e a relação de suas obras e ações meritórias e relevantes.

§ 2º. Os nomes escolhidos para logradouros, ainda que de tipologia distinta, não poderão ser idênticos.

§ 3º. Poderá ser adotado, em substituição ao nome do homenageado, seu apelido ou pseudônimo.

§ 4º. A homenagem à pessoa pela atribuição de denominação poderá ser efetuada apenas uma única vez, mesmo que os logradouros tenham tipologia diferente ou que o nome do homenageado seja grafado de forma diversa, apresentando abreviações, exclusões parciais ou acréscimos, tais como títulos, cargos, profissão ou atividades por ele exercidas, seu apelido ou pseudônimo.

§ 5º. Deverão ser evitados os nomes de natureza depreciativa ou pejorativa, ou suscetíveis de assim serem interpretados, bem como aqueles que produzam cacofonia.

§ 6º. É vedada a denominação de vias e logradouros públicos em língua diversa da nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à humanidade.

§ 7º. Os nomes de grafia complexa ou invulgar serão preferencialmente atribuídos a praças, áreas verdes ou espaços livres.

Art. 10. Não poderá ser atribuído nome diverso daquele que, embora não tenha sido objeto de ato específico da autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da Cidade.

§ 1º. Entende-se como denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica, observado o disposto no artigo 9º deste decreto.

§ 2º. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica quando a denominação do logradouro público se enquadrar em uma das hipóteses previstas no artigo 15 deste decreto.

Art. 11. O Departamento de Cadastro Setorial - CASE da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB elaborará as minutas de decreto para oficialização e denominação e as minutas de portaria de designação de logradouros, devidamente embasadas em dados técnicos e obedecendo aos demais critérios estabelecidos neste decreto.

§ 1º. Para fins de atribuição de denominação, poderão ser utilizados os nomes arrolados no cadastro de nomes de logradouros públicos municipais mantido por CASE, ou os indicados diretamente pela Chefia do Executivo, em processo administrativo, contendo as propostas de denominação e os pareceres dos diversos órgãos envolvidos.

§ 2º. A indicação de nomes poderá, ainda, ser de iniciativa de órgãos da administração pública municipal, de institutos, entidades ou associações particulares de interesse social, bem como da Câmara Municipal, passando a integrar o cadastro de nomes de logradouros públicos municipais, após aprovação do órgão competente.

§ 3º. A aprovação ou não dos nomes sugeridos para denominação de logradouros, assim como a pesquisa de novos nomes e a atualização do cadastro de nomes, serão de competência da Divisão do Arquivo Histórico - DAH, do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH, da Secretaria Municipal de Cultura - SMC.

§ 4º. As portarias de designação de logradouros serão expedidas pelo Secretário Municipal de Habitação.

§ 5º. No processo de identificação, caberá à Divisão de Mapas 3 - DIMAP-3, do Departamento de Arrecadação e Cobrança - DECAR, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal de Finanças - SF, a atribuição dos códigos numéricos de logradouros e informação dos números de setores e quadras fiscais.

Art. 12. As denominações ou designações deverão constar identicamente grafadas nos decretos e portarias, nos cadastros informatizados e nos demais documentos municipais, bem como, sempre que possível, nas placas de identificação dos logradouros.

Parágrafo único. As abreviaturas dos títulos obedecerão ao disposto no Anexo Único integrante deste decreto.

Art. 13. Nos trechos em que tangenciarem ou delimitarem praças, áreas verdes ou espaços livres, os logradouros públicos manterão suas denominações.

Art. 14. Para os logradouros oficializados que não possuam denominações oficiais ou designações e que constituam prolongamentos naturais de outros logradouros oficiais e denominados, serão estendidas as denominações oficiais destes últimos, desde que o ponto de ligação entre ambos se faça pelo término do logradouro já denominado.

Parágrafo único. No caso do ponto de ligação ser o início do logradouro denominado, poderá ou não ocorrer a extensão da denominação, a critério da Prefeitura.

SEÇÃO V

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 15. É vedada a alteração de denominação de logradouros públicos, salvo nos seguintes casos:

- I - constituam denominações homônimas;
- II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;
- III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

§ 1º. As denominações serão consideradas homônimas quando:

- I - os nomes forem idênticos, mesmo que a tipologia dos logradouros seja diferente;
- II - se referirem à mesma pessoa, ainda que os nomes sejam grafados de forma diversa ou apresentem abreviações, exclusões parciais ou acréscimos, tais como títulos, cargos, profissão ou atividades exercidas pelo homenageado, seu apelido ou pseudônimo.

§ 2º. Para a alteração da denominação nos casos previstos nos incisos I e II do "caput" deste artigo, será imprescindível a expressa anuência dos moradores ou domiciliados, devidamente comprovada, os quais deverão ser identificados por meio de nome, assinatura, documento de identidade e local de residência.

§ 3º. Na hipótese a que se refere o inciso III do "caput" deste artigo, é indispensável a expressa anuência, devidamente comprovada, de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos moradores ou domiciliados, os quais deverão ser identificados nos termos do § 2º deste artigo.

Art. 16. Atendidas as condições estabelecidas no artigo 15 deste decreto, a alteração da denominação deverá ocorrer de forma a causar o menor inconveniente à Cidade, considerando-se, para tanto, conjuntamente, o seu significado na malha viária, a sua notoriedade, o seu valor histórico e antigüidade, assim como a densidade das edificações, em particular, não-residenciais.

Art. 17. Não se considera alteração de denominação a simples correção de grafia ou outras modificações de natureza meramente cadastral.

Art. 18. A alteração da denominação de logradouros públicos prevista no artigo 15 sujeita-se à prévia autorização legislativa, conforme o inciso XVII do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

SEÇÃO VI

DENOMINAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Art. 19. Os próprios municipais, especialmente quando neles se localizarem repartições e serviços públicos, poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras, devendo ser atendidas as seguintes condições:

- I - que a personalidade a ser homenageada seja pessoa falecida, mediante comprovação por atestado de óbito ou publicação na imprensa escrita;
- II - que não exista outro próprio municipal com o nome da pessoa que se pretende homenagear, independentemente de o nome ser completo, apresentar abreviações ou exclusões parciais ou adotar, em substituição ao nome do homenageado, seu apelido ou pseudônimo;
- III - que o homenageado tenha prestado importantes serviços à humanidade, ao país, à sociedade ou à comunidade, tendo, neste caso, vínculos com a repartição ou o serviço nela instalado ou, ainda, com a população circunvizinha;
- IV - que a proposta seja acompanhada de justificativa incluindo a biografia do homenageado e a relação de suas obras e ações meritórias e relevantes;
- V - que se utilize exclusivamente a língua nacional, exceto quando se tratar de nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades

reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao país ou à humanidade.

Parágrafo único. Observadas as condições estabelecidas neste artigo, serão homenageadas, preferencialmente, pessoas que tenham se destacado no ramo de atividade correspondente àquele desenvolvido no próprio a ser denominado ou que tenham contribuído, de forma marcante, para o seu aprimoramento.

Art. 20. A indicação de nomes poderá ser de iniciativa dos órgãos da administração pública municipal, de institutos, entidades ou associações particulares de interesse social, bem como da Câmara Municipal.

§ 1º. As indicações deverão ser acompanhadas de justificativa e biografia da pessoa a ser homenageada, bem como da relação de suas obras e ações meritórias e relevantes.

§ 2º. As indicações serão analisadas pela Divisão do Arquivo Histórico - DAH, do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH, da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, e pelos órgãos a que pertençam os próprios a serem denominados, bem como por conselhos ou colegiados a eles relacionados, nos termos previstos na legislação pertinente.

§ 3º. A Divisão do Arquivo Histórico, do Departamento do Patrimônio Histórico, da Secretaria Municipal de Cultura, manterá banco de dados atualizado das denominações já atribuídas a próprios municipais.

Art. 21. Às Secretarias responsáveis pelas unidades municipais a serem denominadas incumbirá a elaboração de minuta de denominação, devidamente embasada em dados técnicos e obedecendo aos demais critérios estabelecidos neste decreto.

Art. 22. A denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá atender os seguintes requisitos, além daqueles estabelecidos no artigo 19:

I - homenagear, preferencialmente, educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade onde se situa a escola a ser denominada;

II - homenagear personalidade que, não tendo sido educador, possua biografia exemplar no sentido de estimular os educadores e educandos para o estudo.

Art. 23. É vedada a denominação de próprios municipais com nome diverso daquele que, embora não tenha sido objeto de ato específico da autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da Cidade.

§ 1º. É também vedada a alteração de denominação de próprios municipais cuja denominação já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da Cidade.

§ 2º. Entende-se como denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

CAPÍTULO II

EMPLACAMENTO DE LOGRADOUROS, PRÓPRIOS MUNICIPAIS E IMÓVEIS

SEÇÃO I

EMPLACAMENTO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

NORMAS GERAIS

Art. 24. Todos os logradouros identificados no Município nos termos do artigo 2º deste decreto deverão ser emplacados.

Art. 25. As placas identificativas deverão conter, observados os demais requisitos, os seguintes elementos:

I - tipo de logradouro;

II - nome ou designativo do logradouro;

III - numeração do primeiro e do último imóvel da quadra, nos casos em que já houver numeração oficial para os imóveis existentes no logradouro;

IV - distrito(s) a que pertence o logradouro.

Parágrafo único. No caso do logradouro atravessar mais de um distrito, deverá ser indicado, na placa, o distrito no qual a face de quadra que estiver sendo emplacada se inserir.

Art. 26. O emplacamento de logradouros será executado com placas confeccionadas com fundo na cor azul e letras na cor branca, afixadas em elementos já existentes, tais como muros de divisa das edificações e postes da rede de transmissão de energia.

Art. 27. As placas fixadas em elementos existentes poderão ser diferenciadas, de acordo com as características próprias de cada região ou outros critérios a serem estabelecidos pelo Executivo.

Art. 28. Deverão ser instaladas gradativamente, junto às placas identificativas de logradouros e próprios municipais, placas com informações sucintas acerca da origem e significado do nome atribuído, da biografia e atividades públicas mais relevantes do homenageado ou, ainda, do fato ou data histórica.

Parágrafo único. No caso de logradouro público com até 500m (quinhentos metros) de extensão, deverá ser instalada, pelo menos, uma placa, em local com boa visibilidade, sendo que, nos demais logradouros, deverão ser distribuídas placas de forma proporcional à sua extensão.

Art. 29. O Executivo poderá estabelecer convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas para viabilizar a implementação do disposto no artigo 28, na forma a ser disciplinada em regulamentação específica.

Art. 30. Compete à Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, por intermédio do Departamento de Cadastro Setorial – CASE, gerir o emplacamento denominativo de logradouros públicos, realizado com placas afixadas em elementos já existentes, tais como muros de divisa das edificações e postes da rede de transmissão de energia.

SEÇÃO II EMPLACAMENTO NUMÉRICO DE IMÓVEIS NORMAS GERAIS

Art. 31. Todos os imóveis situados no Município deverão ter seu emplacamento numérico efetuado em padrão e local visíveis.

Art. 32. Todos os imóveis situados no Município, em logradouros denominados oficialmente ou naqueles em que as quadras que o compõem sejam formadas por lotes com números de contribuinte cadastrados, poderão receber numeração oficial.

Parágrafo único. Os lotes não-edificados poderão receber numeração, desde que solicitada pelo interessado ou a critério da Administração.

Art. 33. Consideram-se, para fins deste decreto:

I - ponto de início do logradouro: o ponto mais próximo da Praça da Sé; na impossibilidade dessa aplicação, o ponto de início será determinado em função da extremidade mais próxima do logradouro em relação aos eixos norte-sul ou leste-oeste da Cidade, conforme estabelecido nos incisos I e II do § 2º do artigo 5º deste decreto;

II - eixo de logradouro: a linha imaginária eqüidistante dos alinhamentos das quadras direita e esquerda que compõem o logradouro;

III - origem do logradouro: ponto de início formado pela intersecção do eixo do logradouro com o eixo do logradouro onde tem início;

IV - placa numérica padrão: a placa metálica com um único dígito, sendo o número escrito em algarismo arábico.

Parágrafo único. Quando a numeração atribuída ao imóvel for constituída por mais de um dígito, poderão ser agrupadas várias placas numéricas padrão para compor o referido número.

Art. 34. A numeração dos imóveis será baseada em levantamento métrico efetuado no local ou por meios cartográficos adequados e corresponderá aproximadamente à distância, medida em metros, pelo eixo do logradouro, desde a sua origem até o meio

da testada do lote, no caso de imóvel não-edificado, e até a entrada principal, no caso de imóvel edificado, sendo par o lado direito e ímpar o lado esquerdo, tendo como referência percurso realizado a partir do ponto de início do logradouro.

§ 1º. Havendo, no mesmo lote, vários usos com acessos independentes, os números concedidos deverão corresponder aproximadamente à distância, medida em metros, pelo eixo do logradouro, desde a origem até os respectivos acessos.

§ 2º. A publicação do levantamento métrico no Diário Oficial da Cidade – DOC deverá trazer a correspondência entre a numeração atribuída ao lote e o seu número de contribuinte.

Art. 35. Para a numeração dos imóveis de que trata este decreto, a medida da distância pelo eixo dos logradouros será contínua, mesmo nos trechos em que tangenciarem ou delimitarem praças, áreas verdes ou espaços livres.

Art. 36. A numeração do imóvel, edificado ou não, poderá ser atribuída quando:

I - solicitada pelo interessado, por meio de processo administrativo, pagos os correspondentes valores de taxas de expediente e emolumentos;

II - for expedido o Alvará de Aprovação para edificar ou o Auto de Regularização da edificação;

III - houver iniciativa da Prefeitura, a qualquer tempo e a seu critério.

§ 1º. A numeração do imóvel poderá ser alterada quando a Prefeitura julgar necessário, a qualquer tempo.

§ 2º. O processo administrativo de solicitação de numeração de imóvel, edificado ou não, será remetido à Unidade de Cadastro da Subprefeitura competente.

Art. 37. No caso de adoção de solução arquitetônica ou estética diferenciada ou de adoção de placa numérica padrão, deverão ser observadas as seguintes exigências:

I - o elemento numérico não poderá, em qualquer hipótese, dificultar a circulação de pedestres na calçada, constituir-se em obstáculo ou proporcionar perigo a deficientes visuais;

II - a grafia dos algarismos utilizados deverá proporcionar fácil compreensão e será feita em algarismos arábicos com altura mínima de 10cm (dez centímetros);

III - o número deverá ser instalado à altura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) em relação ao passeio, de frente para o logradouro, em local visível, junto à entrada principal do imóvel;

IV - o número deverá estar contido dentro dos limites do imóvel, não podendo apresentar apoios ou elementos que se projetem sobre o passeio.

Parágrafo único. No caso de imóveis edificados no alinhamento, o número poderá avançar sobre o passeio, no máximo, 2,5cm (dois centímetros e cinco milímetros), desde que atendidas as demais condições.

Art. 38. Os proprietários dos imóveis ou seus prepostos que receberem numeração ou tiverem-na alterada, em prazo de até 30 (trinta) dias, serão notificados pela Subprefeitura competente para providenciar o emplacamento numérico de que trata o artigo 37 deste decreto, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação ou da retirada do Certificado de Conclusão, do Auto de Regularização ou do Alvará de Conservação, nos casos previstos no inciso II do "caput" do artigo 36.

§ 1º. A notificação deverá conter informações sobre o tipo, nome ou designativo do logradouro, número cancelado, se for o caso, e número concedido.

§ 2º. A placa com o número cancelado poderá ser mantida no imóvel pelo prazo máximo de 1 (um) ano após o recebimento da notificação, devendo, então, ser removida.

Art. 39. Os proprietários poderão requerer à Subprefeitura competente o fornecimento de placa numérica, pagando o correspondente preço público, no prazo referido no artigo 38 deste decreto, por ocasião do protocolamento do alvará de licença para

edificar ou do pedido de regularização ou, ainda, do processo administrativo a que se referem o inciso I do "caput" e o § 2º de seu artigo 36.

Parágrafo único. As placas de numeração, quando fornecidas pela Subprefeitura competente, serão as placas-padrão.

Art. 40. A Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras – SMSP expedirá portaria, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste decreto, estabelecendo o modelo da placa a ser adotada, os documentos necessários para a instrução do processo administrativo a que se referem o inciso I do "caput" e o § 2º do artigo 36, bem como eventuais outras providências pertinentes.

SEÇÃO III INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 41. Será considerada infração o não-atendimento ao prazo previsto no artigo 38 deste decreto ou o emplacamento numérico em desacordo com o disposto em seu artigo 37.

Art. 42. Constatada a infração, será expedido auto de intimação ao infrator, proprietário ou possuidor do imóvel para, em prazo não superior a 5 (cinco) dias, promover as medidas necessárias visando sanar a irregularidade.

Art. 43. O não-atendimento da intimação no prazo estipulado ensejará a aplicação de multa no valor de R\$ 525,48 (quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), aplicada em dobro na hipótese de reincidência, reajustado anualmente, nos termos do artigo 15 da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. Na ocorrência de alteração de denominação de logradouro público ou de numeração atribuída à imóvel edificado, será dado conhecimento ao Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição territorial em que o logradouro ou imóvel estiver localizado.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o "caput" deste artigo será expedida dentro do prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da publicação do ato que determinou a alteração, pelo Departamento de Cadastro Setorial – CASE, na hipótese de denominação de logradouros, e pela Subprefeitura competente quando se tratar de alteração da numeração de imóvel situado na área de sua competência territorial.

Art. 45. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 46. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nº 9.517, de 9 de junho de 1971, e nº 24.250, de 20 de julho de 1987, os artigos 3º e 10 a 35, bem como os anexos III, IV e V, todos do Decreto nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988, os Decretos nº 29.710, de 30 de abril de 1991, nº 31.342, de 20 de março de 1992, nº 31.904, de 17 de julho de 1992, nº 33.755, de 22 de outubro de 1993, nº 41.786, de 12 de março de 2002, nº 42.226, de 26 de julho de 2002, e nº 44.995, de 12 de julho de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de março de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS, Respondendo interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Habitação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de março de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

ANEXO ÚNICO INTEGRANTE DO DECRETO Nº 49.346, DE 27 DE MARÇO DE 2008

ABREVIATURAS E TÍTULOS

EXPANDIDAS	PLACAS E DECRETOS
Almirante	Alm.
Arquiteto	Arqt.
Brigadeiro	Brig.
Capitão	Cap.
Comandante	Cmte.
Comendador	Comend.
Comissário	Comiss.
Conselheiro	Cons.
Coronel	Cel.
Deputado	Dep.
Desembargador	Desemb.
Doutor	Dr.
Doutora	Dra.
Embaixador	Emb.
Engenheiro	Eng.
Filho	F.º
General	Gal.
Governador	Gov.
Jornalista	Jorn.
Júnior	Jr.
Major	Maj.
Marechal	Mal.
Ministro	Min.
Madre	Me.
Monsenhor	Mons.
Neto	N.º
Padre	Pe.
Prefeito	Pref.
Presidente	Pres.
Professor	Prof.
Professora	Profa.
Reverendo	Rev.
São	S.
Santo	Sto.
Sargento	Sarg.
Senador	Sen.
Senhor	Sr.
Senhora	Sra.
Sobrinho	Sob.
Soldado	Sold.
Tenente	Ten.

Base de dados : **legis**

Pesquisa : **52571**

Total de referências : **1**

1/1

Título: DECRETO Nº 52.571 17/08/2011 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Atribui, em caráter excepcional, à Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo.

Revogação: Revoga o art. 30 do Decreto nº 49.346/2008. ([ver documento](#))

Alterações: Dec. 53.419/2012 - Acresce parágrafo único ao art. 2º deste Decreto. ([ver documento](#))

[[Back](#)]

PUBLICADO DOC 18/08/2011, p. 1 c. 1

DECRETO Nº 52.571, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

Atribui, em caráter excepcional, à Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica atribuída, em caráter excepcional, à Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras - SMSP, a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos, instaladas nos cruzamentos, entroncamentos, início e término de vias, assim como afixadas em elementos existentes, tais como muros de divisa das edificações e postes da rede de transmissão de energia.

Art. 2º. Competirá à Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras - SMSP a realização dos procedimentos licitatórios pertinentes e a celebração dos respectivos contratos, bem como a execução, o controle, a operacionalização e a fiscalização dos serviços contratados.

Art. 3º. Competirá à SP-Urbanismo o desenvolvimento de padrões das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos, assim como de mecanismos de fiscalização sobre as diversas intervenções na paisagem urbana.

§ 1º. A SP-Urbanismo disponibilizará memorial técnico-descritivo com os padrões iniciais a serem adotados.

§ 2º. A SMSP poderá contratar a SP-Urbanismo para o desenvolvimento de mecanismos eficazes de fiscalização, nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006.

Art. 4º. O Departamento de Cadastro Setorial da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB/CASE disponibilizará à SMSP informações do acervo legislativo de denominação e oficialização das vias e logradouros públicos, necessários ao desempenho das atribuições previstas no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o artigo 30 do Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de agosto de 2011, 458º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

RONALDO SOUZA CAMARGO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

ELISABETE FRANÇA, Secretária Municipal de Habitação - Substituta

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de agosto de 2011.

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : 15635

Total de referências : 1

1/1

Título: DECRETO Nº 15.635 17/01/1979 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Institui a lista das denominações oficiais dos logradouros oficiais do Município, e da outras providencias.

Alterações: Lista de alterações deste Decreto. (ver documento)

[[Back](#)]

Institui a lista das denominações
oficiais dos logradouros oficiais
do Município, e dá outras providên-
cias.

Alessandra Labaki
RF. 11.136

OLAVO EGYDIO SETUBAL, *Prefeito do*
Município de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei, e nos termos do que dispõe o item XIX
do artigo 39 do Decreto-lei Complementar estadual nº 9, de 31 de de-
zembro de 1969,

CONSIDERANDO que o Cadastro de Logradou-
ros - CADLOG, instituído pelo Decreto nº 14 479, de 28 de março de
1977, objetiva reunir, em um único cadastro e com utilização de compu-
tação eletrônica, diversas informações sobre os logradouros do Municí-
pio de São Paulo, devendo constituir-se em instrumento imprescindível
para os órgãos do Governo, para empresas públicas e privadas e para o
público em geral;

CONSIDERANDO que os principais elementos
de referência para o acesso aos dados do CADLOG serão as denominações
e os códigos numéricos atribuídos aos logradouros, que, por isso mes-
mo, deverão estar grafados de forma padronizada e uniforme no cadastro
em computador, no Mapa Oficial da Cidade de São Paulo e nas placas de-
nominativas,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída a lista das
denominações oficiais dos logradouros oficiais do Município.

§ 1º - Não integram a lista os logradouros ofi-
ciais homônimos.

§ 2º - A primeira edição da lista é publicada a-
nexa ao presente decreto.

Art. 2º - As denominações dos logradou-
ros oficiais que não tenham ato específico denominativo, pas-
sam a ser oficiais pela inclusão na lista editada nos termos
do artigo anterior.

Art. 3º - A partir de 1º de janeiro de
1980, será obrigatória, em documentação oficial da Prefeitura,
a grafia das denominações de logradouros na forma estabelecida
na lista oficial, incluindo o número do CADLOG.

§ 1º - A partir da data deste decreto, todos os
órgãos da Prefeitura deverão tomar as providências necessárias
para iniciar, imediatamente, a utilização das denominações dos

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : 25296

Total de referências : 1

1/1

Título: DECRETO Nº 25.296 26/01/1988 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Dispõe sobre nova redação do artigo 1º do Decreto nº 24.928, de 12 de novembro de 1987.

[Back]

DECRETO Nº 25.296 DE 26 DE JANEIRO de 1988 Alessandra Labaki
Dispõe sobre nova redação do artigo
1º do Decreto nº 24.928 de 12 de novembro de 1987

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 37.022.387-87*48,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º do Decreto nº 24.928 de 12 de novembro de 1987:

"Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA MÁRIO COVAS - Código CADLOG 37.026-6 - a Rua "31" (Setor 229 - Quadras 078, 079, 067 e 070/AR-IT), que começa na Rua "30" (Código CADLOG 43.388-8) e termina na Rua "23" (Código CADLOG 37.034-7), no 7º Distrito - São Miguel Paulista (Referência: Planta AU/05/4268/85 de CASE)."

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de janeiro de 1988, 43 º da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de janeiro de 1988.

FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal

Retificação da publicação do dia 27/janeiro/1.988

Decreto nº 25.296, de 26 de janeiro de 1.988

Decreto nº 25.298, de 26 de janeiro de 1.988

Leia-se como segue e não como constou:

PREFEITURA, 435º da fundação de São Paulo.

.....

Base de dados : legis

Pesquisa : 49418

Total de referências : 1

1/1

Título: DECRETO Nº 49.418 18/04/2008 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Cria e denomina o Parque Municipal Prefeito Mário Covas.

Alterações: Dec. 49.834/2008 - Altera o art. 2º deste Decreto. (ver documento)

[Back]

DECRETO Nº 49.418, DE 18 DE ABRIL DE 2008

Cria e denomina o Parque Municipal Prefeito Mario Covas.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 2008-0.054.621-7,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado e denominado o Parque Municipal Prefeito Mario Covas, em área com 5.396,00m² (cinco mil, trezentos e noventa e seis metros quadrados), situado na Avenida Paulista, nº 1853, na Subprefeitura de Pinheiros.

Parágrafo único. O Parque ora criado fica vinculado ao Parque Municipal Tenente Siqueira Campos.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, por meio do Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE, a gestão e administração do Parque Municipal Prefeito Mario Covas, dotando-o dos recursos materiais e humanos necessários.

Art. 3º. Caberá, ainda, ao DEPAVE a aprovação do regulamento de uso do Parque ora criado.

Parágrafo único. O regulamento a que se refere o "caput" deverá ser distribuído pelo DEPAVE a todos os servidores do Parque, bem como ser afixado em locais visíveis ao público, a critério e sob responsabilidade da administração da unidade.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de abril de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de abril de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Base de dados : legis

Pesquisa : resolução AND 2 AND 2003

Total de referências : 1

1/1

Título: RESOLUCAO DA CMSP Nº 2 25/02/2003 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Cria o Premio Escotista Mario Covas Junior de Ação Voluntaria na Cidade de Sao Paulo.

Projeto: Projeto de Resolução Nº 11/2002 ([ver documento](#))

Autor(es): Gilson Barreto

[[Back](#)]

RESOLUÇÃO 02 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003.

(PROJETO DE RESOLUÇÃO 11/02)
(VEREADOR GILSON BARRETO)

Cria o Prêmio Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária na Cidade de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica criado o Prêmio Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária, a ser concedido a pessoas físicas ou jurídicas que se destaquem na prestação de ações voluntárias em prol da infância e da juventude, incorporando ações educacionais não-formais que promovam o exercício e a propagação dos conceitos de cidadania e difusão dos valores morais e cívicos na Cidade de São Paulo.

Art. 2º - O Prêmio Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária será concedido em Sessão Solene, a se realizar no dia 23 de abril de cada ano.

Parágrafo único - A sessão referida neste artigo será transferida para o primeiro dia útil antecedente ou subsequente, a critério do Presidente da Mesa, quando recair em sábado, domingo ou feriado.

Art. 3º - A outorga do Prêmio Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária consistirá na seguinte premiação, que deverá ter as seguintes características:

I) 03 (três) Troféus Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária - confeccionados em placa transparente, no formato de 10 (dez) centímetros de largura e 27 (vinte e sete) centímetros de altura, com efígie do governador Mário Covas Júnior em relevo, contendo base acrílica com placa em metal ladeada com o brasão da Câmara Municipal de São Paulo em metal;

II) 03 (três) Medalhas Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária - confeccionadas em metal com 09 (nove) centímetros de diâmetro, tendo em uma das faces o brasão da Câmara Municipal de São Paulo em relevo, circundada com as palavras Câmara Municipal de São Paulo, e na outra face a efígie do governador Mário Covas Júnior, circundada com as palavras "Prêmio Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária" e o ano da emissão, acompanhada de fita nas cores da bandeira da Cidade de São Paulo - preta, branca e vermelha;

III) 03 (três) Salvas de material transparente no formato de 21 (vinte e um) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de comprimento e 1 (um) centímetro de espessura, tendo à sua esquerda superior a efígie em relevo do governador Mário Covas Júnior e à sua direita superior o brasão da Câmara Municipal de São Paulo. No espaço central superior as palavras: "Prêmio Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária", embaixo deste descritivo o ano da emissão, seguido de: "A Câmara Municipal de São Paulo outorga, na presente data, o Prêmio Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária a (qualifica-se e nomina-se o outorgado)". Segue-se a data do evento e, concluindo, a logomarca da Comissão Municipal do Movimento Escoteiro Bandeirante e o tradicional logotipo da Flor de Lis, com seu listel símbolo mundial do Movimento Escoteiro.

Parágrafo único - Os troféus, medalhas e salvas serão confeccionados conforme projeto do artista gráfico Eudo Dantas da Silva, constante do anexo I.

Art. 4º - Todas as honrarias serão acompanhadas de diplomas no formato 21 (vinte e um) por 97 (noventa e sete) centímetros, nas cores verde e preto, tendo ao lado esquerdo superior o brasão da Câmara Municipal de São Paulo e à direita superior a logomarca da Comissão Municipal do Movimento Escoteiro Bandeirante, devendo as medalhas e as salvas serem acondicionadas em estojo de veludo preto.

Art. 5º - O Prêmio Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária poderá ser concedido a pessoas físicas ou jurídicas, que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município, destacando-se:

I) na prática de ações voluntárias em prol da infância e da juventude no Município de São

Paulo;

II) no desenvolvimento de iniciativa no âmbito do Município de São Paulo, que vise estimular ações de educação não-formal ou formal, observados os princípios e fundamentos do movimento escoteiro, principalmente os valores morais e cívicos e o estímulo à cidadania;

III) no incentivo do movimento escoteiro, mediante ações que visem incrementar a sua divulgação no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional, com o escopo de estimular novas adesões e possibilitar o crescimento do escotismo.

Art. 6º - Para os fins do disposto na presente resolução, a indicação das personalidades ou instituições de que trata esta resolução poderá ser feita à Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo por Vereadores ou pela direção da Comissão Municipal do Movimento Escoteiro Bandeirantes.

Art. 7º - Competirá à Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo a emissão de parecer sobre as personalidades ou instituições indicadas e a escolha daquela que será submetida ao Plenário, até o dia 15 de dezembro de cada ano, para posterior discussão e votação.

Parágrafo único - Em caso de rejeição de algum nome submetido à discussão e votação do Plenário, caberá à Comissão de Educação, Cultura e Esportes o envio de nome substituto, retirado dentre os remanescentes indicados.

Art. 8º - O projeto de decreto legislativo, apresentado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes visando a concessão do Prêmio Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária deverá vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear, ressaltando a relevância dos serviços que tenha prestado, nos termos do artigo 5º.

§ 1º - Na hipótese de se tratar de pessoa jurídica, o projeto de decreto legislativo deverá vir instruído, necessariamente, apenas com a informação constante da parte final do "caput" deste artigo.

§ 2º - Nos termos do inciso XIX do artigo 14 da Lei Orgânica do Município, considerar-se-á aprovado o projeto de decreto legislativo que contar com o mínimo de 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos membros deste Legislativo.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

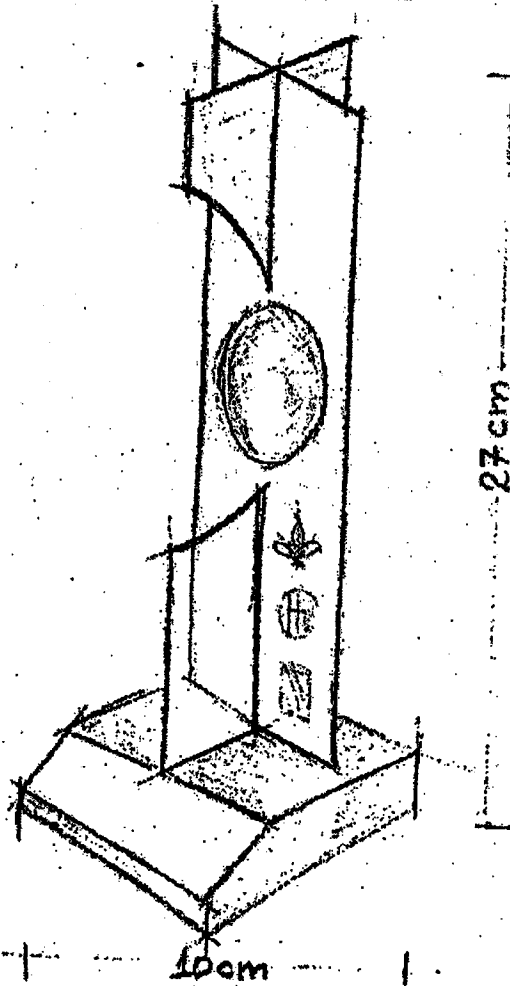
Câmara Municipal de São Paulo, 27 de fevereiro de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 27 de fevereiro de 2003.

O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

Troféu Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária

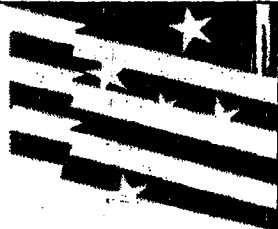


Eudo Dantas da Silva

**Eudo Dantas da Silva
Artista Gráfico**



Folha 45
Proc. N° 01-116/13
Alessandra Labaki
RF. 11.136



**PRÊMIO ESCOTISTA
MÁRIO COVAS JÚNIOR
DE AÇÃO VOLUNTÁRIA**

A Câmara Municipal de São Paulo,
outorga, na presente data, o Prêmio Escotista Mário
Covas Júnior de Ação Voluntária ao Exmo. Vereador
E Escotista Paulo Salamuni.



São Paulo, 25 de abril de 2002.



Base de dados : legis

Pesquisa : 15 AND 2001 AND decreto AND legislativo

Total de referências : 1

1/1

Título: DECRETO LEGISLATIVO Nº 15 05/09/2001 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Dispoe sobre a outorga do Titulo de Cidadao Paulistano ao Sr. Governador Mario Covas - "in memorian".

Projeto: Projeto de Decreto Legislativo Nº 6/2001 ([ver documento](#))

Autor(es): Ricardo Montoro

[[Back](#)]

**DECRETO LEGISLATIVO 15 DE 05 DE SETEMBRO DE 2001.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 06/01)
(VER. RICARDO MONTORO)**

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Governador Mario Covas - "in memorian".

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Governador Mario Covas, "in memorian", o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas para a Câmara Municipal de São Paulo, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de setembro de 2001.

O Presidente, José Eduardo Cardozo

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de setembro de 2001.

O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : decreto AND 13 AND 2011

Total de referências : 1

1/1

Título: DECRETO LEGISLATIVO Nº 13 19/04/2011 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem ao legado político deixado pelo Governador Mário Covas Júnior - "In memoriam".

Projeto: Projeto de Decreto Legislativo Nº 12/2011 (ver documento)

Autor(es): Carlos Alberto Bezerra Junior; Adolfo Quintas; Aníbal de Freitas; Claudinho de Souza; Dalton Silvano; Floriano Pesaro; Gilson Barreto; José Police Neto; Juscelino Gadelha; Gilberto Natalini; Ricardo Teixeira; Souza Santos; Tião Farias

[[Back](#)]

PUBLICADO DOC 21/04/2011, p. 91 c. 3-4

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13 DE 19 DE ABRIL DE 2011

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/11)

(VEREADORES CARLOS ALBERTO BEZERRA JR. – PSDB, ADOLFO QUINTAS, ANÍBAL DE FREITAS – PSDB, CLAUDINHO DE SOUZA – PSDB, DALTON SILVANO, FLORIANO PESARO – PSDB, GILSON BARRETO – PSDB, JOSÉ POLICE NETO, JUSCELINO GADELHA, NATALINI, RICARDO TEIXEIRA, SOUZA SANTOS E TIÃO FARIAS – PSDB)

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem ao legado político deixado pelo Governador Mário Covas Júnior – “in memoriam”.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida a honraria em forma de Salva de Prata, com o objetivo de homenagear Mário Covas Júnior, pelo extraordinário legado político deixado há 10 anos.

Art. 2º A entrega da referida homenagem será efetuada em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de abril de 2011.

O Presidente, José Police Neto

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de abril de 2011.

A Secretária Geral Parlamentar, Adela Duarte Alvarez

PROJETO DE LEI 01-0083/2001, do Vereador Wadih Mutran.

"Dispõe sobre a alteração da denominação do Viaduto do Chá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do Viaduto do Chá, localizado na região central da Cidade de São Paulo para "Viaduto Governador Mário Covas".

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

PROJETO DE LEI 01-0607/2006 da Vereadora Noemi Nonato (PSB)

“Denomina Rua Doutor Mário Covas o logradouro inominado localizado no Jardim das Camélias – Zona Leste da Cidade de São Paulo e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A

Art. 1º Denomina RUA DOUTOR MÁRIO COVRAS, o logradouro inominado localizado no Jardim das Camélias – Zona Leste, Quadra 427 do Setor 140 – Travessa da Avenida Jacu Pêssego e paralela com a Avenida Laranja da China – Cep 08050-710.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes

PMSP
AAH02M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
IDENTIFICACAO DO LOGRADOURO

Folha 52
Proc. N° 0-116113
21/03/13
Alessandra Siqueira
RF. 11.136

Logradouro : 37026 - 6 / R MARIO COVAS
CEP : 08130 - 060 Logradouro ATIVO

Den. emplacamento : MARIO COVAS
Ponto inicial : 04338 - 8 / R DESEM OCTAVIO EGYDIO ROGGIERO
Ar : ITAIM PAULISTA
Setor/Quadra : 229 - 079
Distrito : ITAIM PAULISTA
Distrito 02 :
Distrito 03 :

M.O.C. : - M.S.F.: 04C

Zoneamento :

Lei de Zoneamento:

Situacao da Denominacao	: OFICIAL	Quantidades	Quadras :	6
Situacao do Leito	Fisica : EXISTENTE		Lotes :	126
	Legal : REGULAR			

MODULO
P

CHAVE
3 RET

CODLOG: 37026 - 6

PMSP
AAH30M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
LEGISLACOES DO LOGRADOURO

Folha 53
Proc. Nº 0-0116/13
21/03/13
Alessandro 30/03/13
87 PAG 36 1

Logradouro : R

MARIO COVAS

Qualificacao	Num.	Tipo	Data	Data Consolid.	Obs.	Origem
Legislacao de leito						
OFIC.DE LEITO/DENOMIN	24928	DECRETO	87		HISTORICO	SF/SH
NOVA REDACAO	25296	DECRETO	27/01/88		ATIVO	
OFIC.DE LEITO/DENOMIN	25296	DECRETO	88		ATIVO	SF
LEITO RETIFICACAO	25296	DECRETO	88		ATIVO	SEHAB

Legislacao de denominacao

OFIC.DE LEITO/DENOMIN	24928	DECRETO	87		HISTORICO	SF/SH
NOVA REDACAO	25296	DECRETO	27/01/88		ATIVO	
OFIC.DE LEITO/DENOMIN	25296	DECRETO	88		ATIVO	SF

MODULO

CHAVE

CODLOG 37026 - 6

3 RET 5 INIC

8 +PAG

PMSP
AAH02M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
IDENTIFICACAO DO LOGRADOURO

Folha 5354a
Proc. Nº 0-11613
21/03/13
Alessandro L. de K. 6
RF. 11.136

Logradouro : 49841 - 6 / PQM PREF MARIO COVAS
CEP : Logradouro ATIVO

Den. emplacamento : PREFEITO MARIO COVAS

Ponto inicial : 01565 - 6 / AV PAULISTA
Ar : PINHEIROS
Setor/Quadra : 010 - 000
Distrito : JARDIM PAULISTA
Distrito 02 :
Distrito 03 :

M.O.C. : - M.S.F.:

Zoneamento :

Lei de Zoneamento:

Situacao da Denominacao	: OFICIAL	Quantidades	Quadras :	1
			Lotes :	

Situacao do Leito Fisica : EXISTENTE
Legal : REGULAR

MODULO CHAVE
P 3 RET

CODLOG: 49841 - 6

PMSP
AAH30M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
LEGISLACOES DO LOGRADOURO

Folha 5455 al
Proc. N° 01-11613
21/03/13
Ass: 25
RF. PAGES 1

Logradouro : PQM PREF
Qualificacao
Legislacao de leito

MARIO COVAS
Num. Tipo

Data Data Obs. Origem
Consolid.

Legislacao de denominacao
OFICIALIZACAO DE NOME 49418 DECRETO 08 ATIVO SF/SH

MODULO CHAVE CODLOG 49841 - 6
PI 3 RET 5 INIC 8 +PAG

PMSP
AAH02M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
IDENTIFICACAO DO LOGRADOURO

Folha 5556 Al
Proc. N° 01-116/13
21/03/13
Ales: Al 10:38:51
RF: 11.138

Logradouro : 04831 - 3 / VD DO CHA
CEP : 01002 - 020 Logradouro ATIVO

Den. emplacamento : DO CHA
Ponto inicial : 01560 - 3 / PC DO PATRIARCA
Ar : SE
Setor/Quadra : 001 - 079
Distrito : SE
Distrito 02 :
Distrito 03 :

M.O.C. : 10G - 4D M.S.F.: 01A

Zoneamento :

Lei de Zoneamento:

Situacao da Denominacao	: OFICIAL	Quantidades	Quadras :	3
			Lotes :	3
Situacao do Leito	Fisica : EXISTENTE			
	Legal : REGULAR			

MODULO
FV

CHAVE
3 RET

CODLOG: 04831 - 3

PMSP
AAH30M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
LEGISLACOES DO LOGRADOURO

Folha 5657
Proc. N° 01-116113
21/03/13
Alessandra Labaki
RF. 11.135
PAG 1

Logradouro : VD

Qualificacao	DO CHA Num.	Tipo	Data	Data Obs. Consolid.	Origem
Legislacao de leito					
OFIC.DE LEITO/DENOMIN	972	ATO	16	ATIVO	SF/SH
OFICIALIZ. DE LEITO	972	ATO	16	ATIVO	SEHAB
OFICIALIZ. DE LEITO	4371	LEI	53	ATIVO	SEHAB
OFICIALIZ. DE LEITO	10103	DECRETO	72	ATIVO	SEHAB
OFIC.DE LEITO/DENOMIN	15635	DECRETO	79	ATIVO	SF/SH

Legislacao de denominacao

OFIC.DE LEITO/DENOMIN	972	ATO	16	ATIVO	SF/SH
OFICIALIZACAO DE NOME	1013	ATO	36	ATIVO	SEHAB
OFIC.DE LEITO/DENOMIN	15635	DECRETO	79	ATIVO	SF/SH

MODULO
F1

CHAVE
3 RET 5 INIC

CODLOG 04831 - 3
8 +PAG

A Comissão de:

Justiça

02/04/2013

Solange

Solange Rainone dos Santos
Supervisora - SGP.22
RF. 10.801

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 02/04/13 às 15h
RF 11336
João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11336

Às Nobres Vereador / À Nobre Vereadora

Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 02/04/2013

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

Sigue _____ juntado _____ nesta data

Documento _____ e papel de Informação

Rubricado _____ nº 5458

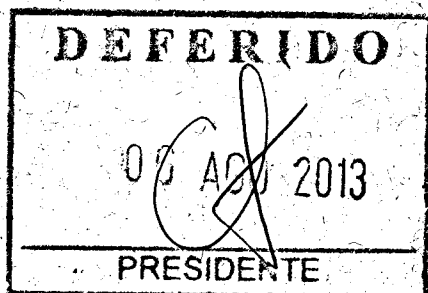
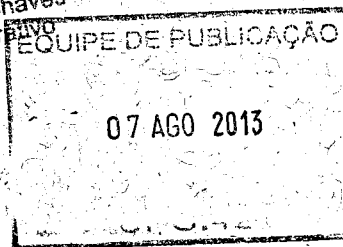
Em 15/08/13

João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11336



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 5788
nº 01-116 do Proj.
de 2013
João Carlos Das Chaves
Técnico Administrativo
RF 11338



REQUERIMENTO

13 - RDS
13-01132/2013

Requeremos, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei nº 116/2013 de nossa autoria, que dispõe sobre a sobreposição da complementação na denominação do Viaduto do Chá para "Viaduto do Chá Prefeito Mário Covas", e das outras providências.

Sala das sessões.

NOEMI

VAVA

NATALINI

M.A. CUNHA

JOSÉ POLICE NETO

M. COSTA

E. TUMA

GILSON BARRETO

LAERCIO BENTO

GOUVEIA

CMSP - SEP. 22 - 02/04/2013 - 18:33 - 003778 - 1/1

NOMURA

RICARDO YOUNG

ALFREDINHO

OTA

T. VESPOLI

NABIL BONDUG

del. Camilo

Coronel Telhada

REIS

CALVO

DALTON SILVA

LEONTE LOPES

ANDRÉA MATARAZZI

V. L. Noddy

TOMAZ PAIVA

A Comissão de:

Justiça

13/08/2013

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP. 22
REF: 10.860

RECEBIDO

Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 15/08/13 às 10h

RF

João Carlos das Chaves
Técnico Administrativo
RF 11.092

A SGP-33 Arquivo Geral

Para as devidas providências conforme cotado.

15/08/13
João Carlos das Chaves
Técnico Administrativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob

nº.....
sob nº..... 23/08/2013

José Sousa Batista - RF 11.092
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 58 do

processo nº 01-0116 de 2013, 23 / 08 / 2013.

(a)

Jose de Sousa Batista
Técnico Administrativo
SGP-33 – RF. 11.092

À

SGP-3

Senhor Secretário,

Encaminhamos o(s) volume(s) do processo para **regularização** conforme Ato 740/2001 e ATO 1124/2010, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Envolvida(s)	Folha (s)	Ocorrência(s) detectada(s)
Procuradoria	50	Numeração de folha incompleta (assinatura).
	Após a folha 52	Numeração de folhas irregular (folha sem numeração/assinatura entre a 52 e 53). Na regularização observar o Manual de Processos 6.3, 6.4 e 6.5. Ao final elaborar o Termo de Regularização de Folhas – Modelo 9 do Manual de Processos.

São Paulo, 23 / 08 / 2013.

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora do Arquivo Geral - SGP-33

À

Procuradoria

Senhor Procurador Chefe,

Para as providências apontadas no formulário de devolução de processos em cota supra. Após, enviar à **Supervisão de Arquivo Geral**. Qualquer dúvida deverá ser dirimida com a Sra. Supervisora de SGP-33.

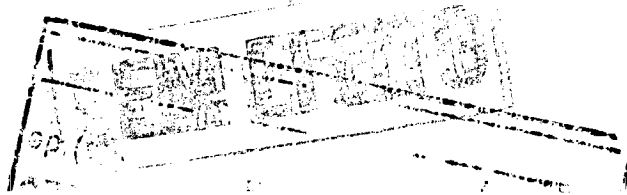
23/08/2013

ANGELO CAIO MONTEIRO DA CRUZ
Consultor Téc. Legis. – Biblioteconomia – CRB 8/4186
Secretário de Documentação – SGP.3

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) a(s) folha de informação
Ns. 601 — S.P. 27 / 08 / 13



Isis Duarte Rodrigues,
RF: 11.207



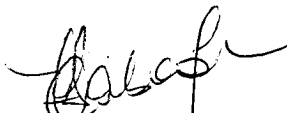


do processo nº 01.0116 de 2013, 27/08/13 (a)

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.207

Termo de Regularização de Folhas

A numeração das folhas do processo nº 01-0116 de 2013 foi corrigida a partir das fls. nº 54 às fls. nº 59 em 27/08/2013.


Alessandra Leal
Técnico Administrativo
RF 11.130

À SGP.33 – Arquivo Geral,
Senhora Supervisora,

Adotadas as providências apontadas, segue em devolução.

27/08/2013

CLARICE CARVALHO
Supervisora do Expediente - Procuradoria

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 60 fls.

Arquivado em 30/08/2013

O Func.º _____

Eliete L.S.

Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 61 a 95 e folha de informação
sob nº 96 20/11/2013

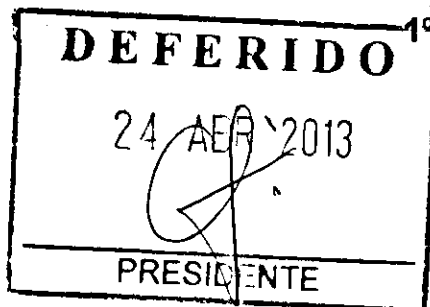
Eliete L.S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 61.....do Processo
nº 04-116... de 2013

Eliete L.S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-22



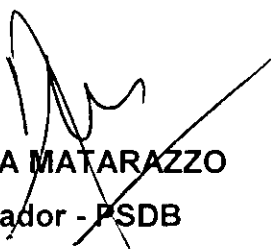
1º GV - Vereador Andrea Matarazzo

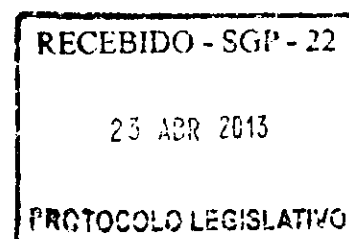
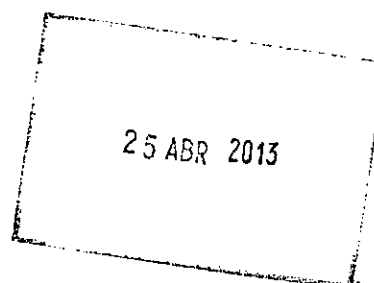
REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00482/2013

Requeiro, em cumprimento aos termos do artigo 274, em especial, do Regimento Interno, que permite a retirada de proposição, que seja retirada minha coautoria ao Projeto de Lei n. 116/2013, que dispõe sobre a complementação da denominação do Viaduto do Chá.

Sala das sessões,


ANDREA MATARAZZO
Vereador - PSDB





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

1º GV - Vereador Andrea Matarazzo

Folha nº 62.....do Processo
nº 04-444 de 2013

Ellete L.S.
Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

JUSTIFICATIVA

O requerimento ora apresentado se baseia na faculdade de retirada de proposição, nos termos do artigo 274 do Regimento Interno. Diante de uma interpretação sistemática do Regimento, é faculdade do coautor da proposição a retirada de sua coautoria, tendo em vista que não há vedação regimental expressa ou implícita, bem como não há prejuízo para o prosseguimento da proposição, em nada prejudicando aos demais coautores.

Expostas as razões de minha iniciativa, requeiro o seu deferimento.


ANDREA MATARAZZO

Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 63

do processo nº 01-586 de 2013

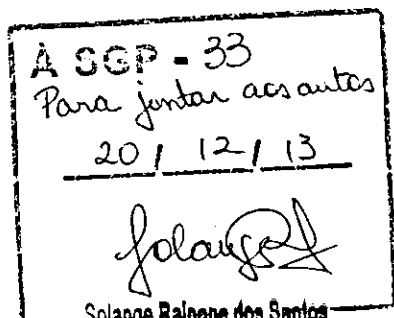
20132 2013

(a) *Eliete L.S.*

Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

Conforme Requerimento RDS 482/2013, solicitado pelo Nobre Vereador Andrea Matarazzo, fica deferida a retirada apenas da coautoria, em atenção ao parágrafo único do art. 214 do Regimento Interno.

Vereador José Américo
Presidente C.M.S.P.



Solange Raimone dos Santos
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

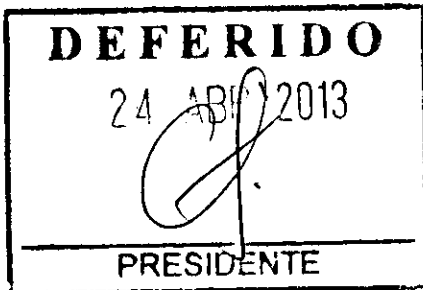


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereadora Patrícia Bezerra

Folha nº ..64... do Processo
nº 01-116... de 2013

Eliete L.S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

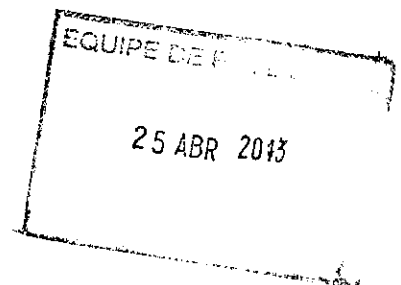


13 - RDS
13- 00487/2013

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, seja retirada minha assinatura aposta como co autora ao PL n 116/2013 de autoria do Vereador Wadih Mutran.

Sala das sessões, 08 de abril de 2013.


PATRICIA BEZERRA
Vereadora PSDB



DVSP - SGP-22 - 09/04/2013 - 15:14 - 003860 - 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 65

do processo nº 01-116 de 2013 2012 2013

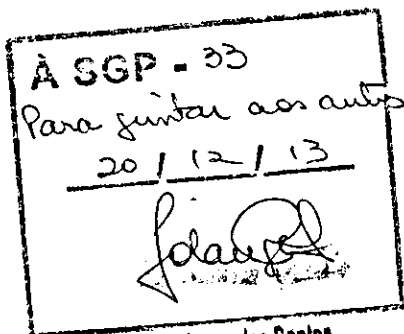
(a)

Ellete L.S.

Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

Conforme Requerimento RDS 487/2013, solicitado pela Nobre Vereadora Patrícia Bezerra, fica deferida a retirada apenas da coautoria, em atenção ao parágrafo único do art. 214 do Regimento Interno.

Vereador José Américo
Presidente C.M.S.P.



Solange Ralnone dos Santos
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

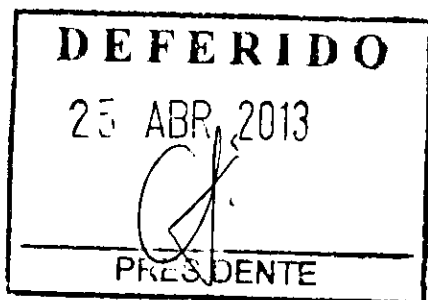


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 66.....do Processo
nº 01-4.46 de 2013

Eliete L.S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

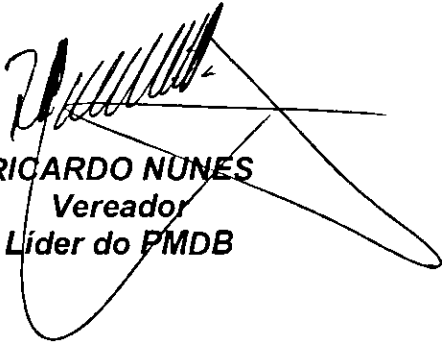
Gabinete do Vereador Ricardo Nunes

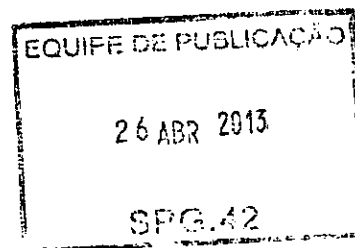


REQUERIMENTO 13 - RDS
13- 00504/2013

REQUEIRO a Douta Mesa, na forma regimental, seja considerada para encaminhamento a assinatura deste Parlamentar no PL 116/2013.

Sala das Sessões,


RICARDO NUNES
Vereador
Líder do PMDB



RN/maj

À Comissão de:

Justiça

29/4/13

Solange

Solange Rainone dos Santos
Supervisora - SGP.22
RF 10.801



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

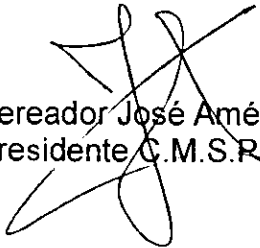
Papel para informação, rubricado como folha nº 67

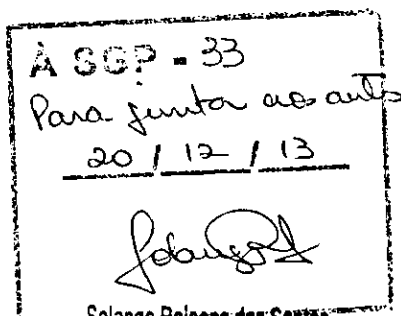
do processo nº 01-116 de 2013 20/12/2013

(a)

Ellete L.S.
Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

Conforme Requerimento RDS 504/2013, solicitado pelo Nobre Vereador Ricardo Nunes, fica deferida a retirada apenas da coautoria, em atenção ao parágrafo único do art. 214 do Regimento Interno.

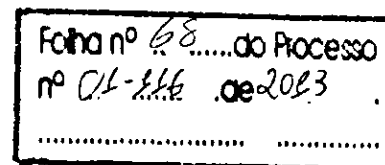

Vereador José Américo
Presidente C.M.S.P.



Solange Rainone dos Santos
Secretária de Apoio Legislativo
SGP, 2

São Paulo, 18 de abril de 2013

Exmo. Sr. José Américo
Prefeito da Câmara Municipal de São Paulo



Eliete L.S.
Eliete Lopes Silvério
93 - SGP-33

Encaminhamos para as vossas considerações e encaminhamentos o presente abaixo-assinado com os nomes dos primeiros 2.700 participantes.

Informamos que o mesmo encontra-se também disponível no endereço eletrônico: <http://www.peticaopublica.com.br/?pi=P2013N38682> - onde estão incluídas todas as assinaturas e comentários.

ABAIXO-ASSINADO CONTRA A MUDANÇA DE NOME DO VIADUTO DO CHÁ

A Câmara Municipal de São Paulo pretende mudar o nome do Viaduto do Chá para Viaduto do Chá Mário Covas. Mas, como desde a inauguração do primeiro viaduto (há 120 anos) o nome está incorporado à geografia e ao cotidiano dos paulistanos, acreditamos que - independentemente do mérito do homenageado, o viaduto deva manter o nome com que sempre foi conhecido: "Viaduto do Chá".

Os signatários

- | | |
|--|--|
| 1 MARCO ANTONIO BALDONI | 26 RONALDO PARENTE |
| 2 SARAH AZEVEDO BASTOS | 27 CESAR MATOS |
| 3 MARIANA NASCIMENTO CAVALHEIRO | 28 ANDRE LUIZ CARDOSO SILVA |
| 4 RAFAEL GUANAES AGUIAR FILHO | 29 ANDERSON ALMEIDA |
| 5 ARTUR NETO RODRIGUES MONTEIRO | 30 MARCOS CÉSAR DA SILVA |
| 6 JOSE MARINHO NERY JR | 31 JOÃO PEDRO SALDANHA CORRÊA |
| 7 BRUNO LUIZ GOBATTO | 32 MARIA CAROLINA NOGUEIRA LEMOS |
| 8 JOÃO PAULO DE OLIVEIRA | 33 BEATRIZ MENDES DE OLIVEIRA |
| 9 LIGIA PEREIRA DE SOUZA | 34 JOSÉ DONIZETE ROLIM |
| 10 FELIPE ALEXANDRE HERCULANO | 35 WAGNER PIMENTEL |
| 11 ALINE ELISABETH BRONKHORST | 36 MARILEIDE PAULA MORAIS |
| 12 ROGÉRIO BARRETO LO BELLO | 37 ALEXANDRE R DOS SANTOS |
| 13 JOÃO MARQUES ASSUMPÇÃO | 38 LIDIO RAFAEL DE SOUZA PEREIRA |
| 14 KLEBER MULERO DE TOLEDO | 39 JOACYR OLIVEIRA |
| 15 DIEGO VASCONCELLOS VARGAS | 40 RAPHAEL BELLETTI |
| 16 MIRELLA MARIA BISOGNIN | 41 JOAO JOSÉ BASSO |
| 17 DIEGO DE ANDRADE SILVA | 42 JEFFERSON DOUGLAS SANTOS FERREIRA |
| 18 ANGELINA PANOITA PEREIRA | 43 FRANCISCO VIDAL DE CASTRO |
| 19 LEANDRO DONIZETTI RODRIGUES DE OLIVEIRA | 44 FLAVIO LEME FERRARI |
| 20 ALEXANDRE MATHIAS POIANI | 45 JAIR BARBOSA DOS SANTOS |
| 21 MARCIA HELENA MARTINS | 46 CARLOS HENRIQUE FINOCCHIO |
| 22 PANAI BOUKI | 47 ALICE GARCIA |
| 23 VILMA TEREZINHA BERTOCHI | 48 GUILHERME NATAN PEREIRA DA SILVA |
| 24 RAFAEL DAMASCENO NICO | 49 FLÁVIA MARISA PRADO SALDANHA CORREA |
| 25 CELSO CORRITORE | 50 DENISE MARIA MANZO |

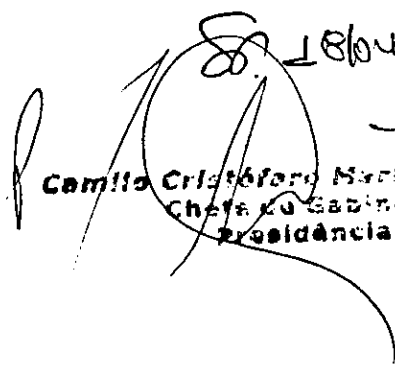
A

SGP

Senhores Secretária Geral

Segue o presente
experiência para concui-
mento e exame por
parte da comissão per-
nente.

20/10/2013



Camilo Cristóvão Martins Junior
Chefe do Gabinete
Presidência

- | | | | |
|-----|---------------------------------------|-----|--|
| 61 | PATRÍCIA HELENA ROZÁRIO GARCIA | 106 | LIEGE CHRISTINA SIMÕES DE CAMPOS |
| 62 | FLAVIO HENRIQUE LORENZI | 107 | WALMIA MARCIA NUNES BALBIM |
| 63 | KATIA ITIDKA | 108 | FLAVIO MUSA DE FREITAS GUIMARÃES |
| 64 | RUBEM RIBEIRO DE LIMA | 109 | MARIA INÉS JAEN RODRIGUEZ |
| 65 | LUIZ CLAUDIO MELO DO COUTO | 110 | ADEMIR MARQUES |
| 66 | SURYENDRANI FERNANDES BAPTISTUTA | 111 | ELIANA FIGUEIREDO |
| 67 | ALEXANDRE PIRES DE OLIVEIRA | 112 | ROSA ARTIGAS |
| 68 | FABIO ARSENIO LOPES | 113 | NADIA PATERNO |
| 69 | FERNANDO AQUINO | 114 | THOMAS DLIVER RAVACHE |
| 70 | CAMILLA BRITO DEMARIO | 115 | RITA DE CÁSSIA PINTO DOS SANTOS |
| 71 | THIAGO FRÓES | 116 | MARCIO DONATO PÉRIGO |
| 72 | MARI SUZANA | 117 | FRANCISCO CARVALHO BRITO CRUZ |
| 73 | DEVANIR JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNDR | 118 | ANGELICA |
| 74 | MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE ARAÚJO | 119 | ANTONIO CARLOS CARNEIRO |
| 75 | JONATHA HENRIQUE | 120 | CAUA SARTO CONSELHEIRO |
| 76 | JOSE ROBERTO COSTA DA FONSECA | 121 | DENISE DE ALBA |
| 77 | ADILON VALADÃO JUNIOR | 122 | MARIA ESTELA GUIMARÃES |
| 78 | TEDY MARCOS COLOMBINI | 123 | CHARLEY LUZ |
| 79 | HILDA FERREIRA CAMARGO BARTALDTT | 124 | THAIS MOLON GROTTI |
| 80 | JANAINA SENA DE SOUZA | 125 | DOMINGOS TADEU CHIARELLI |
| 81 | ROBSON DA SILVA TELES | 126 | DANIEL ÁVILA CALDEIRA |
| 82 | VERA LUCIA DIAS OLIVEIRA | 127 | CLAUDIA ZEMEL KLAIMAN |
| 83 | ALEXANDRE HODAPP OLIVEIRA MARQUES | 128 | BERNARDO HASEGAWA |
| 84 | ANE ELISA LEITE | 129 | VERA LUCIA LAUZI MERINGOLO |
| 85 | REGINA SCHIAVINE | 130 | CARDLINA LANDIM DA SILVA |
| 86 | LEONARDO PRESUMIDO | 131 | TEREZINHA CIANELLI CRUZ FAUSTINO |
| 87 | LETICIA BITTENCOURT DA ROCHA BRESSANE | 132 | GUILHERME GAMBIER ORTENBLAD |
| 88 | VALÉRIA BATISTA DA COSTA | 133 | LUCAS SOUZA GASPAR |
| 89 | SONIA R. M. BERNARDES | 134 | PAULO SLECHTICIUS |
| 90 | ELIEZER IWATANI MEIRA FRANÇA | 135 | CAETANO DEL POZZO |
| 91 | LOUANE DE SOUZA MARQUES RIBEIRO | 136 | IRACI TORRES |
| 92 | CLEBISON NASCIMENTO DOS SANTOS | 137 | ARROVANI LUIS FONSECA |
| 93 | ARTUR FONSECA FERNANDES | 138 | CAMILA GUEDES |
| 94 | CLAUDETE BISOLI | 139 | TÂNIA ADALGIZA ZENE |
| 95 | ANTONIO CARLOS DE CAMARGO PRADO | 140 | DELFINO DA SILVA PONTES JUNIOR |
| 96 | JULIO CESAR DDS SANTOS BUENO | 141 | LUCI ANTONASCIO |
| 97 | ROSELY MARTINEZ DE TOLEDO | 142 | MARISA ELIANA DIMOV |
| 98 | ELISA HARUYO SAKAMOTO | 143 | CIDOMAR BIANCARDI FILHO |
| 99 | DENIS AUGUSTO LIOSSI | 144 | PAULO AFONSO PICARELLI OFFA |
| 100 | YURIN BERNACCI | 145 | RODRIGO MENDES RODRIGUES |
| 101 | WALTER LUIZ BAROZZI | 146 | RAFAEL DE SOUZA OZÓRIO |
| 102 | MARCIO D'OLNE CAMPOS | 147 | PAULA CHRISTINA LOUIS DIAS DE SDUSA SILVA |
| 103 | SILVIA PIMENTEL DE OLIVEIRA RIBEIRO | 148 | DRLANDO DE JESUS MDREIRA |
| 104 | SILVIA OTTOBONI BIANCHINI | 149 | JOSÉ CARLOS OLIVEIRA BRUNO |
| 105 | MARIA HELENA BOLA FERRAGUT | 150 | MARIA RAIMUNDA MARTINHO |
| | MARCELLO PUCCI | 151 | MARILENA MARQUES DE CARVALHD |
| | SANDRA RDBERTA DE SDUZA | 152 | MARIA TEREZA REGINA LEME DE BARROS CORDIDO |
| | MARCO OTAVIO BARUFFALDI | 153 | CINCINATO CESAR MARCONDES DE FREITAS |
| | SILVANA RUBINO | 154 | CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO |
| | MAURO DAVID ARTUR BONDI | 155 | FABIANA LOPES DA CUNHA |
| | MARCO AURELIO M. ARTACHO | 156 | CIBELE MARTINS SAMPAIO |
| | MARINA ANDRADE DE ALVARENGA | 157 | SANDER NORIO REZENDE |
| | LIDIA ZAHARIC | 158 | MARLI ASSEF DAL PIAN |
| | MARCD S ALBERTO PENNA TRINDADE | 159 | FLAVIO SERTÁ FURTADO DE MENDONÇA |
| | MARIO ALVES DOS SANTOS NETO | 160 | RICARDO MOREIRA PAOLETTI |

161 GISLANE AZEVEDO
 162 FERNANDO MOREIRA DE CASTILHO
 163 EDISON JOSÉ ALVES ANTUNES
 164 SANDRA MARA ORTEGOSA
 165 ROSANA LEOPOLDO E SILVA
 166 EDEVAL MDTA DOS SANTOS
 167 MARIÂNGELA MACIEL MILLER MOREIRA PORTO
 168 MARCELLO ATTILIO MORSELLO
 169 THELMA SCHINNER DE FREITAS GUIMARÃES
 170 JOAO CARLOS ALVES
 171 ZELJKO UNGAR
 172 DULCE HELENA SIQUEIRA SILVA
 173 EDNA FONTANA VIEIRA
 174 ANTONIETA MARIA MERLO GARCIA
 175 LUIZA FONSECA DE SOUZA
 176 FERNANDA ARAUJO SINISCALCHI
 177 TANIA JUNQUEIRA SOARES
 178 JEFFERSON LAWRENCE KASTELIC
 179 JOSE ROBERTO JUGDAR
 180 JOHNATA WILLIAM ZORZI
 181 DOUGLAS TADEU LAMBERT DE OLIVEIRA
 182 ANA MARIA SERRAND
 183 JDELLE MONET
 184 LUIZ GUILHERME LEITÃO VIEIRA
 185 CLAUDIA DE MEDEIROS GACCIONE
 186 VALENTINA DENIZO
 187 TATIANE CORNETTI
 188 SIMONE DINI ARAUJO
 189 EDISON WAETGE JUNIOR
 190 JUAN FELIPE LIMA GONZALEZ
 191 MARIA DALVA DRLANDO
 192 MARIA BERNADETE MARQUES
 193 CINTIA RUFINO FRANCO DA SILVA
 194 ROGERIO CARBONI PEDREIRA
 195 TANIA DE ANDRADE MAGALHÃES
 196 TIEZA TISSI BARBOSA
 197 JULIANA TATIANE FERREIRA
 198 BARBARA BUENO
 199 REGINA CASTRO
 200 EDUARDO PEREIRA DA SILVA
 201 ALEXANDRE PORTUGAL ALBUQUERQUE
 202 ALESSANDRA ZALLA
 203 CARLOS ARTUR ESTEVES GOMES DOS SANTOS
 204 MAIRON MACIEL PEREIRA
 205 LÉIA A. SILVEIRA BERALDO
 206 RODRIGO DE SOUZA MERLI
 207 LUIZ FONSECA
 208 LIA ZALSZUPIN
 209 ANGELA MOREIRA CERENCIO
 210 ALEXANDRE FERRAZ DE CAMPOS
 211 HELIO BERTOLUCCI JR.
 212 ANNA MARIA DE ANDRADE MARQUES
 213 BRUNO GALINDO XAVIER
 214 ALOIZIO FRANCISCO GOMES FILHO
 215 ELIANA LUCANIA DE ALMEIDA ALVES

216 FERNANDA PAES
 217 JOSÉ RODOLFO CHUFAN GONÇALVES MENDES
 218 JACQUELINE MORAES DE CARVALHO
 219 MARINA ATAGUILE MALAGOLINI
 220 ANA CAROLINA PIERINI DE MOURA
 221 MARA REJANE MARÇAL
 222 SONIA MARIA MENDES GONÇALVES
 223 GUSTAVO CAPIOTO BONZANINI
 224 SERGIO PIOLA SANCHEZ
 226 MARIA CECÍLIA TAVARES
 226 ANA CAROLINA MELARÉ DOS SANTOS
 227 LUIZ DUARTE
 228 SILVIA CZAPSKI
 229 CLARICE BAGRICHEVSKY
 230 EDELIO MUSCAT
 231 MARIA CRISTINA DE ARAUJO ROCHA
 232 RODRIGO MUSCAT C. DA SILVA
 233 FERNANDA KARINA RAMOS
 234 JEANINE MARIA SALVE
 235 WILLIAM JOSÉ PRESTA ALVES CONCEIÇÃO
 236 MARCOS MARCELINO MERDINO
 237 MARIELA MEZALIRA
 238 DANIEL PAULO NANI
 239 DANILO NOGUEIRA
 240 RODRIGO ARGENTON FREIRE
 241 IDAL GASS
 242 MARTHA ALVES FERREIRA
 243 SERGIO DE OLIVEIRA COELHO DE SOUZA
 244 MARGARETE CONDE
 245 PAULA RODRIGUES DE ANDRADE
 246 FLÁVIA DE MATOS RODRIGUES
 247 LINA MARIA LORENZON SIBAR
 248 MARILIA PEIXOTO OLIVETTI
 249 LUCRECIA ABBATEPAULO
 250 CRISTIANE GAL DA SILVA OLIVEIRA
 251 RENATA TSUCHIYA
 252 ROSA MARIA VEIGA LEONEL
 253 ELIANA APARECIDA KALIL GONZALEZ
 254 AFDNSO CELSO VANONI DE CASTRO
 255 JOÃO LOCATELLI
 256 FERNANDO DE ARAUJO ALMEIDA
 257 CHRISTINE REINESCH
 258 LUIZ ANTONIO AMARAL
 259 MARIA EDUARDA PIRES
 260 JAIME CHIARELLI JR
 261 ALEXANDRE FERRAZ NAUMOFF
 262 CÁTIA DEJUSTE DE PAULA
 263 MARIA DE FÁTIMA SANDRIN
 264 LUCY BDUQUET
 265 LÍGIA CAROLINA SILVA MOURA
 266 ELYANE ABUSSAMRA VIANNA DE LIMA
 267 FLAVIA AZEVEDO
 268 JULIA MORENO LARA
 269 LETÍCIA BACHANI TARIFA
 270 JORGE MARQUES DE AZEVEDO FILHO, PhD

Ellete Lopes Silvério
 RF 11.393 - SGP-33

271 DEBORAH PADULA KISHIMOTO
 272 DJAIR RODRIGUES MAGALHAES
 273 SYLVIA MARIA MASINI
 274 SUAMI MACEDO
 275 PIERINA TRIVELLATO
 276 WALDIR CESAR RIBEIRO
 277 PAULO CESAR LEONI
 278 WANDERLEY MACEDO DOS ANJOS
 279 PAULO RUBENS ENGEL
 280 JESSIE DE ALMEIDA PALMA BALDONI
 281 OLIVIA Malfatti BUSCARIOLLI
 282 NILMA MIEKO YAMATO
 283 MARINA HELENA GONÇALVES MACRAE
 284 JULID ASSIS SIMOES
 285 FERNANDA CRAVEIRO CUNHA
 286 MARIANA FEST FERREIRA RAMOS MELLO
 287 CAMILA RIBEIRO MARCATTI
 288 LIA ANCONA DE FARIA
 289 NAHIM SANTOS CARVALHO SILVA
 290 CESAR GABRIOTTI
 291 MARIA CLARA PALMA BALDONI
 292 ELISABETE MANSANO
 293 CARLOS DELPHIM NOGUEIRA DA GAMA NETO
 294 DIEGO PASCOAL CARNEIRO BENEDITO
 295 PRISCILA MENEGASSO
 296 NATÁLIA CARVALHO SAMPAIO
 297 LINEU PASSERI JR
 298 ANSELMO APARECIDO SELINGARDI JUNIOR
 299 RICARDO VIANNA PERES
 300 RODRIGO ANGELO CAMPAGNER VERGILI
 301 MIRTHES IVANY SOARES BAFFI
 302 JOÃO LEONARDO CORBISIER NUNES
 303 GILVAN B. NASCIMENTO JR.
 304 ANTONIO FERNANDO GACON
 305 SOLANGE M. A. L. LISBOA
 306 MÔNICA PANIZZA NADOR
 307 VALTER SERGIO MARREGA
 308 ROBERTO EDGAR GERVITZ
 309 MARIA ALICE GAIOTTO
 310 PRISCILLA JANZEN
 311 MARIANE VICTOR FRADE TELES
 312 MARIANA LUCCHINO
 313 RODOLPHO THIAGO SANCHES
 314 JACQUELINE AGUIAR CARDOSO
 315 TEREZA PENTEADO
 316 PAULO EDUARDO RIBEIRO
 317 EUNICE SHIBUE DE PONTES
 318 JOSE SOARES SANTANA FILHO
 319 ANA LÚCIA SERAFIM NICOLÉTI
 320 SONJA DE CARVALHO DIAS DE ANDRADE
 321 LUIZA LIMA SILVA DE CARLI
 322 ANTERO A. M. FILHO
 323 BERNARDO SPINDOLA
 324 SERGIO LUIS ABRAHÃO
 325 GUSTAVO ANTUNES DE SOUZA

326 ALESSANDRA DE ALMEIDA MARTINS
 327 CAIO LUIS PEREIRA DE SOUSA NETO
 328 JOAO ANTONIO DE LUCAS FILHO
 329 GABRIEL PIRES DE CAMARGO CURTI
 330 EDUARDO FANGANIELLO DE CARVALHO FERNANDES
 331 JOANA DE MOARES MONTELEONE
 332 JAYME EDUARDO CHAVES DA SILVA TELLES
 333 UIRAN GEBARA DA SILVA
 334 RUBENS HARDT
 335 OSCARLINA MALTESE REZENDE
 336 ANA CAROLINA ERMEL DE ARAUJO
 337 MARCELO DE ALMEIDA
 338 ELTON OLIVEIRA SOUZA DE MEDEIROS
 339 FABIO SANTANA
 340 ALAM DA SILVA LIMA
 341 VALDEMAR GRANDD
 342 CARLA G
 343 VANESSA DE PÁDUA MELLO
 344 CIBELE CAVALHEIRO
 345 ANA LUIZA JORGE GOMES
 346 VLADIMIR BENINCASA
 347 MARILU A. DOS REIS
 348 MARCELO BELLUCCI PARANHOS
 349 DARUIZ CASTELLANI
 350 RAFAEL PRADO DE OLIVEIRA
 351 EIDE FELDON
 352 EDUARDO ANTONIO IZUMINO
 353 NORBERTO MARTINI RIBEIRO
 354 MARIA HELENA
 355 LEA GEJER
 356 LUCIANO SANTOS DESZO
 357 VITTORIO CERAGIOLI
 358 VANI FÁTIMA DA SILVA
 359 VANIA GUZZELLI
 360 CLAUDIA Z N FREIER
 361 FABIANA FREIER
 362 SILVANA MARIA ZIONI
 363 PEDRO MANUEL RIVABEN DE SALES
 364 CAIO GUIMARÃES MACHADO
 365 CARMEN LUCIA CECCI ROBLES
 366 GISELA DEOLIVEIRA
 367 JOÃO LUCENA BUSKO
 368 LÍRIS NICOLAU PEREIRA DA SILVA
 369 MARIA VITÓRIA FISCHER
 370 NATALIA HESZ FERRARI
 371 ROBERTO CARMO SILVEIRA
 372 ISABELA MEIWA
 373 OLIVIA DE CARLE GOTTHEINER
 374 CIBELE CORREIA DE SOUSA
 375 REJANE HELENA KOZIKOSKI
 376 LUCIANA PUDENZI
 377 ALEXANDRE LUIZ ROCHA
 378 VERA LUCIA MILET MORAIS PINHEIRO
 379 CLAUDIA ONODERA FARIAS
 380 ARTHUR MOREIRA BARBOSA JR

381 MARUA ROSENI PACCE
 382 ALBERTO AMORIM
 383 ELZA CASTRO
 384 FABIANA LIMA MAIA FERNANDES
 385 NELSON FRANÇA JUNIOR
 386 MIRIAM FRANCISCA RODRIGUES COUTO
 387 JOÃO CARLOS SCATENA
 388 BERTA SEGALL
 389 BENEDITO ROBERTO BARBOSA - CMP
 390 NICOLAU DOMINGOS HUPPERT BARANA
 391 LOURDES PONTES
 392 ALBERTO LUIZ DU PLESSIS
 393 VÂNIA CORRÊA
 394 MARCO ANTONIO RODRIGUES ALVES
 395 ISABEL MARIA ALVES MEZZALIRA
 396 MIRIAN FIUZA
 397 LUZINEIDE BRANDÃO RAMOS
 398 WAGNER JORGE DE OLIVEIRA
 399 CECILIA ZIONI
 400 ROSANGELA DOIN DE ALMEIDA
 401 ISABEL APARECIDA PINTO ALVAREZ
 402 YARA MARMOLARO MESSER
 403 PAULO BOTTINO TEIXEIRA
 404 ARACY ABREU AMARAL
 405 ABEL CORINO DA FONSECA NETO
 406 LEONARDO PALERMO GENTILE
 407 HORTENSIA ESPALLARGAS ZUNIGA
 408 SOLANGE LISEGLE SCHULZ STAUT
 409 LUIZA HELENA NOVAES
 410 ANA EMILIA ZOEGA
 411 SYLVIA TINOCO
 412 LEÔNIDAS LOUREIRO
 413 JOSÉ DE ARIMATÉA BRITO ARAUJO
 414 LUCI GATI PIETROCOLLA
 415 MARCEL RIZZO
 416 BRENNO ANDRADE JUNIOR
 417 MARÍLIA CANOVAS
 418 ANDRÉ COPETTE
 419 GABRIEL DE ALENCAR NOVAES
 420 MARIA CRISTINA JORGE
 421 VALDEREZ FROTA
 422 DENISE PATARRA
 423 PENHA PACCA
 424 ANETTE LOMASKI
 425 ELIANA ALCOBAS DE SOUZA
 426 ADRIANO RICARDO RAMOS
 427 SILVIA MARIA VILLAÇA SALGADO
 428 CARLA MATHEUS DE ALMEIDA
 429 ROSANA PIERRI
 430 MONICA CARVALHO
 431 LEILA REGINA DIEGOLI
 432 NEUZA MARIA PARANHOS DE ALMEIDA
 433 RITA DE CASSIA ALVES VAZ
 434 VOLIA REGINA COSTA KATO
 435 ANGELA MARIA DE BARROS

436 MARIA LUIZA FLORES DA CUNHA BIERRENBACH
 437 SERGIO FUJIWARA
 438 BENITA BEATRIZ ACCIOLI CANNABRAVA
 439 MARIA LUCIA PAIVA CARVALHO DE MELLO
 440 MAIRUM LEAL FERREIRA FALCIROLI
 441 ANA MARIA GOES MONTEIRO
 442 SYLVIA FRÉ
 443 CECÍLIA BUSCARIOLLI
 444 GIORGIA SABRINE SOARES OLIVEIRA DA SILVA
 445 ANA MARIA GUIMARÃES AZEVEDO
 446 JOSE RAIMUNDO ASSIS NUNES
 447 IRENE DE ARRUDA RIBEIRO CARDOSO
 448 MARIA HELENA VILLAÇA SALGADO
 449 MARIA TELLES
 450 FILOMENA GALVANI AMOROSO LOPE GLODER
 451 MARIA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA
 452 MARIA DE LOURDES SILVA ANDRADE
 453 SERGIO ROBERTO CAFFÉ SANTANA
 454 LUCIANO JOSÉ DE LIMA
 455 VERA LÚCIA DIEGOLI
 456 JULIA FRANCO LLANOS
 457 YVETE BERTUCCI
 458 JOSÉ LUIZ FRANCA
 459 MARCO ANTUNES DE LIMA
 460 MARIANA BERTANI BAPTISTA
 461 BEATRIZ P B J MEIRELLES
 462 GABRIEL PASSETTI
 463 ELISABETH CALIL BLASIZZA PARAVANI
 464 MARINA TOLEDO
 465 ANDREA DESTEFANI
 466 MÔNICA MUNIZ PINTO DE CARVALHO
 467 JULIANA MAEDA DA SILVA
 468 MARIA BENEDITA RAMOS TEIXEIRA
 469 LUCILA CHEBEL LABAKI
 470 HELENA FRANÇA
 471 LUCIA HELENA GAMA
 472 ANA LUCIA DUARTE LANNA
 473 MARCIA MARIA CORREA DE SOUZA
 474 ANTONIO HENRIQUE AMARAL
 475 CLEUZA COSTA VITAL
 476 MARIA CRISTINA CABRAL
 477 LORENZO GIULIANO BAGINI
 478 ANAELENA PEREIRA LIMA
 479 ANDREA PENTEADO EMERIQUE BRAGANÇA
 480 DOUGLAS BELLISSIMO
 481 MARIA ERMELINA BROSCHE MALATESTA
 482 CLAUDIO CAMPANA PERES
 483 JOSÉ RENATO KALIL OHL
 484 LINCOLN LEANDRO FERREIRA DA SILVA
 485 MARCOS CARLINI
 486 CIOMARA RIBEIRO SCHMIDT
 487 ANGELA SEIXAS PILOTTO
 488 MALUMORI
 489 CAMILA MARTINS DE ANDRADE
 490 ANA LÚCIA ARANTES DA SILVA

Clélio L.S.
Ellete Lopes Silvério
 RF 11.393 - SGP-33

491 CLAREANA CUSTÓDIO BORTOTTI
 492 CLEUSA F. MONTEIRO
 493 CHANA ROSENBERG
 494 MARIA DE LOURDES LORENZETTI
 495 ELAINE CRISTINA ROCHA LEVY
 496 NÚRIA TORRENTS
 497 ROSEMARY K B MARTINS
 498 LUIZ FRANCISCO BARBOSA LIMA TRIGO
 499 SÍLVIA CESAR RIBEIRO
 500 MARCO ANTÔNIO GONÇALVES SOUTO MAIOR
 501 DENISE MARIA CORRÊA
 502 ARITA ROCHA NAVARRO
 503 SILVANA MARIA SANTOPAOLLO
 504 SELMA NEGRAO PEREIRA DOS REIS
 505 MAIDI PREUSS
 506 GERSON PEREIRA MARTINS
 507 GUILHERME VILDR HERNANDES
 508 PEDRO CAZERTA JUNIOR
 509 ANA MARIA DELAMAIN CELIDONIO
 510 LUCIANA DE MORAES BACIN
 511 FLÁVIO JOSÉ MAGALHÃES VILLAÇA
 512 PRISCILA ABDALLAH AZAR
 513 DENISE MENDONÇA TEIXEIRA
 514 FRANK ROY CINTRA FERREIRA
 515 IEDA DOS REIS
 516 RENATA VEIGA
 517 MARTA REZENDE
 518 LUCIANA CUNHA DE OLIVEIRA
 619 DENISE ANTONUCCI
 520 PAULO VICTOR VICENTE DE ALMEIDA
 521 EDSON LUCCHINI JR
 522 CARLOS CÉSAR GONFIANTINI
 523 JULIA BIANCHI MAGALDI
 524 MARINA MARTINS CARAM
 525 JOSE MARIA TRETTEL
 526 DANIEL BANDT CAFRE
 527 JOSÉ EDUARDO CALIJURI HAMRA
 528 PAULO ANDRADE DA SILVA
 529 THIAGO CASSIANO CHAGAS
 530 LUIS OTÁVIO CALAGIAN
 531 FABIO ORTIZ JR
 532 ERNANI ZANFERRARI
 533 GUILHERME FILOCOMO
 534 BEATRIZ BENATTI NIGRO
 535 GLESSIO CAGNONI
 536 SERGIO GUILHERME TEICHER
 537 MILTON VILHENA GRANADO JR
 638 ALINE LIMA DOS SANTOS
 539 TANIA OLGA SOLITRENICK
 540 MARIA INÊS BARBOSA
 541 JACQUELINE LOW-BEER
 542 FERNANDA BDRBA
 543 EDMUNDO MARCOS DE PINHO AYRES
 544 ROBERTA SANCHEZ DE ANDRADE
 545 SILVIA PEREIRA DE SOUSA MENDES VITALE

546 TÂNIA KAMIMURA MACERI
 547 SÉRGIO BAPTISTA
 548 GIOVANNI VANNUCCHI
 549 VILMA KATSUE KANO
 550 SILVIA HELENA PASSARELLI
 551 HARLEY LEANDRO COELHO
 552 DANIELA FARIAS CARDOSO
 553 MARA REGINA DE BARROS
 554 MARIA HELENA DE ANDRADE
 555 SIDNEY EDUARDO DINIZ
 556 GIDRGIO ROMANO SCHUTTE
 557 SILVANA PIRES
 558 LENY CAVUTTO
 559 ROSEMEIRE FIGUEIRA NUNES
 560 L. A. PITANGA DO AMPARO
 561 MARIA INÊS GALVÃO PEREIRA
 562 MARCO ANTONIO SAEZ MORENO
 563 ADRIANO SANTOS CAPELO
 564 ALINE RAGO
 565 IRAN T. DO ESPIRITO SANTO
 566 FERNANDA DE MACEDO HADDAD
 567 SOFIA MANOLOPOULOS
 568 OSWALDO DERWOOD MILLS NETO
 569 DECID TDZZI
 570 MARIA SUELY
 571 WAGNER CIFFARELLI FUNES
 572 RICARDO VALLE ALEIXO
 573 PRISCILA ROMANO
 574 CLEIDE ANAUATE BERGONZONI
 575 ANA CRISTINA REIS GONÇALVES
 576 VERA LUCIA DOMINGUEZ PASTORELO
 577 LUIS FERNANDO CDRREA
 578 CLÁUDIO EMANUEL DE MENEZES
 579 LUIZ GUILHERME RIVERA DE CASTRO
 580 DEBDRA SANCHES
 581 ORNELLA DE TOMI
 582 ERICA NAGASHIMA
 583 JOSÉ GERALDO SIMOES JUNIOR
 584 MARLUCI MENEZES
 585 LILIAN APPROBATO
 586 FLÁVIA PAES LOURENÇÃO
 587 ALINE GOMES VIDAL
 588 REGINA TAEKO KATAYAMA
 589 MARÍLIA FONTANA GARCIA
 590 BENEDICTA MARQUES PINHO
 591 ARI CARAVER
 592 GIULIANA FISZBEYN
 593 LUCIANA MOURO VARANDA DE MATTOS
 594 MARIA INES DE OLIVEIRA MARINHO
 595 DANILO HIDEKI ABE
 596 DANIEL RAYMOND MICHEL IONGBLDED
 597 MARIA LUCIA DE PINHO AYRES GIMENEZ
 598 FABID FERRARO PEREIRA DE MATTOS
 599 UBIRATAN BRITO DE ALCANTARA
 600 DIANA SARITA HAMBURGER

601 REGIANE LEÃO
602 CLAUDETE GEBARA JOSÉ CALLEGARO
603 CASSIANO CARLOS CORREA
604 ARIANE MIRANDA CORRÊA
605 GUEN YOKOYAMA
606 GUILA AZEVEDO
607 MARCELO NOVAES BARAÇAS DOS SANTOS
608 LUIZ SÉRGIO AZEVEDO
609 MARCIA MARIA SIGNORINI
610 PEDRO RIBEIRO GUGLIELMI
611 CAROLINA MARIA PDZZI DE CASTRO
612 ELIANE CECILIA PICCARDI
613 MARIA ESTHER NEJM
614 DJALMA ALVES DE OLIVEIRA
615 FABIO PIRES PRAÇA
616 SANDRA ASCHE
617 RAQUEL L M NOVIS
618 MARIALICE LOBO DE FREITAS LEVY
619 KELLY CRISTINA MAGALHÃES
620 OLIVIA MARIA NETD
621 STANISLAW ZMITROWICZ
622 JONY MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS
623 MARCELO DE PAIVA
624 BRUNO VIEIRA PACHECO
625 PAULO CESAR GAIOTO FERNANDES
626 MIRIAN SILVA ROSSI
627 GUSTAVO SANTIAGO GOMES
628 RITA DE CÁSSIA ODS SANTOS
629 JONY SOARES LEAL JUNIDR
630 ALEXANDRE LOPES DE SANTANA
631 GILMA M R ALMEIDA MACEDO
632 NEUSA AMARAL DE BRITO
633 EUNICE MASSUMI GUIBU
634 RITA CÁSSIA GOMES
635 SERGIO PEREIRA OE ALMEIDA FILHO
636 EDUARDO SCORZONI RÉ
637 ANDRÉA CRISTINE DE ÁVILA
638 SHIRLENE SILVA DE ARAUJO
639 FERNANDO FAHAM
640 RAFAEL BORSANELLI
641 SIDNEY TAMAI
642 CAROLINE CÔRTE REAL
643 JOSSELITO BATISTA DE JESUS
644 RAFAELLA BASILE
645 DALILA ISABEL AGRELA TELES VERAS
646 FERNANDO ANTONIO SODRÉ FARIA
647 AMANDA BARBOSA JARDIM
648 LETICIA LINDENBERG LEMOS
649 MARIA CECILIA LUCHESE
650 ZECA BARCELLOS DIAS
651 JÉTHERO DE FARIA CARDOSO JUNIOR
652 MARILIA DE CARVALHO STAMATO SAMPAIO
653 FERNANDO CARDOSO VISCIGLIA
654 ELIANE TERESSAM FERRO
655 IARA JATENE

656 FERNANDO VIANNA PERES
657 CRISTINA DE LOURDES PELLEGRINO
658 ROSA MARIA SERIO
659 ANA CRISTINA PEREIRA LLOBET
660 RENAN TRENCH
661 PAULO MASSOCA
662 JULIANA CAITITÉ CAYRES
663 SUELI DE MORAES
664 EUNICE M. J. NASCIMENTO
665 HELENA FACCIOLLA PASSARELLI
666 MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS
667 DIOGO MATIAS DE ARAUJO REGO
668 MARIÂNGELA PDRTOLA DA SILVA
669 SUSANA MARIA FRIAS PEREIRA
670 GILDA DA SILVA DUARTE NDVAES
671 BRUNA RAFAELA TAQUES DE ARRUDA CASTANHO
672 ELAINE CRISTINA RUBY
673 RENATO JANINE RIBEIRO
674 TERESA MAS SANTACREU
675 VLADIMIR BARTALINI
676 MARCO ZABOTTO
677 MARCOS ANTONID FIORI
678 ROBERT MAY NETO
679 GERSON FERRACINI
680 LAÍS BARRA LEITÃO
681 DANIELA CARVALHO DOS SANTOS
682 MARISA BLANCO
683 VERA HELENA SCATENA
684 JOSIENE FRANCISCO DA SILVA
685 MARIANA LIMA ORSOLINI
686 LIZETE PEREIRA DA SILVA
687 VALENTIM GUELLER NETO
688 BRUNO WILSDN PEREIRA DA SILVA
689 MARIA INÊS BERTÃO
690 MARIA DE FATIMA CEPAMATOS
691 GISLEINE MARIA FERRACINI
692 MARIA CECÍLIA CDUTO CUNHA
693 BEATRIZ BUENO DE MIRANDA ROMEIRO VICENTE DE AZEVEDO
694 MELINA FELIX RIBEIRO
695 CAROLINA ACOSTA ZAGO
696 MARAY FURNARI
697 CARLOS MIGUEL FLORES SIQUEIRA
698 ELIZABETH SOARES
699 CRISTINA ADAMS
700 ARY SCAPIN JUNIOR
701 RAFAEL ANTDNIO CUNHA PERRONE
702 NOIRMA MURAD
703 IVONE MARIA DE SOUZA
704 ROSEMARY BALESTRO IZZO
705 DANIEL AVELANEDA RIBEIRO
706 MARIA BEATRIZ CAMARGO CAPPELLO
707 ALFREDO EDUARDO CUNHA LEITÃO
708 ANA MARIA FONSECA
709 NEUSA DE FARIA SANTOS
710 CRISTINA FINO

Ellete L.S.
Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

711 ALVARO IVO TIEZERINI FILHO
712 RENATO MEES CORTOPASSI
713 JULIO CESAR BARBOSA DE OLIVEIRA
714 LYGIA MARIA CERVIÑO LOPEZ
715 ANDRÉIA JACINTHO
716 ISIS SIQUEIRA NOBRE DE ARAUJO
717 ELOYR PEREIRA DA COSTA
718 CIBELE RIVA RUMEL
719 KAUE VINICIUS DE ARAUJO SILVA
720 ANA CRISTINA BORGATTO
721 FELIPE BRIGOLA
722 LUIZ AUGUSTO SALES PINTO
723 PAULA NIDIA FERREIRA
724 ANA LUCIA MULLER DE OLIVEIRA
725 MARIA RITA MARQUES
726 RENATO VALENÇA
727 FERNANDA NOGUEIRA FRANCO
728 AFFONSO MOREIRA
729 ANABEL MORENO LIMA
730 MARIA AUXILIADORA DE SOUZA GERK
731 FAUZE ZACHARIAS FILHO
732 ELIZABETH SARDELLI MAZINI
733 MARCIA CRISTINA IABUTTI
734 PAULO ZAPPAROLI
735 ROSANA MARIA CARAM
736 CLAUDIO ANTUNES MELLO
737 RAFAEL FERNANDES CABRAL
738 CÉLIA MARIA MEDEIROS DA ROCHA PAES
739 REGINALDO CEZAR JACINTHO
740 MIRIAN ELZA FINOCCHIARO PENTEADO ROCHA
741 FLAVIO BOTTON
742 MARTA JUNQUEIRA DA SILVA
743 LUCIO GOMES MACHADO
744 NEUSA FATIMA AGUIAR
745 MARIA LUCILIA ARAUJO
746 MARISA TERESINHA MAMEDE FRISCHENBRUDER
747 PRISCILA NASCIMENTO MARQUES
748 DOMINGOS AMAURI MASSA
749 MARILIA BRASIL ROCHA NAVARRO
750 SIMONE P. C. FERNANDES CARDAMONI
751 SONIA MARIA DA COSTA VALERIO
752 HUGO LOURO E SILVA
753 LAURA DA PALMA COELHO GERMANO LOURENÇÃO
754 FABIO PRADO SALDANHA
755 ALICE LINO DE ABREU ELON
756 CARLOS LOURENÇO PEREIRA DE SOUZA
757 VERA LOBO FREITAS LEVY
758 CAIO BOUCINHAS
759 ROSANE DE ALMEIDA TIERNO
760 MARIA CABREIRA
761 ISaura REGINA FERRAZ PARENTE
762 SANDRA REGINA MACHADO DZIK
763 MARIA CLARA KANAZAWA
764 ARLETE MOYSES
765 EDUARDO POCHINELLY

766 JOSÉ BOIN NÉTO
767 ODUVALDO GOES
768 MARIA LUIZA MANCINI DO NASCIMENTO
769 GRACIELE KERI BELLINI
770 MARCELO ALVES DANTAS
771 MARCIO ALVES
772 MARIA YOLANDA RODRIGUES CINTRA
773 CIBELE BOTTIN
774 RAUL ISIDORO PEREIRA
775 MÁRIO FIORE MOREIRA JR.
776 VIOLÉTA KUBRUSLY
777 VANDERLEI RODRIGUES
778 CARLOS ALBERTO FATORELLI
779 RAFAEL TADASHI MIYASHIRO
780 MARCOS SIDNEI PAGOTTO EUZEBIO
781 MARCELO DINO FRACCARO
782 MAURICE CHARLES QUINHONEIRO
783 DAVID CARVALHO ARAUJO JÚNIOR
784 FIORELLA BIROLINI
785 RAFAEL ROSA RESENDE
786 FERNANDO ORTIZ
787 EDISON BARONE
788 PAULO RAPOPORT
789 LOURIVAL QUINHONEIRO
790 VERA PALLAMIN
791 FELIPE ASCENCIO ANDREOLI
792 GIAN FRANCO ROCCHICCIOLI
793 VERA LUCIA MION
794 VAGNER GUTIERRES
795 MARIA BEATRIZ DE CAMPOS ELIAS
796 BEATRIZ XAVIER FLANDOLI
797 EDSON BUENO DE CAMARGO
798 MARIA ESTHER DE FREITAS
799 IVAN MAGLIO
800 ANNA MARIA MARGARETA HULTMARK VAREJÃO
801 JULIANA DA SILVA HEREDA
802 PAULO ANTONIO GUERRA
803 CLAUDENIR FERREIRA
804 MARIA EUGÊNIA CARVALHO DO AMARAL
805 ARTUR LESSA
806 MARIA ISABEL VILLAC
807 CAMILA GOMES SANT' ANNA
808 YVELISE MARIA POSSIEDE
809 DECIO FERRON
810 MALU BRANDALISE
811 LUCIANE DALLA VALLE
812 RENATA MARIA DE SOUZA
813 RICARDO SAMPAIO TAVARES
814 LEONOR MEIRELLES FELZENER
815 STELA MARIA CLARO BONETTI
816 MIRIAM CELIA DOS SANTOS FERREIRA
817 WILSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
818 MAURO TADEU SANCHES
819 LIDIA IZECSON DE CARVALHO
820 SONIA ALVES CALIÓ

Cláudio S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

821 HERLAN MOURA E SILVA
822 HAMILCAR BOUCINHAS
823 CARLOS ALBERTO RAMOS ANSARAH
824 SILVIA GONÇALVES ARRUDA
825 BERTHELINA ALVES COSTA
826 CELSO PARUBOCZ
827 ELIANA LEONEL FERREIRA
828 ANA LUCIA CAPELARI
829 MARIE FRANCE HENRY
830 ANTONIO CARLOS RODRIGUES (TUNEU)
831 SUELI GOMES
832 NAZARÉ RUY
833 RAQUEL VIEIRA MENDES
834 SINCLAIR MALLET GUY GUERRA
835 JÚLIO CESAR TAVARES BASTOS
836 ZAN QUARESMA
837 MARIA SAMPAIO BONAFÉ
838 DANIEL ALVES BRAZIL
839 DIRCE CASAGRANDE
840 PAULO ALVES DE LIMA FILHO
841 MARCIO SANTIAGO SALINAS JOARES
842 DENISE CAPALBO DE OLIVEIRA
843 SILVIA QUINTANILHA MACEDO
844 ALESSANDRA DINIZ
845 ERICK DENAMI
846 TANIA CARVALHO NETTO
847 MARICLARA OLIVEIRA BARROS
848 SIMONE SCIFONI
849 RICARDO BUNEMER
850 ANTONIO BERGUELO DOS SANTOS
851 REGINA MARIA D'AQUINO FONSECA GADELHA
852 DENISE FAHAM
853 DECIO AMADIO
854 MARTHA KLEIN
855 MARGARETE FONSECA DE LEMOS ABREU
856 MARIA ITAMARA ZANELATO OLIVEIRA
857 ELIZABETH CARNEIRO MARRA
858 CESAR BUOSI
859 ELIANA MARIA JANEQUINE FILIPPOZZI
860 SHEILA MARIA PRADO SALDANHA
861 EDNA MARIA BUENO
862 VERA MARIA LEME ALVARENGA
863 BEATRIZ DO VALLE BARGIERI
864 MARIA DE FÁTIMA FERREIRA SIMÕES GALVANESE
865 LUIZ RICARDO SOLON
866 MARIA LUIZA CORDEIRO VICENTE
867 MARIA HELENA PACHECO DE AGUIRRE
868 CRISTIANE MOSCOU
869 NEWTON JOSÉ BARROS GONÇALVES
870 ROSA M. COMPORTE
871 LEA MARIA GARCIA DO AMARAL
872 SONIA AUGUSTO
873 BEATRIZ DE FREITAS ALONSO
874 CECILIA RODRIGUES DOS SANTOS
875 MAIT GREGUOL

876 ANNIE CARRERA
877 SONIA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA
878 ROSELI ANGELOSI ARAUJO RAPOPORT
879 MÁRCIO PORTO
880 ANA AMÉLIA GENIOLI
881 NEUSA TULLII DORIA
882 MAGDA DOURADO PUCCI
883 RENATO DE FREITAS VIDAL
884 ALEXANDRE ASSIS DE SOUZA
885 ANA LUCIA PASCHOAL ALVES
886 ALEXANDRE GOMES GONÇALVES
887 WANY SENISE
888 MILTON D'EMILIO
889 FATIMA REGINA MONACO GUIDES
890 SUZANA CECÍLIA KLEEB
891 ESTEFANIA MOMM DE MELO
892 LAÉRCIO COSTA NUNES
893 MÁRCIO GARCIA SPADARO DE SOUZA
894 SONIA MARIA NERY CAVALHEIRO
895 JAQUELINE MARCOS DE ARAUJO
896 CAMILA NASTARI FERNANDES
897 SANDRA DA CRUZ OLIVEIRA
898 THAÍS OLIVEIRA CHITA
899 MARCELO MICKE DOTI
900 NELSON M. FERREIRA
901 JORGE JOAQUIM MAGYAR
902 MARCIO NEVES
903 AMANDA DE OLIVEIRA GONÇALVES RIBEIRO
904 MARIA DE LOURDES FERREIRA
905 ROBERTO CORREIA
906 JOSÉ FRANCISCO
907 MARISA DE SOUSA ROSSETTO
908 EDIVA GIANNINI
909 SÉRGIO KAMADA
910 TÁCITO PIO DA SILVEIRA
911 ELISABETE
912 JANAINA MOITINHO
913 EUDES DE MELLO CAMPOS JÚNIOR
914 MARIA CELIA DE CASTRO AMARAL
915 LUIZ CARLOS DA ROSA
916 BRUNO CALLEGARO
917 ANDRE MARTINS NOGUEIRA
918 ANDREA BELLA DA SILVA
919 MICHELLY LIMA
920 JONATHAN R C MACIEL
921 DARLY AGUIAR DE OLIVEIRA
922 YMARA REBECCA CARRATU
923 MIRNA MARTINEZ PEREZ
924 DOLORES MARTIN RODRIGUEZ CORNER
925 ANA MARIA CAMPANHÃ
926 ANA MARIA RIBEIRO NEGRINI
927 RICARDO MARQUES TREVISAN
928 EMILENE MIOSSI
929 PATRÍCIA TAME KATAGIRI
930 ELIANA ZARONI LINDENBERG SILVA

931 ALEXANDRE FERNANDES ALESSIO ALVES
932 ALFREDO TADEU COUSIN
933 KARLA MAESTRINI
934 LUCIANA BONGIOVANNI MARTINS SCHENK
935 FERNANDO ATIQUE
936 NADIR ROSA FERRAZ
937 PEDRO JACKSON SANTOS
938 RENATA GERAISSATI CASTRO DE ALMEIDA
939 MARCO ANTONIO BOSCULO PACHECO
940 VANESSA GAYEGO BELLO FIGUEIREDO
941 JOSE EDUARDO CAZARIN SILVA
942 STELLAMARISBILEMJIAN
943 ALAYDE MAUL LINS
944 ANEZIA HIGA AVALOS
945 CLAUDIO ANTONIO SCARPINELLA
946 NANETE NEVES
947 LUIS FERNANDO S. MORAES
948 SAMIRA MITRE
949 CRISTHIANE FALCHETTI
950 ALFREDD GOMES DE OLIVEIRA
951 RONALDO ORLANDO TANCINI
952 ANDRE ROSSI MOLINARO
953 ANITA DI MARCO
954 DANIEL TAVEIRA DOS SANTOS
955 BARTOLOMEU GELPI
956 CASSIA PINTO
957 MARIA HELENA ARAÚJO RAB DE SOUSA COELHO
958 RICARDO CABRAL JAHNEL SILVA
959 PAOLA BEER
960 LEANDRO RODRIGUES GONZALEZ FERNANDEZ
961 MARIA IGNEZ MARCONDES BARRETTO
962 DIAULAS ULLYSES MERCEDES
963 ADRIANA PARDINI
964 MICHELE APARECIDA SIQUEIRA DIAS
965 TELMA FRARE TOSO
966 TAYRINE BARCELOS DE FREITAS GOMES
967 CLAUDIO APARECIDO PINTO
968 THAIS MONTEIRO DE LIMA LAP
969 JANDIRA SPINOLA BRAVO PEREIRA
970 JEFFERSON DE LIMA MACHADO
971 DIANA BARRADAS
972 SIMONE RODRIGUES DE FREITAS
973 SILVIA REGINA KLEEB
974 ENEIDA NDGUEIRA SALGADO ZERON
975 ANA THEREZA REATTI
976 SOLANGE TUNIN
977 MIRIAN PINHO ROSA
978 ORLANDO JOIA
979 LIA FERNANDA PEREIRA LIMA
980 MARIA FLORA DE ALMEIDA
981 VILMA DA CRUZ CLEMENTINO
982 LUCY AMÉLIA SAYEG
983 REGINA BURGHİ SERİGO
984 REGINALDO ASSIS DE PAIVA
985 BEATRIZ MIRANDA

986 PAULO VICTOR GOMES TAKIMOTO
987 PEDRO LUIZ BARROS SILVA
988 LUCIANA LANCELLOTTI
989 LUIZ GONZAGA MONTANS ACKEL
990 HEBERTH SILVA TEIXEIRA
991 AUGUSTO GRILLO AMARAL ARRUDA
992 ANA PAULA DOS SANTOS SALVAT
993 WILSON SILVA DO NASCIMENTO
994 JOSÉ ROBERTO COPPOLA
995 LUCIANA BARBOSA SAKEMI
996 LAURA IBARRA CARDOSO
997 MARIA HELENA LUCATELLI
998 MARIA LISETE DE SOUSA SALOMAO
999 ELIZA KASHIWAKURA IKEOKA
1000 SERGIO BACCHI
1001 HOMERO ROVERI
1002 MAURÍCIO SCAF
1003 MARIA HENRIQUETA ANDRADE RAYMUNDO
1004 RAFAEL LAURENTI PIMENTA
1005 GUSTAVO HENRIQUES URBANO DE MELLO
1006 AMAURY RODRIGUES
1007 EDUARDO HABU
1008 MAURO BISPO
1009 ROSANA NASCIMENTO ROCHA
1010 IRINEU FERNANDES FILHO
1011 MONICA LACERDA MADUREIRA
1012 FLAVIO KIMITO KIYOHARA
1013 EVELIN CAROLINE DE SOUZA VIEIRA
1014 LILIAN AVIVIA LUBOCHINSKI
1015 HELOIZA CRISTINA LEAL DE OLIVEIRA
1016 MAURICIO FEIX VALLETTA
1017 MARIA ELISABETE P. VALERIO
1018 NEUSA MARIA RAMBALDI NÓBREGA
1019 ROZIMÁ TENORIO DE ARAUJO
1020 VALENTIM CARRER FILHO
1021 MARIZA WENG MARAVALLI
1022 VANESSA FERRAZ
1023 WERNER KIRSTEN
1024 PATRICIA CARLA VIEIRA PEIXOTO CRUZ
1025 HELENA RIBEIRO RATTO DAL'AVA
1026 LAURIVAL MARTINS DE STEFANO
1027 SHIGUEMATSU NAKANO
1028 EUGENIO FERNANDES QUEIROGA
1029 MARIA HELENA ALVES VAZ
1030 NANCY
1031 WASHINGTON APARECIDO BARBOSA SILVA
1032 AUGUSTO FELIPE
1033 RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
1034 HELENA CRISTINA DE SOUZA CARIAS
1035 BÂRBARA NANCY WILCKEN
1036 DOUGLAS RODOLFO NASCIMENTO
1037 SAMIRA HAMROUCHE BERNARDES
1038 MIRTES LEAL BOUCINHAS
1039 MASSAO HARA
1040 JULIANO AJAMIL

1041 MAURICIO SHIROMA
1042 LUÍS EDUARDO LOIOLA DE MENEZES
1043 ANA LUCIA SAAD
1044 OLGA CRISPIM LOBO BARDAWIL
1045 MARA LÚCIA DE OLIVEIRA GARCIA CAMPOS
1046 ROSANGELA REGINA RIBEIRO FREIRE
1047 ALLAN GONÇALVES A SILVA
1048 WILIAM MARCELO VILLA
1049 GABRIO AUGUSTO BEVILACQUA
1050 EDMUNDO MERLIN JUNIOR
1051 PATRICIA ANDREA RODRIGUEZ COELHO
1052 DEBORA SOARES
1053 EDSON LUIS DE SOUZA
1054 FERNANDO LIMA
1055 EDISON EVARISTO VIEIRA JUNIOR
1056 BEATRIZ CAVALCANTI DE ARRUDA
1057 WALTER MENEZES
1058 CLAUDIONOR SANTOS DE CARVALHO
1059 ELIANA STELLA PIRES
1060 MARCELO DE CARVALHO MAURÍCIO
1061 RAFAEL CARVALHO DE JESUS
1062 VANDA HELENA MACHADO
1063 FERNANDA LOPES ROSAS
1064 VADIM HARLAMOV
1065 ROBERTO ALEXANDRE MATEUS
1066 MELISSA CHEAU CHEN LIANG
1067 ROSANA M. DE CASTILHO
1068 NELSON DE SENA MARTINS
1069 ANA LUIZA BROLIO DE PAULA
1070 SILVIA BOTELHO
1071 ALEXANDRE DINIZ
1072 DANILO ROCHA DE SOUSA
1073 NORTON DE CASTRO GOMES
1074 RUBIA MERLIN
1075 TANIA ROSSARI
1076 VALDIR CUENCA
1077 JEFFERSON BORGES TOZETTI
1078 ISaura MARIA GUI PASSOS
1079 GIANCARLO SILVA REGO PEREIRA
1080 VICTOR DE BELLIS JUNIOR
1081 ORLANDO A. COLACIOPPO
1082 SONIA MILENE
1083 GUSTAVO HUMBERTO DA ROCHA
1084 VERIDIANA FERNANDES PETRI
1085 LUCÉLIA FERNANDES
1086 VALNEY CDRPO VARANDAS
1087 MILTDN ZENI
1088 ANDRÉ LUIZ VIANNA
1089 ELIANE RAMOS LEITE
1090 FABIO NALLI
1091 ANA AMELIA BARROS COELHO PACE
1092 MARIA PAULA GUERRERO DOS SANTOS COSME
1093 AYLÁ JOANA LEQUE WUNDERLICH
1094 WILSON DOS SANTOS
1095 LILIAN CRISTINA SALDANHA

1096 FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
1097 ELIANA SIMÃO
1098 GUILHERME BARREIRO MDNTIN
1099 CAROLINA AUGUSTO
1100 VALDIR CANADO JR
1101 WAGNER AMODEO
1102 WELLINGTON ALVES BURTI
1103 ODAHYR GUIRÃO FINARDI JUNIOR
1104 MARCIA MIEKO SUGIYAMA
1105 RAFAEL HANS SANDALO
1106 RICARDO LUCAS DA SILVA
1107 CAIO CÉSAR CARVALHO ORTEGA
1108 LUCIANA PORTO ALEGRE STECKEL
1109 LUCILA PEREIRA
1110 CEILA MARIA THIERS DO LAGO
1111 MARCELO SALLES LANHDSO MARTINS
1112 MIGUEL EDUARDO GONÇALVES
1113 ADALBERTO MDNTIANI FERREIRA
1114 RAFAEL SANTOS CORREA
1115 ELIANA ROMERA MARTINS
1116 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HYPÓLITO
1117 SANDRA HARABAGI
1118 VICTOR NOGUEIRA DA SILVA
1119 AGDA ARAÚJO SARDINHA PINTO
1120 EDNEIA SPAZIANI MACZKA
1121 MARCIA MARESTI LIMA
1122 GABRIEL NAGATANI
1123 MÁRCIO BADRA
1124 RAQUEL SALLABERRY BRIÃO
1125 VIVIANE MANZIONE RUBIO
1126 JANAINA CABRAL DE PAULA
1127 JULIANA AYRES
1128 RENATO SANTOS DE MENEZES
1129 RDDRIGO ORTIZ SOLERA PELEGI VIEIRA
1130 MARIA ISABEL SIRIN
1131 SILVIA MARQUES
1132 RENATO RODRIGUES PAIXAO
1133 RAUL MARTINS DE OLIVEIRA
1134 MÁRCIA PILAR
1135 RENATA ANDRADE GOULART
1136 PAULO PIGNANELLI
1137 ELAINE DO ESPIRITO SANTO
1138 ALDO AUGUSTO DE SOUZA LIMA JUNIOR
1139 MÁRCIO PIRES
1140 DENIS CDSTA GARCIA
1141 IRIS SILVA
1142 EDUARDO M. T. NOGUEIRA
1143 ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO RAMOS
1144 ROGERIO PEIXOTO LIMA
1145 CARLOS EGÍDIO ALONSO
1146 RAFAEL CESAR SCABIN
1147 SANDRA SIMOES DE ABREU LESSI
1148 REGINA HELENA NOGUEIRA
1149 JDICY TOBIAS RICCI
1150 LILIANA POLETTTO

1151 MARIA INÊS BRANCO SARZANA	1206 SERGIO FEQUER
1152 PATRICK MASIERO	1207 MARCIA BARBOSA MANSOR D'ALESSIO
1153 GRACIELE PEREIRA GARCIA	1208 RALPH MENNUCCI GIESBRECHT
1154 FRANCISCO CARLOS MARTINS DE CASTRO	1209 RAFAEL BATISTA
1155 REGINA MARIA DE MORAES	1210 ANA LUCIA ARMIGLIATO
1156 JULIANA BORGES SENSI	1211 CARMEN CASTILLO
1157 ROSANA LAGUA DE OLIVEIRA	1212 FÁBIO MARCONDES PAZZINI
1158 DEISI PIERINA BAPTISTELLA MARQUES	1213 NILTON DIVINO D'ADDIO
1159 MARIA ELIETE BARBOSA DOS SANTOS	1214 SIDNEY GONÇALVES CAPUCCI
1160 LUIZ CLÁUDIO MILETTI	1215 MARIA DE LOURDES GIOVANNINI
1161 BRUNA LUIZA PRINET DE MORAIS	1216 LEONARDO BERALDO
1162 FABIO GOMES PINTO RODRIGUES	1217 THAÍS PEREIRA SILVEIRA
1163 ADRIANA MARTINS CARESIA	1218 KATIA MARIA REQUENA DUARTE
1164 JOSE CARLOS DA SILVA PAES	1219 AGNES ARAUJO SARDINHA PINTO
1165 MARIA CRISTINA CHIRICO CARREGOSA	1220 MAURICIO MARCONDES GOTTSFRITZ
1166 FÁTIMA REGINA TAVELLA LEAL	1221 GERSON PINHEIRO MACHADO
1167 JAQUELINE APARECIDA ABRAO	1222 ANA MARIA PEREIRA
1168 FERNANDO JOSE DE FREITAS ADRIÃO	1223 JURANDYR BELLI PASSOS
1169 DALILA CERTO	1224 MELIAM VIGANÔ GASPAR
1170 JOSANA FERREIRA BASSI DE MOURA	1225 MAYARA BARROS
1171 SUELI GARZESI	1226 MARIANA SILVA
1172 RODRIGO REZENDE DE SOUZA	1227 UMBERTO DONIZZETTI KRONKA
1173 BERNARDO CLARO OLIVEIRA	1228 FELIPPE ROMANELLI
1174 ALEXANDRE FERREIRA COSTA	1229 CARLA APARECIDA DA SILVA
1175 HELOISA MADELA	1230 LUIZ M DURANTI JR
1176 ROSELIA	1231 CRISTINA OFELIA LAS
1177 LUCIANO PRADO AGUIAR	1232 FILIPE BELMONT SOPRANZI
1178 VERA CRISTINA SOARES FURIS	1233 ANGELO EDUARDO AGARELLI
1179 CIBELE MARIA MARTINS MATHEUS	1234 IRACI DOMINGUES
1180 ANA MARIA MARQUES O'DONNELL	1235 CELSO A PEDRA
1181 LIVIA DE CARVALHO SILVA	1236 ELAINE BANDEIRA DA COSTA
1182 IVAM FERRARI	1237 PAULO MARCELO REZZUTTI
1183 DALVA DA VEIGA CABRAL	1238 JOAO VICTOR CARDOSO DE SOUSA
1184 MARIA TERESA MADORMO	1239 DECIO DOS SANTOS MARTINS
1185 JESIEL LUIS TERNERO	1240 ANDRÉ LUIZ RABELO
1186 HELLAINÉ DOS SANTOS RANGEL	1241 DEBORA CENSI
1187 VALDIRENE DO CARMO AMBIEL	1242 AUGUSTO FROEHLICH
1188 JULIANA BELKO BARROS	1243 THERESA ADRIÃO
1189 MYRLA FONSI	1244 ANTONIO VINÍCIOS DOS SANTOS NETO
1190 ADRIANO BATISTA GOMES	1245 MAURA DE CASTRO ARRUDA
1191 LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA FONTES	1246 CARLOS EDUARDO MARCONDES CESAR
1192 ARIIVALDO ATANASIO DE MORAES	1247 PATRICIA ANTONUCCI SHIRAIISHI
1193 LUCIANA FREISLEBEN ZORZAL	1248 MARIA RUTH LAPP
1194 TATIANE BUCO PAULINO	1249 ADMIR OLIVON
1195 ROSA HELENA ARANHA FALCÃO	1250 RENAN DANTAS DOS SANTOS
1196 RAFAEL FRIAS E CUNHA	1251 JOSÉ ROBERTO WICHER SATO
1197 EDSON LOURENÇO MOURA	1252 JOSÉ FERNANDO CONTI
1198 MADELISE A. S. VARALLO	1253 RAYAN ARRANNA GOMES
1199 DANIELE MARTINS CORDEIRO	1254 LYCURGO PEREIRA MARQUES FILHO
1200 ANA PAULA NASCIMENTO	1255 LUCIANA PELAES MASCARO
1201 GABRIEL PRIOLLI NETTO	1256 SANDRA MARIA PINHEIRO PADUAN
1202 CRISTIANO BARROS	1257 RENATA BARBOSA DE FREITAS
1203 ALEXANDRE GARDIM EIRAS DOS SANTOS	1258 SANDRA FARINA
1204 JOSÉ ROBERTO VIEIRA	1259 ROSANA MARQUEZANI PEREIRA MARTELANC
1205 FATIMA APARECIDA GARDIM	1260 NESTOR ENEAS ROVERFI

1261 MARCIA MEDINA FELDMANN
 1262 ADERCI LENIRA DIANA
 1263 ENZO SANDRO EGISTO DE ARANTES LAZZERINI JR
 1264 JOSE LAUREANO DOS SANTOS
 1265 VANDERLEI SANTOS
 1266 ALEXANDRE LINHARES GIESBRECHT
 1267 CARMEN LUCIA NAGEL BRAGANÇA
 1268 PEDRO ADRI PASQUALI
 1269 MARCOS GOMES DE AMORIM
 1270 ROBERTO FORNER JUNIOR
 1271 ROSALIA DE CASSIA NAZARETH LAZARINI
 1272 MURILLO MEDINA PUPO
 1273 NELIO YUKIO KONNO
 1274 ANTONIO SALLES TEIXEIRA NETO
 1275 ROSELI FUCHS BOTTA
 1276 MIRIAN DE F V PICCININI
 1277 JULIANA SANTOS VIERA DA SILVA
 1278 CESAR LUIZ SIROTO
 1279 JOSE CESAR CAIAFA JR
 1280 JOÃO BATISTA DE OLIM MAROTE JUNIOR
 1281 CLÁUDIA FRANCHI
 1282 EDUARDO BARRIOS
 1283 ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
 1284 LEANDRO FERNANDES DOS SANTOS
 1285 HELENA GASPARI CANELA
 1286 ANA FRANCISCA GARCIA ZANI
 1287 WLADEMIR SABURI JUNIOR
 1288 LIGIA RITA MACHADO
 1289 SERGIO VALÉRIO DO SACRAMENTO
 1290 MOACIR TADEU LOPES
 1291 PATRÍCIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA LIMA
 1292 CLEUSA DA SILVA
 1293 KATIA ANDREA BACCHI EIDELSTEIN
 1294 ANTONIO A.M.DE MAGALHÃES
 1295 ANDREYEV DIAS DE MELO
 1296 SERGIO MARINO MARQUES
 1297 CARLOS FELIPE ASCON HOENEN
 1298 OCTAVIO AUGUSTUS FERNANDES PONTEDURA
 1299 WANDERSON NOGUEIRA GOMES BONIFÁCIO
 1300 LUIZ HENRIQUE MARTINS LUKESIC
 1301 FABIOLA S. SANTANA
 1302 JOAO DOS SANTOS MOTTA
 1303 ANTONIO CARLOS DUARTE
 1304 KAIQUE MARTINS DE LIMA
 1305 ROSIMEIRE HILARIO
 1306 MOISES HASHIMOTO
 1307 MARIA RITA DE OLIVEIRA RAMOS
 1308 GUILHERME DE ALMEIDA COSTA
 1309 CAIO MEIRELLES AGUIAR
 1310 KAREN DE OLIVEIRA LAIA SILVA
 1311 CELSO SEABRA SANTIAGO
 1312 PATRÍCIA DE LIMA BOCAIUVA
 1313 LUCIANO DUARTE FERREIRA
 1314 DAVID LIVINGSTONE FERNANDES BEZERRA
 1315 ELIANA DE MELO MALAGONI

1316 MYLENE CYRINO BASSO
 1317 NICOLI PEREIRA MACHADO DOS SANTOS
 1318 MARIA CÂNDIDA SILVEIRA ARRUDA
 1319 REGINA MACIEL CELESTINO
 1320 CLAUDETE PEREIRA CEGLYS BUSCARIOLLI
 1321 JOSÉ LUIZ GONÇALVES BUSCARIOLLI
 1322 AMAURI BELISARIO DE ALMEIDA
 1323 EMMANUEL DA FONSECA BAPTISTA BARRETO
 1324 GLAUCIA GARCIA
 1325 MÁRIO JORGE DE GODOY
 1326 DESIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
 1327 RUY ACQUAVIVA CARRANO JUNIOR
 1328 ESMERALDA PEREIRA
 1329 JOSÉ EDUARDO ARAUJO
 1330 GUSTAVO LUIZ DE SOUZA SALVADOR
 1331 DARCY DE OLIVEIRA GRACIANI
 1332 MARCIA AP. WICHER SATO
 1333 ANDERSON DOS SANTOS
 1334 PRISCILA FERNANDES LIBONATI
 1335 SUZANA ELISABETH JAHCHAN
 1336 GRAZIELA BEZANA FIORE
 1337 DANIEL MARQUES
 1338 BRAZ RODRIGUES BARBOSA
 1339 NEWTON PONTES
 1340 MICHAEL CERQUEIRA DE OLIVEIRA
 1341 RAFAELA SALES GDULART
 1342 ELAINE SALLES BIELLA
 1343 ANDRÉA DE CERQUEIRA LIMA RIBEIRO PONTES
 1344 FRANCISCO PAULO GOMES SIMÕES
 1345 ARTHUR AVEDISSIAN
 1346 SELMA TEIXEIRA
 1347 ZOLANI V. A. DE ALMEIDA
 1348 ROBERTO RAMOS
 1349 MIRIAN C F TONZA
 1350 THAMIRIS DE CAMPOS LUDUVICE
 1351 EVA DE MELO BARRIOS
 1352 ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
 1353 RACHEL PETERS CAVEZALE DE CASTRO
 1354 RINA RICCI CAGNACCI
 1355 MARCIO GALI ORTIZ
 1356 MARIANA RODRIGUES
 1357 CARLOS ALBERTO ZACCARELLI
 1358 ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS
 1359 MARCIA TRDMBINI
 1360 DARLI DALVA SILVA DE CARVALHO
 1361 MARCOS DA SILVA CARNEIRO
 1362 MARCO AURÉLIO TENCA SDDRÉ
 1363 NEYCIR BAPTISTA
 1364 MANOEL ARMANDO ARNEIRO LORENA
 1365 PAULO VILLAC FILHO
 1366 WALDOMIRO DE PAULA JUNIOR
 1367 ANTONIO OZÓRIO LEME DE BARROS
 1368 LUIZ HENRIQUE BARRETTO
 1369 MARCO ANTONIO FARIAS
 1370 ANTONIO MIGUEL MORENA PIRES D AVILA

Ellete Lopes Silvério
 PF 11.393 - SGP-33

Eliete L. S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

- | | | | |
|------|-------------------------------------|------|--|
| 1371 | HELOISA GUZZI CAMPOS | 1426 | EGYDIO COLOMBO FILHO |
| 1372 | FRANCK RICHARD ROMANO | 1427 | TANIA MARA TAIAR |
| 1373 | APARECIDA DE FATIMA PEREIRA | 1428 | WILLIAM MACHADO DOS SANTOS |
| 1374 | CARLOS ROBERTO FIGUEIREDO NOGUEIRA | 1429 | ALEX FAVERANI DE CARVALHO |
| 1375 | JOANA VILLAC SHIMBA | 1430 | NEWTON DOS SANTOS GOMES |
| 1376 | MAYARA GÓES | 1431 | NORMA BERGER EMILIANO DA SILVA |
| 1377 | ALEXANDRA DE OLIVEIRA ABDALA COUSIN | 1432 | CHRISTINA DE CASTRO MELLO |
| 1378 | CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS LEME | 1433 | JOSÉ CARLOS MEDINA LOPES |
| 1379 | HILDEBRANDO PAFUNDI | 1434 | MARIA DE FATIMA FELIX DE LIMA |
| 1380 | AUGUSTO MARTINEZ | 1435 | MARIA DE FATIMA ALVES CARDOSO |
| 1381 | JULIO BENTO | 1436 | STELLA LOPEZ |
| 1382 | FANNY NANKIN GUIMARÃES | 1437 | NELSON CARVALHO JUNIOR |
| 1383 | ANASTACIO TRINDADE CAMPOS | 1438 | AUREA APARECIDA SILVA GARIBALDI |
| 1384 | JOÃO CARLOS SILVA CARDOSO | 1439 | MAYRA LACEROA MADUREIRA |
| 1385 | CESAR ROORIGUES BURTI | 1440 | ANTONIO CARLOS MUNIZ |
| 1386 | OTAVIO LUIZ VENTUROLI FILHO | 1441 | MARIA INÉS RÍMOLI |
| 1387 | EXPEDITO DE CARVALHO CORREIA | 1442 | ELAINE ROSA DE SOUSA BANKS |
| 1388 | JOSÉ SILVESTRE DE CAMARGO | 1443 | LARALIZ OKUMA FRANULOVIC |
| 1389 | MARTHA CANDIA DE GAMBOA | 1444 | MARINA BARRERA SIMIONATO |
| 1390 | PEDRO JORGE DOS REIS | 1445 | JOSSI LEDO KANDA |
| 1391 | HEITOR PEREIRA CLEMENTE | 1446 | SONIA MARIA DE ASSIS ASTRASUKAS |
| 1392 | VERA HELENA REIS MARTINS | 1447 | EUMENES TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO |
| 1393 | WALKIRIA MARTINHO | 1448 | MIRIAM HADDAD SAYEG |
| 1394 | AMILCAR AUGUSTO | 1449 | AMALIA MARIA DOMMARX CUCCIOLITO |
| 1395 | BETTY LEIRNER | 1450 | SILVANA REGINA LONGO RESTITUTI |
| 1396 | JOSE RENATO SEPPI | 1451 | ANA MARIA BELLUZZO |
| 1397 | MARIA LUÍSA MAZZOCCA DOURADO | 1452 | JOSÉ ALFREDO QUEIROZ DOS SANTOS |
| 1398 | RENAN GONCALVES DE SOUSA | 1453 | DEISE JACOMIND |
| 1399 | THIAGO FERRAIOL | 1454 | RICARDO PEDRO SIMÕES NAZARIAN |
| 1400 | MARCELO | 1455 | ANTONIO CARLOS GOMES |
| 1401 | ALINE TEREZA CARMINATI GONÇALES | 1456 | MIGUEL SALVADOR GABRIEL CHAMMAS |
| 1402 | RICARDO SILVA LOPES | 1457 | IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO |
| 1403 | VANIA REGINA MARINO | 1458 | FERNANDA ARAUJO DE ALMEIDA |
| 1404 | MARCOS ALMEIDA DE ARAUJO | 1459 | EVANY DE SOUZA |
| 1405 | EDISON AMADO | 1460 | ANA CAROLINA POSSIBON FERREIRA |
| 1406 | ANDRE LUIZ DA SILVA MELLO | 1461 | ADRIANA ARANTES PRADO GALUPPO |
| 1407 | KIYOSHI OKUMA | 1462 | JOÃO BOSCO DIAS |
| 1408 | EDISON HITOSHI HIROYAMA | 1463 | LUIRIVAM RIVEGLINI |
| 1409 | ANGEL MAZZOCO | 1464 | HELDER BOBATO FILHO |
| 1410 | CLAUDIO FERREIRA DA SILVA | 1465 | OSMAIR CAMARGO CANDIDO |
| 1411 | RAUL MASATOSHI KAN | 1466 | VALDECIRIO TELES VERAS |
| 1412 | TAKASHI OKUMA | 1467 | SUELI TOBIAS |
| 1413 | MOEMA MARESTI LIMA | 1468 | ELIANE LANGER |
| 1414 | EDUARDO PETY | 1469 | NICANOR COELHO PEREIRA JR |
| 1415 | LUCIO DE PAULA VIANA | 1470 | ANNA CAROLINA BRANDÃO ALVES |
| 1416 | MARCO ANTONIO CAMPEIRO FERREIRA | 1471 | ALBERTO COELHO |
| 1417 | JURANDIR MENDES CRAVEIRO JR | 1472 | SERGIO ROBERTO LERARIO |
| 1418 | CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO | 1473 | SERGIO PAIM IGNACIO |
| 1419 | GERALDO MOREIRA PRADO | 1474 | MARIA BEATRIZ MAZZOCCA LOPES RODRIGUES |
| 1420 | ANDRÉ TAKESHI SUMIDA | 1475 | MIGUEL A A DE LIMA |
| 1421 | DORIVAL MOREIRA GONÇALVES | 1476 | ALAÉS DA SILVA |
| 1422 | EDUARDO AUGUSTO COSTA | 1477 | ISA ANTONIA BARROS |
| 1423 | JORGE FERNANDO VALERIO | 1478 | ADALBERTO FAYET CASTELLO BRANCO |
| 1424 | STEFANIA SOUZA | 1479 | GABRIEL CESAR ZACCARIA DE INELLAS |
| 1425 | SATIE OKUMA TUACEK | 1480 | PEDRO NAZARIAN |

1481 ALBERTO SILVERIO LUNARDI
1482 NINA ORLOW
1483 ANTONIO VALDIR GONÇALVES
1484 HENRIQUE HOCHBERG
1485 EDUARDO POCHINELLY
1486 LILIA RAMALHO DE ANDRADE
1487 MICHAEL APARECIDO DOS SANTOS
1488 ROSANGELA TILELLI
1489 JEFFERSON DONIZETI DE OLIVEIRA
1490 ANA CRISTINA DEZOTI
1491 JULIO PAIXÃO PIMENTEL
1492 MANUELLA MIKI SOUZA ARAUJO
1493 VALERIO ARCA
1494 ALEXANDRE FEJES NETO
1495 MIRIAM PONTES BARBOSA
1496 SELMA MELO MIRANDA
1497 DELFIM MARTINS LOURENÇO
1498 SDLANGE FIRMINO DA SILVA SANTOS
1499 LUIZ ERNESTO PRESTES VIEIRA
1500 RENE AP. TIBÚRCIO
1501 GILBERTO VALENTE DE OLIVEIRA
1502 VANESSA PEREIRA MENDES
1503 JOSE ANTONID DOS SANTOS
1504 TATIANNE DUTRA SILVEIRA
1505 MARCOS LEANDRO TRUJILLO
1506 NILTON CESAR ALVES
1507 DENISE PEREIRA RODRIGUES
1508 SIMONE RIZZO
1509 JOSE CARLOS CIAPINA
1510 PROF. IRACI PRADO SEISDEDOS
1511 VANDERSI ROVERI DAS NEVES
1512 WANDA MELLO DE HOLANDA
1513 BENEDITO DONIZETI MARQUES
1514 EDUARDO HENRIQUE DEBIAGI
1515 REGINA LÚCIA FRAGA
1516 JÚLIO DA CONCEIÇÃO SILVA
1517 MARIA ANTONIA GARDENAL MOLON
1518 JANA DA SILVA BARBOSA MENDES
1519 ADRIANA PRAVATO
1520 ANTONIO FERNANDO GALASSO
1521 THIAGO MENDES BENTANCOUR
1522 SILVIA CARVALHO
1523 SAMY MAYARA ONDFRE PINHEIRO
1524 ANDREA DA COSTA RIBEIRO MORO
1525 ANA RUBIA DI NARDO
1526 MARCIA MARIA BENEVENTO
1527 ÉDER MDURA DA SILVA
1528 MAÍRA VAZ VALENTE
1529 MARIANA DE SYLOS RUDGE
1530 LIBANIA LEONEL
1531 GUILHERME LUIS DA SILVA TAMBELLINI
1532 SIBILLA ALEXANDRA CATERINA CIELO
1533 NIUZA M GONÇALVES
1534 VIRGILIO OMETTO FILHO
1535 PAULO JOSÉ FERREIRA VISINTAINER

1536 SUELI ROCHA DE SOUZA
1537 VIVIANE CRISTINA SOARES FURIS
1538 SUELI DOS SANTOS
1539 MARLENE SOARES FURIS
1540 JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO BORGES
1541 ANGELICA DOGO PRETEL
1542 WILSON AZEM
1543 GUSTAVO ROSENDO DA CUNHA
1544 JOSÉ EUSTÁQUIO DE SENE
1545 MILTON GARCIA
1546 JANAINA DA MOTTA LOURENÇO
1547 ÁLVARO RIBEIRO DE OLIVEIRA NETTO
1548 HOSANA PEDROSO
1549 EDUARDO BRITTO
1550 JOÃO CARLOS PINTO
1551 DAYSE VILLELA
1552 REGINA MESQUITA
1553 JDSE CARLDS DE OLIVEIRA
1554 ROBERTO VITAL ANAU
1555 MARCIO DE ALMEIDA LIMA
1556 MARION SARAIVA
1557 SAMUEL DE JESUS PEREIRA
1558 SANDRA REGINA DE OLIVEIRA
1559 MARIA TEREZA AMENDOLA
1560 SHIRLENE RIBEIRO DA SILVA
1561 HENRIQUE SOARES CARNEIRO
1562 FABIANO PEREIRA DE SDOZA
1563 LUIZ GUSTAVO SANTOS COTA
1564 MARIA ELIZABETH SAVIOLI LEITE
1565 RICARDO MIGLIANI MIGLIANI
1566 MARILIA PINTO DE CARVALHO
1567 JORGE IFRAIM
1568 JOSE LEONIDAS
1569 JULIETA CORREA FREYESLEBEN
1570 HERNANI MÁXIMO ESPÍNDOLA
1571 JOANA MELLO DE CARVALHO E SILVA
1572 ORLANDO ANTUNES RODRIGUES
1573 RITA LUCIA NUNES DA SILVA
1574 RAQUEL DAVILA
1575 ADELSON FEITOSA DA SILVA
1576 NELSON DA SILVA TEIXEIRA
1577 PEDRO LUIZ MONTINI
1578 EDLENE RODRIGUES DA SILVA
1579 PAULO JOSE ANDREOZZI
1580 ARNALDO PEREIRA
1581 MAIZA GARCIA
1582 LIGIA HELENA PEGORELLI
1583 LUÍS CARLOS BDTO SIQUEIRA BUENO
1584 TERESA FIDRE
1585 LUCIA COUTO
1586 LUCIANA BIANCHINI
1587 JORGE LUIS SCHUTZE5
1588 ESTEVAM SAMPAIO REBOUÇAS
1589 LEONE PERES
1590 ARIovaldd HAUCK DA SILVA

1591 FÁBIO LUIZ GURZONI DICK
1592 EDILEUSA PEREIRA LUCAS
1593 CLAUDID CEZAR ROSOLEN
1594 ANTONIO CATELANI
1595 MÁRCIA INNOCENCIO MORENO
1596 TINO PEREZ
1597 SOLANGE SETEMBRE
1598 ELISETE ZANLORENZI
1599 MARIA SALETE CORDEIRO OE FARIAS
1600 LIGIA PRADO
1601 ARLETE G. SOUZA
1602 VANDER DE CASTRO
1603 FLAVIO GUARNIERO
1604 GLÁUCIO JAIR RUSSO
1605 EOUARDO NUNES OE CARVALHO
1606 ELOÁ ISIQUE COELHO
1607 MARIA REGINA DA COSTA E SILVA
1608 JEREMIE NICOLÃE DRON
1609 NATÁLIA RODRIGUES
1610 RENATA CORDEIRO DOS SANTOS
1611 FLÁVIA BEZERRA CRUZ
1612 CARLOS ALBERTO MORTAGO
1613 LUCI SCIASCIA CRUZ
1614 LIA SCIASCIA
1615 ARLETE REGINA PIEROSI
1616 ANTONIO BEZERRA DA SILA
1617 MARILZA RAQUEL OALPOGETO DONATO
1618 NILTON LOBO PINTO GUEDES
1619 JOSE HENRIQUE JORDANI
1620 SÔNIA MARIA DE PAULA
1621 ERIKSON ELOI SALOMONI
1622 LILIAN ANTONIA DO AMARAL JARDIM
1623 LEILA SC DE OLIVEIRA
1624 SÔNIA AMARO
1625 MARIA ALICE ALVARO DE SOUZA CAMARGO
1626 CAROLINA VELLOZA FERREIRA
1627 ELZA UMEYO SUMIOA
1628 FRANCISCO MARSCIANO GUEDES
1629 SANDRA REGINA MARIN DE OLIVEIRA
1630 MARINA CAVALCANTI E SILVA NEOFITI
1631 MAGALI ROSANE MALTA PEREIRA
1632 LEONARDO DE AVELLAR FREDERICO
1633 JAYR MALINVERNI
1634 KIMIKO ISHITSU
1635 ADRIANA SILENE OA SILVA FONSECA
1636 LUIZ CARLOS DE MENEZES
1637 CAROLINA CABRAL OE PAULA
1638 NAYRA CESARO PENHA GANHITO
1639 THAIS REGINA VIDEIRA
1640 JUCELI MARIA RIBEIRO DE QUEIROZ
1641 VIVIANE CANDIDA DA SILVA
1642 FREDERICO MOLINA COHRS
1643 ANTONIO AURÉLIO DO AMARAL
1644 VERA LUCIA GUGELMIN GUIMARAES
1645 EVANDRO SIMÕES NUNES

1646 HELENA MARIA CALDEIRA E CALDEIRA
1647 WALQUIR BRESSANE DORATIOTTO
1648 FRANCISCO DE AZEVEDO LOMONACO
1649 NILZA RUTH DA SILVA
1650 SOLON VENÂNCIO OE CARVALHO
1651 LAURA MARIA D'AVILA DA SILVA
1652 MAURICIO FARIA DOS SANTOS
1653 FATIMA CRISTINA DIAS
1654 MARCOS MARSULO
1655 DAGOBERTO AGENOR DESOUSA
1656 AOALBERTO OSMAR DE SOUZA
1657 JOSÉ RUBENS NUNES GOMES
1658 FERNÃO DIAS DE CAMPOS
1659 LILIANA ZAGORAC BAHU
1660 FÁTIMA AMARAL
1661 JÉSSICA LIMA
1662 JOSÉ CLAUOIO DOMINGOS
1663 ANGEL SERAFINO ZANINI
1664 NELI SILVIA PEREIRA
1665 MONICA SANTOS
1666 LÉO URBINI
1667 DOUGLAS H. DA SILVA
1668 SUELY AMARAL
1669 VERA LÚCIA VALENTIM
1670 PAULA JANOVITCH
1671 JULIANA CHICCHI
1672 MARIA DAS GRAÇAS OE SOUZA GONÇALVES
1673 AMARILDO J SOUZA
1674 DORIANNA VENTURINI CAMARGO
1675 DANNIEL COSTA
1676 MARCIA CAMASMIE DIB
1677 ANGELO RASTELLI
1678 YANKA MENEZES DUTRA
1679 CARMEN MASCARENHAS
1680 JORGE CHRISTOS MELLO VENARDOS
1681 FERNANDO FIURST
1682 NILZA PASETCHNY
1683 LUIZ CARLOS ROBERTO
1684 JULIANA MOREIRA BARBOSA
1685 PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
1686 ANNA LUIZA FANTINI FERREIRA
1687 OTAVIANO ARRUDA
1688 HELENA KERR DO AMARAL
1689 LUZIA FURUKAWA
1690 SILVANA SANTOS
1691 MARIA CECILIA AUDI
1692 YARA BORTOLETTO
1693 REJANE CRISTINA TELES
1694 SUZANA SILBER ZAMBELLI
1695 THEREZA CRISTINA MAYER FUNARI
1696 OTACILIO ARAUJO
1697 JOÃO TEIXEIRA SABÓIA JR
1698 VERA HELENA ANORÉ SILVA RODRIGUES COSTA
1699 JOSE MANUEL JOAQUIM
1700 BEATRIZ HELENA DE MOURA CAMPOS

1701 LAIZE STABILE
1702 LUIZ TADEU BERNARDES ARINA
1703 WILLIAM DO AMARAL
1704 LUIZ DE SIQUEIRA MARTINS FILHO
1705 CLAUDIO LUIZ LOVATTI
1706 RONALDO REIS DE PAULA
1707 MARIA ROSA FABIANO
1708 FRANCISCO MARACCINI
1709 RAUL LUIS PAULATTI MAROSTEGAN
1710 MARCELA DIAS MOREIRA
1711 MIRZA MARIA BAFFI PELLICCIOTTA
1712 SALVADOR MAS
1713 BEATRIZ RODRIGUES
1714 FERNANDO DE OLIVEIRA ROCHA
1715 PAOLA CAVALLARI DE PAIVA AZEVEDO
1716 TADEU DA COSTA GASPARETO
1717 TERESA PEREZ
1718 NEI SHIMADA
1719 RENÉ ROLDAN
1720 LÍGIA MARIA PORTELA DA SILVA
1721 ADRIANA PINTO LAHOZ
1722 ELAINE DE OLIVEIRA TESSARO
1723 RITA DE CASSIA MARTINS SOUZA
1724 ALTAIR BELTRÃO DE OLIVEIRA
1725 WALLY SCHEER
1726 GABRIEL MARTINS DO NASCIMENTO
1727 CAIO LORENA BUENO
1728 RONALDO GARCIA
1729 SUSAN JEAN MCLAUGHLIN DELANEY
1730 EDSON MARTINS DE ARAUJO
1731 EDSON CHICARONI VIEIRA
1732 MARGARETE MONTEIRO SANTOS
1733 ÊNIO SILVA
1734 EDSON EDUARDO GOMIDE
1735 RITA DE CÁSSIA DE JESUS
1736 BRISA BATISTA DA SILVA
1737 JONAS DE MELLO OLIVEIRA
1738 ARTUR VOLTOLINI
1739 RAFAEL VIDEIRA
1740 OSCAR BARBOZA
1741 MARIA JOSÉ S. GONÇALVES
1742 MONICA MANTOVANI GOULART
1743 ELISEU ROSENDO NUNEZ VICIANA
1744 VALERIA MENDES FERREIRA
1745 LAURA FERREIRA
1746 TANIA RIBEIRO CANHADAS
1747 EVELYN ALVES
1748 RENATO MARTINS
1749 MARÍLIA FERNANDES
1750 ALVARO FALIERILAZARINI
1751 ALCIDES LAPA
1752 EDUARDO RODRIGUES
1753 HORÁCIO CARDOSO
1754 NORMA SUELY BRUNO
1755 ALMIR DUARTE DE OLIVEIRA

1756 LUIZ CARLOS MARQUES
1757 LIDIANE APARECIDA PEREIRA
1758 ROSA MARLI CASTALDI
1759 LÚCIA HELENA PEREIRA DE MELO
1760 ROSELI TCHAKIRIAN
1761 ANTÔNIO CLÁUDIO MOREIRA LIMA E MOREIRA
1762 LUIZ ROBERTO KAMIDE
1763 JOSÉ AMÉRICO GAMBOA CÁNDIA
1764 EDMUR PAVANELLI
1765 JUVENAL FONSECA LAGO
1766 LUCIANA CARTOCCI
1767 JUAREZ NOGUEIRA FIRMIANO
1768 LUIZ ANTONIO GALLI
1769 LUIZA LAYAUN
1770 ALESSANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS
1771 BERENICE SILVEIRA
1772 EDMUNOO GARCIA DE MEDEIROS
1773 CORINTHO FELIX PALMA JR
1774 CIBELE ALNEIDA VALLILO
1775 MARIA TERESA PISTORI
1776 CAMILA BARROS DE SOUZA
1777 JOSÉ BUONGERMINO RAUCCI
1778 M. CONCEIÇÃO LEITE
1779 EDUARDO CARLOS ALVES DOS SANTOS
1780 ROSELI GUIDA MARTINS
1781 THAÍS BOVO
1782 FLAVIO LUZ
1783 MARIA ONIDES DE ALMEIDA DACAL SEGUIN
1784 JAYME SZKELNIK
1785 LUCIO GREGORI
1786 ISRAEL BRAZ DE MEDEIROS
1787 JOSÉ CORRÊA DO PRADO NETO
1788 MARIA CECILIA MACEDO DE MIRANDA MAXIMILIANO PELOS
1789 EDVALDO D CAMPODONE
1790 CARLOS CHIURCO
1791 MARIO FONSECA VENTURA
1792 RICARDO MODESTO HOMEM
1793 YEDA CHICARONI
1794 GRAZIELA MOTA
1795 OTACILIO MONTAGNER
1796 BEATRIZ PEREIRA LIMA GUIMARÃES
1797 ROBERTO LOPES TAKEJAME
1798 MARCUS TADEU ALMEIDA DO CARMO
1799 GERSON CAVINATO
1800 MARIA LUIZA KUMAGAI RODRIGUES
1801 JOSÉ FRANCISCO MANGILI
1802 CINIRA FELIX TALIATI
1803 MARCOS HENRIQUE BERTONHA JUNIOR
1804 FABIO PAGLIUCA PINOTTI
1805 RODRIGO RODRIGUES ROSSI
1886 M CECILIA MUSUMECI BORGES
1807 ANDREA COSTA
1808 PALOMA APARECIDA PEREIRA BESSA
1809 MARIA REGINA ALBUQUERQUE DE QUEIROZ
1810 MAURO DE QUEIROZ

Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

1811 BRUNO BALTIERI DARIO
1812 MAGDA PODADERA MILATIAS
1813 JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS
1814 CATARINA HAMRA
1815 RAQUEL MATTOS CAVALCANTI
1816 FERNANDA SANTANA DAS NEVES
1817 SILMA DOS SANTOS BUFFO
1818 VALDIR EUCLIDES BUFFO
1819 JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE GIMENEZ
1820 ZELIA SARRAF
1821 ELISANGELA SOARES BARBOSA
1822 MÔNICA FONTES DE LIMA
1823 RENATA LEMOS BRASILEIRO
1824 EDSON SOARES FERREIRA
1825 CID VIEIRA DE SOUZA
1826 RENATA MENDES NORY
1827 PAULO COBERTO CAIXETA
1828 JOSÉ ALEXANDRINO DE SOUZA FILHO
1829 CLAUDIA DANTAS FERREIRA
1830 JÂNIO PIRES
1831 JOÃO MOREIRA
1832 BRUNO MATHEUS ASSAD MAHFOUD
1833 JOAO FRANCISCO DE AGUIAR
1834 EDESIO RODRIGUES COSTA JUNIOR
1835 ANDRÉ KITZ
1836 SOLANGE RIBEIRO DA SILVA
1837 VANEI ABDALLA
1838 MAURO CLARO
1839 CARMEN APARECIDA GUARINO
1840 ERICK FERNANDO CONTI
1841 SHIRLEY A N GABRIEL
1842 VALÉRIA ROGÉRIO DA SILVA
1843 SILVIA BELLANDI PAES DE FIGUEIREDO
1844 NEUZA GUERREIRO DE CARVALHO
1845 CARLOS EDUARDO DE FARIA
1846 LUIZ ANTONIO CRIVELARI
1847 ROBERTO MALUF
1848 MARIA CLARA DUNCK SANTOS
1849 RICARDO DOS SANTOS VIANA 28 FEV
1850 LARA BARONI RODRIGUES DE SIQUEIRA FERREIRA
1851 BENEDITO DE ASSIS LIMA JUNIOR
1852 FRANCISCO SOUZA
1853 PAULO JULIO ACHOA MELLO
1854 FRAYA FREHSE
1855 MOACIR DE GÓES
1856 CLAUDIO MOREIRA DOS SANTOS
1857 FERNANDO DOS SANTOS FEITOSA
1858 LUIS HENRIQUE RESQUIN RODRIGUEZ
1859 JOSÉ CUTRALE
1860 MARCOS MONTEIRO CANDIDO
1861 MARA MONTEZUMA ASSAF
1862 LILIAN APARECIDA FERREIRA DA CRUZ ALCADÉ
1863 JULIO YOSHIO TAKADA
1864 JOSÉ CARLOS COSTA
1865 ALFREDO MIGUEL RICARDO

1866 PLINIO MAGNO DA CUNHA COUTINHO
1867 AMAURY REIS DE SDUZA
1868 MANOEL CARLDS RODRIGUES
1869 RONALDO GOMES FERRAZ
1870 AMANDA RENATA ENÉAS NAVAS
1871 CARLOS EDUARDO STAMATO
1872 LÚCIA HELENA DE SIQUEIRA FLAQUET
1873 GABRIEL LORETO FRANCO
1874 ERICA CALMASINI DAVID
1875 EDUARDO DA COSTA OLIVEIRA
1876 ARMANDO GURGEL
1877 OLIVO LOFIEGO JUNIOR
1878 GABRIEL DE ANDRADE FERNANDES
1879 CANDIDA L. ALVES DE ALMEIDA
1880 RENATO LUÍS PROENÇA RIBEIRO
1881 FRANCISCO CARLOS JUREN
1882 HEITOR CARLOS DE SIQUEIRA FERREIRA JUNIOR HEITOR SIQUE
1883 ANTONIO FERNANDO FERREIRA
1884 BEATRIZ LUCIANO DE OLIVEIRA CAMPOS
1885 CELIA CANDIDA MARCONDES SMITH
1886 LUIZ RAFAEL MILANI DE OLIVEIRA CAMPOS
1887 MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA
1888 JOSÉ ROBERTO DDS SANTOS VIEIRA
1889 HILDEBRANDO LAMBERTI
1890 AGNES ECKERMANN
1891 ASCIUDEME JOUBERT
1892 JOSÉ BENEDITO NAPOLEONE SILVEIRA
1893 GESSE MARQUES JR.
1894 EVERALDO NUNES LAMOUNIER
1895 BENONE AUGUSTO DE PAIVA
1896 MORISA TREVISAN
1897 MYRIAN MACEDO
1898 JOSÉ JORGE RIBEIRO DA SILVA
1899 ALEXANDRE RICARDO FREUA
1900 IARA ELAINE DOS SANTOS FERREIRA
1901 FRANCISCO FORTI
1902 MARCIA T P S TREBBI
1903 IRACEMA DE OLIVEIRA LIMA ALVES
1904 ANA ALICE LIMA DE QUEIROZ
1905 MARYMARCIA GUEDES
1906 ECILLA BEZERRA
1907 FABO KLEIN
1908 ANGELO CUTRALE NETO
1909 VALIONEL TOMAZ PIGATTI
1910 GUI F OLIVA
1911 THOMAZ MOREIRA RIZZO
1912 JOANA PAULA DE BARROS
1913 MARCIA MARIA DA SILVA LEME
1914 OLAVO FACHINI
1915 MARIA CARMEN DEL BEL TUNES
1916 EIKE FREHSE
1917 GERALDO ROBERTO BANASKIWITZ
1918 CARLOS LEONEL IMENES
1919 EDSON SANCHES
1920 OSCAR SECKLER MULLER

1921 WLADEMIR
1922 FABIO ASSAF MILANI
1923 INÊS MENEGHETTI
1924 RITA DE CÁSSIA N. IDE
1925 FRANCISCO JOSÉ SIDOTI
1926 JOSÉ PERIN GARCIA
1927 CRISLENE MARCHIOTTO DELLA PASCHOA
1928 MARCOS JOSÉ DE FREITAS E SILVA
1929 WILSON ROCHA
1930 VANDERLEI ZANETTI
1931 RENZO ORLANDO
1932 MURILO DE MORAES SEIXAS
1933 RENATO TADEU GASCHLER
1934 MARIA PAULA DE CASTRO BUENO
1935 EDSON EDEN DOS SANTOS
1936 RAFAEL NEVES MACIEL JUNIOR
1937 RACHEL PANELLI SARRAF
1938 LEANDRO CESAR HAGE FABRI
1939 DIOGENES DIAS DA ROCHA
1940 MARCIA MATIKO MINEMATSU
1941 VINICIO M. PRESTI
1942 MARÍLIA IGNEZ GOMES DA SILVA MOREIRA
1943 PALOMA ALVES DE SÃO PEDRO
1944 MARA CECILIA CHIERICHETTI
1945 MICHEL GAUSZER
1946 ANA MARIA GMACHL
1947 ADRIANA MENEGHETTI GOUVEA
1948 ROSEMARY PACHECO
1949 WALTER MARTINS DE LIMA
1950 DANIELLA MAYARA RODRIGUES
1951 CLÊNIO FALCÃO LINS CALDAS
1952 KARIN FREHSE
1953 MARIA CECILIA LUCARELLI
1954 TÂNIA MARIA COX
1955 GIAN GRANATO
1956 LUCAS R LIMA
1957 MARA REGINA FRANCISCO SANCHEZ
1958 JEFFERSON EDUARDO SANTOS
1959 ORLANDO LUIZ DUARTE DE ALMEIDA
1960 LÍGIA BITTENCOURT
1961 LAURO STAMATO FILHO
1962 JANETE BARBARINI GALLI
1963 GRAZIELA BASTOS MACHADO
1964 MARIA CHRISTINA S. DE M. NAZARIAN CINCI
1965 AFONSO DA SILVA
1966 MARLENE GUARDABASSI
1967 MARIANA AMIM
1968 EUCLIDES CACHIOLI DE LIMA
1969 MOUNIB TACLA
1970 EMERSON LUIZ PIGATTI
1971 PEDRO PAULO ROCHA
1972 WAGNER GERMANO
1973 CLOVIS ARANTES SALVIANO JUNIOR
1974 ALICE ATAIDE
1975 ADRIANA TERRA DE ALMEIDA

1976 EDNA RIBEIRO DA SILVA
1977 FERNANDO MORAIS DOS SANTOS
1978 ROBETO SEGATO
1979 MOYSES WORCMAN
1980 NELIO NELSON ESQUERDO
1981 LUCIO DE MORAES OLIVEIRA
1982 LIA MARA PRADO CORREA
1983 VERA H M MATTOS
1984 HEBERTE ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA
1985 HUMBERTO DE LUNA FREIRE FILHO
1986 SÔNIA HELENA DOS SANTOS FERREIRA
1987 LUIZ CARDACCI
1988 GLEIKA LEHMANN
1989 FERNANDO DE SOUZA PAULA
1990 LUISA DO VALLE GAMBARO
1991 ANGELINA DA CRUZ DANIEL
1992 VICTOR LEONARDO DA SILVA CHAVES
1993 GUILHERME GUIMARÃES SEBASTIÃO
1994 ROBERTO FERRAZ
1995 SERGIO ALEXANDRE ANTUNES DE CARVALHO
1996 MIRIAM SIMÃO MACUL
1997 PAULO ALBERTO SILVESTRE DE CASTRO
1998 CARLOS ROBERTO FORTE
1999 ELYSETH COSTA MILLEI
2000 MARÍLIA REGINA NERI DE SOUZA
2001 JOÃO PAULO MARQUEZINI MACHADO
2002 DAVID DE ANDRADE COELHO
2003 EMERSON LUIZ DO MONTE CARMELO
2004 VERA LUCIA GATTAS
2005 ALFREDO MARTINS CORREIA
2006 JOSÉ CARLOS MONTAGNOLI
2007 LUCILA LACRETA
2008 LUIS CARLOS MAGALDI
2009 DALVA TERUMI KASE ROSOLEN
2010 MÁRIO COLADO AMADOR
2011 LUIZ ANTONIO NUNES
2012 JOAO LUIZ FERRARI
2013 NELSON LUIS BARBOSA
2014 OMAR GATTÁS
2015 MÁRCIO MIGLIACCI
2016 MARIA CRISTINA CAVOTO
2017 FABRICIO DE SOUZA MACHADO
2018 ANA MARIA GALDI
2019 LUIZ IOELS
2020 MARIA GLÓRIA LÓPEZ
2021 JOSÉ PAUL DÍAS
2022 FLAVIO COSTA SAUDA
2023 SERGIO MONTENEGRO OTTONI
2024 OSWALDO BAIAN
2025 TEREZINHA GRASSI
2026 TEREZA THOMPSON
2027 MARIA APARECIDA SIVIERI ZENI
2028 JOYCE AZEVEDO RODRIGUES
2029 GILMAR HENRIQUE DOS PASSOS
2030 MAINAN R. A. DE CARVALHO

Elite L.S.
Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

2031 MÔNICA HAMADA
2032 IVY SENE COSTA
2033 JOAO MAGRO VENTURA
2034 TOSHIO ICIZUCA
2035 SILENE SUMIRE OKUMA
2036 ROBERIO CUNHA COUTINHO
2037 RÉGIS D.C.FUSARO
2038 MARCO ANTONIO ROCHA DE ALMEIDA
2039 SERGIO JOSÉ ANDREUCCI
2040 MARIO HENRIQUE FERREIRA
2041 PAULA COX ROLIM
2042 FERNANDO TOMÉ DE OLIVEIRA
2043 FRANCISCO JOSÉ DOMINGUEZ
2044 CAMILA RIZZO CHIARANTANO
2045 JOSE AZEVEDO
2046 CLEIDE IVANI JUNQUEIRA
2047 ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA BRITO
2048 JÚLIO CÉSAR PARMIGIANI TEIXEIRA
2049 MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE
2050 MARIA APARECIDA GOMES
2051 FABRICIA RIBEIRO SANTOS DA SILVA
2052 MARCELO ALVES
2053 DEBORAH ALEXANDRA ANTUNES DE CARVALHO
2054 FREDERICO SALES PINO
2055 ANTONIO DA SILVA ORTEGA
2056 JOSE MELLO CAMPOS
2057 THIAGO VERNE CHIARANTANO
2058 THAIS FELIPE
2059 TEREZINHA SAMPAIO AMARAL
2060 MARIA EUGENIA TIMONI CAMARGO NEVES
2061 MARIA HELENA PALATNIK
2062 LOURDES CARVALHO DE ABREU ALVES
2063 JULIANA LUCENA TROVALIM
2064 MARIA LÚCIA DA SILVA LORENA
2065 JUSSARA COUTINHO MARQUES DE PINHO
2066 MARIA HELENA LISBOA NACHIF
2067 NILZE CECILIA TURCO
2068 ELY DE IUDICIBUS
2069 DIRCEU SALLES
2070 CLÁUDIA AMARAL VIEIRA SILVEIRA
2071 MENDEL LUSTIG
2072 MARIA STELLA ORSINI
2073 ADRIANA BARROS PINHEIRO
2074 TARCISIO TIMOTEO
2075 PLINIO ZABEU
2076 ARRIGO TERNI
2077 HARRY KOZLOWSKI
2078 MOHAMED ABDALLA KILSAN
2079 REGINA SONIA GATTAS FERNANDES DO NASCIMENTO
2080 EDUARDO CARON
2081 AFFONSO COVELLO NETTO
2082 MARIA LÚCIA PADILHA LUCIANO
2083 ELIZEU DE MAIA GONÇALVES
2084 HERLEY CIRILO
2085 BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA

2086 CLAUDIA PNIEWSKI
2087 DANIEL LIMA RIBEIRO
2088 LÚCIA APARECIDA DE GOUVEIA
2089 MELANIE QUINTANILLA DE TOLEDO
2090 MARTA MARIA DINIZ
2091 IVAN J SCHWARZENBERG
2092 REGINA LAURA MARINHO DE FARIA
2093 GLÓRIA MARIA MOTTA LARA
2094 MÔNICA ACUNÃ SAIAO
2095 LUIZ ANTONIO COLDMBO
2096 DINA LIDA KINODHITA
2097 JENNY PEREZ
2098 WILTON FERNANDO FERREIRA
2099 SIMONE DE CARVALHO BALIAN
2100 EBE REALE
2101 JUDITE DO PRADO
2102 LAURO DE SOUZA CARDOSO
2103 ALEXANDRE ROBERTO DE CARVALHO
2104 BRUNO LUCARELLI
2105 ALICE DE MAIA GONÇALVES
2106 LEANDRO DOS SANTOS MACEDO
2107 RENATA PEDALINI LOPES
2108 JOÃO CARLOS GOBBO
2109 CÁSSIO CALLEGARO
2110 LEA BRASOLINI MARTIGNON
2111 GILDASIO FERREIRA COSTA
2112 CLÉLIA MARIA OLLER
2113 VALDIRLEI DIAS NUNES
2114 MÔNICA TIMM
2115 ELLIS ALVES DE OLIVEIRA
2116 HELIO MÁXIMO
2117 LIA SOLEIDE SOARES DE SOUZA MACEDO
2118 SERGIO PASSERINI
2119 ELCIO NASCIMENTO DA PAZ PINTO
2120 ELISEU TEODORO FERNANDES
2121 MARIA DE LOURDES BINELLI KUMPIS
2122 PASCHOAL CAVOTO
2123 MARIANA OANTAS
2124 LEANDRO DALMON NOVIS
2125 MARIA OLIMPIA DE MELLO VASSÃO
2126 ALEXANDRE ANTONIO FERRO
2127 CINTIA FRAGOSO
2128 FLAVIO LIBERATO DE MACEDO
2129 ANA MARIA MAGALHÃES
2130 ARNALDO JUROWSKY
2131 ANA PAULA ALVES FERREIRA
2132 MARIA ADELAIDE DO NASCIMENTO PONTES
2133 FERNANDO ULHÔA LEVY
2134 HIROKO SANEMATSU
2135 WALMIR DENIZO
2136 JENY MARTINS KAUFFMANN
2137 MONICA CAMPOS
2138 DECIO FLEURY SILVEIRA
2139 CELIA MARIA DUARTE DA SILVA
2140 MARIA SILVIA GALANTE

Ellete
 Ellete Lopes Silvério
 RF 11.393 - SGP-33

2141 RENATA ALONSO MIL HOMENS	2196 FABIO LUIZ PEREIRA DE MAGALHÃES
2142 ANTONIO STANISCI	2197 SYLVIA LOEB
2143 RITA MARINHO	2198 VANESSA KRAML
2144 CECILIA DE FREITAS	2199 JDSE PEDRO NETTO
2145 MARINA GUGLIDTTI PESTANA	2200 KAREN SCHOLTYSSEK
2146 HELID ORFALI	2201 CRISTIANA ANTUNES CAVATERRA
2147 MARISE CARRARI CHAMANI	2202 RODRIGO PETRATTI
2148 LEONARDO TIOZD HATANAKA	2203 VALERIA DRESSANO
2149 MARIA MONICA SILVA ZANETTINI	2204 ZOROASTRO CERVINI ANDRADE
2150 NATALIA NECCO DA CRUZ	2205 EDNA MARIA HOLTZ MOURA
2151 RUDOLF OEHLING	2206 TEREZINHA ARANTES DE CAMPOS
2152 LINOEL DIAS	2207 MELISSA LIMA CASTELLO
2153 RAFAEL GUSTAVO RODRIGUES	2208 INTI ANNY QUEIROZ
2154 NELSON KON	2209 IDSHIHERO NDRO
2155 RODOLFO RICARDO GEISER	2210 JDÃO BAPTISTA SOARES DE FARIA LAGO
2156 PALMIRA PETRATTI TEIXEIRA	2211 ANTONIO RUBY BARRETO
2157 IDAL FERERBAUM	2212 MARIA LILIA LEÃO
2158 NELSON BARBEDO	2213 THERESIA-LOUISE SCHNEIDER
2159 JULIA PIRES BDTELHO	2214 GABRIEL PASSETTI
2160 MARIA LÚCIA PASCDAL	2216 LAIS LABS ASSIS
2161 OTAVIO SANTIAGO MELARAGNO	2216 JULIO CEZAR MOREIRA TREVIZAN
2162 CONSUELO DE CASTRO	2217 MURIEL FIGUEIREDD DA COSTA
2163 MARIANNA DAL CANTON MARTIGNAGO	2218 BÁRBARA ANGÉLICA APARECIDA CARVALHO
2164 LEILA CORDEIRO	2219 MAISA PINTO DE MOURA
2165 LUIZ FERNANDO VALENTE DE SOUZA MARCONDES	2220 RODOLFO CARLOS DISPERATI
2166 VASCO DE MELLO	2221 LAIR BORTOLINI DE CASTRO BIAGINI
2167 EDUARDO EITELBERG AZEVEDO	2222 HONÓRIO CARLOS FACHIN
2168 TATIANA CRISTINA RODRIGUES GALERA	2223 IGOR FERREIRA D ELIMA
2169 MARIA LUCIA FERRAZ BUENO	2224 B EATRIZ DE CASTRO BUENO
2170 VANESSA CAVALCANTE LUCKASCHEK	2225 TÚLIO VIGATO PRADO
2171 ANA CAPERUTO	2226 GISLENE APARECIDA GAMBINI
2172 ALCINA GUILHERMINA DAMASCENO	2227 CARLOS CDNFORTI FERREIRA GUEDES
2173 MADELEINE MARIE GDMES CAPUTO	2228 RUBENS PASTORELLO NAPOLI
2174 FELLIPY SILVA	2229 REGINA LÚCIA FRANCO FERNANDES
2176 MARIA LUCIA MELLO E OLIVEIRA CACCIOLA	2230 ANALICE MOTA
2176 WALTER CRUZ MUNHOZ	2231 MATHEUS MESQUITA
2177 GOLDA BDRUCHOWSKI	2232 CARLOS EDUARDO MARTINS MAMMANA
2178 ADRIANA SILVEIRA GOTTARDI	2233 TIAGO VALENTE
2179 VERA MARIA JUNQUEIRA VILLELA	2234 VERA LUCIA BÁRBARD MOLINA
2180 HELENI GÁUDID DE OLIVEIRA	2235 AYALA K BAND
2181 CHRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS	2236 MARCOS DE AZEVEDO ACAYABA
2182 MARIANGELA ALVES INOCENCIO	2237 AURA PANCERA
2183 CARLA OLIVEIRA	2238 IRENE KANTOR
2184 MARIA BERNADETE COELHO S, ALMEIDA	2239 DELIA GUELMAN
2185 MILENE CHIOVATTO	2240 NAUM ALVES DE SOUZA
2186 IONE MASCHIETTO MAGNUSSON	2241 CECILIA REGINA MAROTTI TOSELLI
2187 JOSÉ EDUARDO DE ASSIS LEFÈVRE	2242 MARIA IZABEL MANSO
2188 LAERCIO DE ABREU SARTORID	2243 MÁRCIA BALISTIERO FIGLIOLIA
2189 ROSANILDA GDNALVES DE CARVALHO	2244 ARNALDO BATISTA
2190 LARISSA REBELLO	2245 LIGIA MARIA GAMBINI
2191 LUIZ RDSSI	2246 HELDISA MARTINS MARINGONI
2192 LINCOLN FRANCO RIBEIRO	2247 ANA PAULA DISPERATI DE MORAES LEME
2193 MÁRIO SÉRGIO PINI	2248 ANTONIO TANCREDI FILHO
2194 FANNY SCHROEDER	2249 ADOLMAR CARNEIRO RAFFO
2195 CLAUDEMIR IGNACIO	2250 NEIDE HELENA MDRAES

2251 FIONA M. INGHAM RAMSAY
 2252 DANILD TRELLESSE
 2253 MARIA APARECIDA LOMBARDO
 2254 RISONIDE ARAUJO MALVEIRA
 2255 MICHELE DE CASTRO ALVES
 2256 DIRCE DOS SANTOS
 2257 FLAVIO MORALES PERROTTI
 2258 AUGUSTO CESAR MAZZOLA
 2259 FLAVIO RIZI JUNIOR
 2260 ROSEMEIRE INIGO
 2261 SIMDNE SANCHES
 2262 HENEY FERNANDEZ
 2263 WAGNER FLORÊNCIO IMPERIO
 2264 STELA BLAY
 2255 ANA KARINA DA SILVEIRA BARBOSA
 2266 LUCILA QUEIROZ DOS SANTOS KNEESE
 2267 DENISE RUGANI DA SILVA
 2268 TAKASHI SANFUJI
 2269 MARIA ESTHER SUAREZ ALPIRE
 2270 SERGIO TODESCHINI ALVES
 2271 MARTA DALILA MAULER
 2272 PAULO VALLE RIBEIRO
 2273 GUSTAVO MATHIAS DUARTE FILHO
 2274 RENATA R. GONÇALVES
 2275 ANA CRISTINA CARARO RAPOSO
 2276 CLODOALDO SILVA CARDOSO
 2277 MARIA DE LOURDES DE CASTRO NOGUEIRA
 2278 FERNANDO ROBERTO DE FREITAS ALMEIDA
 2279 ALARICO REZENDE COSTA JUNIOR
 2280 REGINA HELENA VIEIRA SANTOS
 2281 GEORGES SKYVALAKIS
 2282 PAULO DANIEL DE CAMPOS CALIL CADI
 2283 VANDERLEI VIEIRA DE SOUZA
 2284 HUGO DA FONSECA ALVES PEREIRA
 2285 ANA MARIA DE LACERDA MACHADO
 2286 SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA
 2287 CLEVERSON FERNANDES DE OLIVEIRA
 2288 HEITOR FERNANDES DE OLIVEIRA
 2289 JACI SIMÕES
 2290 MARIA EUGENIA B OLIVEIRA
 2291 FIDEL BOMFIM
 2292 AMERICO TOGNETTI NETO
 2293 LUIZ ADEMARD PINHEIRO PREZIA
 2294 ELIANE APARECIDA TA GEIN
 2295 MAURO DE SOUZA PARAISO
 2296 REGINA OLIVEIRA
 2297 FRANCISCO SPAOONI
 2298 JULIANA DISPERATI
 2299 OIEGO VERNILLE DA SILVA
 2300 IRAPUÃ TEIXEIRA
 2301 MARCELO LAPRANO
 2302 RUBENS DA COSTA MUROLLO
 2303 ANA LUCIA M FERREIRA
 2304 IACI MDRATA MARTINES
 2305 ANTONIO DIMAS

2306 ANGELICA CIAMPONE DE LUCCA
 2307 JAIME MARTIN VEGA ROCABADO
 2308 SHEILA RIQUENA ROTANOV DA GAMA
 2309 NADIA VERNILLE DA SILVA
 2310 SARITA TDBIAS DE ANDRADE
 2311 CAROLINA DONDICE COMINDTTI
 2312 TIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE
 2313 FUMIO UEMURA
 2314 ALEIR ROSALINA LUQUEZ VIANNA
 2315 MERCIA KOCH DE MORAES
 2316 CARLOS DE MEDEIROS DELCIDID
 2317 MARIA LUZIA ALVES DE OLIVEIRA
 2318 ANDRE TOSTES GRAZIANO
 2319 TELMA ROHWEDDER
 2320 FERNANDA CAROLINE GUASSELLI
 2321 ADELMO BASSI JUNIOR
 2322 HELIO CARLOS VETTERE DE OLIVEIRA
 2323 ÉRIKA AKEMI OZAKO
 2324 FÁBIO TAKAYAMA GARRAFOLI
 2325 ARI DIRCEU MAFRA DE SIQUEIRA LEITE
 2326 FILIPE MACIEL PAES BARRETO
 2327 WALDEMAR DE OLIVEIRA JUNIOR
 2328 RAKEL SÓCRATE BORBA
 2329 MARIANA BENATTI
 2330 EDMUNDO COVELLI FILHO
 2331 ROSANA LONGOBARDI SERAFE
 2332 ADRIANA SCIGLIANO
 2333 A. REGINA L. MONTEIRO
 2334 JULIO LUIZ BARI MARCONDES
 2335 MILTON GASBARRO
 2336 ILAN RUBINSTEIN
 2337 CLAUDIA MAURO
 2338 LUIZ MITITERU HAIONON
 2339 CINTIA CHAMAS
 2340 FRANCISCO JOSÉ DE ANDRADE TORTORELLI
 2341 EDUARDO DELLA MANNA
 2342 ANDREIA FRANCISCO DOS REIS GONZAGA
 2343 AÍDA ISABEL REYES ARIAS
 2344 MARILDA MENDES
 2345 MARTA RODRIGUES MOURE
 2346 JÉSSICA MENDES DA SILVA
 2347 CELIA REGINA FIGLIOLIA GONÇALVES
 2348 ENEIDA CARVALHO FERRAZ CRUZ
 2349 MIRNA CASTRO FOLCO
 2350 GILBERTO LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO
 2351 GUSTAVO GOTHARDO DE OLIVEIRA
 2352 RÔMULO AVI OLIVEIRA
 2353 DANIELA DE SOUZA
 2354 REINALDO GARRIOO RUSSO
 2355 SARA LUCCHESI
 2366 MARIA SOLANGE BESSE CASALECCHI
 2357 ESTELA MIKAUSKI KEMERER
 2358 PEDRO RENATO RUAS MENDES
 2359 JOELI ROCHA
 2360 VIVIAN CRISTINA TAVEIRA

2361 EVANIR EULITA DA COSTA
2362 SORAIA PATRICIA DA SILVA MORAIS
2363 VANIA BARATELLA CAMIM
2364 JESSICA APARECIDA DE PAULA
2365 CELSO LOURENÇO BARTOL
2366 GIL FARINHA MARCHI
2367 ANA CLAUDIA BULHOES
2368 HELIA MARIA VENDRAMINI NEVES
2369 CLEUSA MARIA FURLAN
2370 MAHIRA AGUIAR DE CASTRO
2371 RICARDO BONTORIM MÜLLENMEISTER
2372 RODRIGO RIMON ABDELMALACK
2373 MARIA MONTES
2374 ALLAN BRATFISCH CARNEIRO
2375 REBECA LEA BERGER
2376 SANDRA REGINA ONGARO
2377 MARIA OLIVIA PONZI
2378 MARINA DE CARVALHO NAIME
2379 ARY DE SOUZA SIQUEIRA JUNIOR
2380 ROSANGELA APARECIDA FIGUEIREDO
2381 DAISY CRISTINA DE SOUZA SIQUEIRA
2382 ANA CAROLINA BUFALO
2383 ELIANE SPAGNUOLO MARTINS
2384 VALDEMIR FERREIRA MARTINS
2386 SERGIO MOREIRA DOS SANTOS
2386 INEZ MARIZA SANCHES
2387 ANA BILLERBECK
2388 RENATO DE BARROS
2389 DARIO RODRIGUES DE MORAES NETO
2390 LUIZ DE CAMPOS JR
2391 DULCE MARIA BRITTO ABREU
2392 VERA LUCIA COLUCCI
2393 JÚLIA FAVARON MAGOULAS
2394 MARISE HARUE HIROSE HASHIMOTO
2395 REGINA KUBOTA
2396 CONCEIÇÃO MIDORI HATANAKA
2397 PERSIO DALLE PIAGGE
2398 MARIA LÚCIA COVELLI BENELLI
2399 ELIETE C. ROMERO
2400 FRANCISCO HUMBERTO DE ABREU MAFFEI
2401 JOSE EDUARDO MENEZES PIMENTEL
2402 MARIA APARECIDA MOREIRA PIRES
2403 EDUARDO CELLES
2404 ROSANGELA ROCHA
2405 ALCIDES FONTAINHA
2406 MARCO ANTONIO DELIA
2407 ROSALVO LOPES DA SILVA
2408 MICHEL BUZZATTO
2409 CARLOS ARÁ AMIRALIAN
2410 ITACY KROEHNE
2411 FLAMINIO FICHMANN
2412 DÉCIO DIAMENT
2413 IVALD GRANATO
2414 JOSE CARLOS PEREIRA
2415 AUGUSTO DE AQUINO FREITAS ALMEIDA

2416 SUZANA AP. DE OLIVEIRA
2417 JORGE ALBERTO BARRETO
2418 JULIANA ROSA DE ALMEIDA
2419 ANA RITA ROSA DE ALMEIDA
2420 RUBENS RICARDO VITALE
2421 RENATA PROXIMO DA SILVA
2422 LÍVIA CRISTINA CORRÊA
2423 CLAUDIO TAVARES SACCHI
2424 ANTONIO CARLOS SALGADO CESAR
2425 LUCIA ANITA R. BRIZA
2426 FLÁVIA PAVANI
2427 JOÃO MAURICIO V. N. TEIXEIRA DA COSTA
2428 ANA LUCIA ROCHA
2429 GUILHERME SALLES DE CAMPOS
2430 VIVIANE MARIA YAMATOGUE
2431 JAIR RICARDO DE MORAES
2432 LUCIANA VALENTIM
2433 ROSANA DE CASSIA MARIANO
2434 MARION DORIN
2435 ANTÔNIO AUGUSTO ALVARES NOGUEIRA DA SILVA
2436 STELLA VENDRAMINI REIS
2437 ROSA MARIA FALZONI
2438 WEDSON STAVARENGO PEREIRA
2439 PEDRO ROCHA STAVARENGO PEREIRA
2440 MARCUS VINICIUS DIAS MAGALHÃES
2441 SONIA ELIZABETH MARTINS
2442 ROBERTO VINICIUS MINUTTI QUAGLIA
2443 MAURÍCIO DOS SANTOS MIRRA
2444 MARIA ZENITA MONTEIRO
2445 LUIZA SAITO JUNQUEIRA AGUIAR
2446 CLEUZA MARIA SILVESTRE
2447 ADJA HAVRELUK PAIVA DE SOUZA
2448 ELISABETH GALVÃO RODRIGUES
2449 TIAGO VIOTTO BARRILLI
2450 SONIA MARIA BARBOZA DA SILVA
2451 KARINA FERNANDES DE OLIVEIRA
2452 DIRCE DA SILVA
2453 OSMAR GIACOMO GARDELLI
2454 ANDERSON BENELLI DA SILVA
2455 LAURA RICCI RAMOS
2456 REGINALDO ZICCARDI MAZZEI SILVA
2467 ANDRE LUIZ MARTINS
2458 DEBORA MIDORI SUGURI MOTOKI
2459 EDUARDO CASTANHO
2460 MARCELLO MIYAJIMA
2461 ANDRÉ MALHEIROS SANTIAGO
2462 VINÍCIUS MAGNUN
2463 NATARIA TAKEICHI
2464 MARCELA FERREIRA
2465 PAULO ADOLFO GOMES MARTINS
2466 SANDRA MARIA LORENZON JAVERA
2467 ARTHUR JOSÉ AMARAL DE SOUZA JUNIOR
2468 EDNA GARRIDO AMARAL
2469 ESTELA MARIS CARNEIRO ALVES
2470 SILVIO DWORECKI

Ellete Lopes Silvério
12.08.2013

2471 NAYNA RAMOS SOMAGGIO
2472 VICTOR PIEDADE DE PRÓSPERO
2473 HUGO ALVES PAIVA
2474 SUELI FERREIRA LIMA FORTIN
2475 FELIPE DE ARAUJO CONTIER
2476 MARIANA PINHEIRO DE CARVALHO
2477 CARLOS TADEU FURQUIM
2478 MARCIA SANDOVAL GREGORI
2479 VERANICE DE LIMA SILVA
2480 PAULA HELENA DE ALMEIDA BEDIN
2481 MADALICE ALVES JORGE
2482 CAROLINA CATELAN GDNZALEZ
2483 LIA RAFAEL DOS SANTOS
2484 ANNALISA FAZZIOLI TAVARES
2485 FÁBIO TERUIA
2486 RENATA MAZZINI MARCONDES
2487 THELMA LUIZA DE ARAÚJO CARDOSO
2488 MOACYR AMORIM TOLEDO
2489 CLOTILDE BASSETTO
2490 JOÃO MIGUEL SILVA
2491 DEASP
2492 CRISTIANE MUNIZ
2493 ANDRÉ MICHELOTO
2494 ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA GOMES PEREIRA
2495 ALEXANDRE FERNANDES
2496 MARCELO DIAS ALMADA
2497 GABRIEL DIDIER COSTA
2498 JOSÉ ADELIND ALVES
2499 MARIA BEATRICE FERRAZ TRUJILLO RODRIGUES
2500 MARCIA TRENTA
2501 VERONICA BEATRIZ LUGLI SEOANE
2502 IZILDA SANTOS DA SILVA PATTI
2503 ELIAS HORANI
2504 RIVALDO SDARES
2505 KELLY THAILLA OLIVEIRA DOS SANTOS
2506 LUIS AFFONSO BACCHI
2507 INGRID PAIM
2508 CESAR AUGUSTO FEDATO
2509 ANA PAULA SCABELLO MELLO
2510 JOSUÉ SILVA
2511 PEDRO MURILO GONÇALVES DE FREITAS
2512 NEIDE NISHIKAWA
2513 JOSÉ CARLOS DA COSTA
2514 FERNANDD SHIGUEO FUJIVARA
2515 MILITAO VIEIRA FIGUEREDO
2516 ANA ALEXANDRINA BRAGA DE OLIVEIRA
2517 ADUA NESI
2518 JOÃO CARLOS COUTO DE MAGLHÃES
2519 AURILÉA GOMES ABELEM
2520 SONIA AFONSO
2521 EDA LODOCA
2522 JULIETA LODOCA
2523 ROSA MARIA CASSINELLI PALMA
2524 KARINA PADULA PARRA
2525 VILMA APARECIDA TREVIZI

2526 ROBERTO SAMBI COLOTTO
2527 MARIA JOSÉ MINGHELLO
2528 LUCIA MARINA CURY GONÇALVES DE ALMEIDA
2529 ALICE SEQUERRA MAHLMEISTER
2530 CARLOS WERNER DIERKES
2531 ANA LUCIA GOMES MEDEIROS
2532 NORA MARIA DE PATTI PILLAR
2533 SELMA MASSELCO DE FACCI
2534 ADHEMAR PETTRI FILHO
2535 MAURICIO MENICATTI
2536 MARIA LUISA ZARAGOZA GAGLIARDI
2537 LUIZ ANTONIO CORTEZ FERREIRA
2538 MAURICIO LUCHINI
2539 ADRIANA BARBOSA DIMAN DE CARVALHO
2540 ELEONARDO LIMA DE OLIVEIRA
2541 MARCOS KIYOTO DE TANI E ISODA
2542 RAFAEL JESUS DE QUEIROZ
2543 LOUISE LENATE FERREIRA DA SILVA
2544 REINALDO PALMA GIMENES
2545 SIMONE MATTOS DE ALCÂNTARA PINTO
2546 ANGELA ESTEVAN
2547 ANDRÉ SILVA ROCHA
2548 AUGUSTO SOTTOVIA
2549 VERA REGINA GASPARI LUCCHINI
2550 VERENA KEWITZ
2551 MARCDS FERREIRA PINTO BASTO
2552 ALEXANDRE BENTO
2553 HELENA LANARI OZOLINS MANZIONE
2554 JOSE DNOFRE FERREIRA FILHO
2555 FERNANDO CDSTA
2556 EDMUR CANIATO ARANTES
2557 CLAUDIA SCHULTZ STUMP
2558 ING GLOK TAN
2559 JORGE HUMBERTO STEINER
2560 REGINA MOURA
2561 FABIO STEINER ROCHA
2562 ILMA MIYASHIRD
2563 ERICKA GOLOB
2564 CARLOS ALBERTO PASINATO
2565 HELOISA LANARI
2566 NELITA CASAS LOPES FERREIRA
2567 JEFFERSON RODRIGO FERREIRA
2568 ALESSANDRO ANTONIO SANTOS
2569 ARNOLD FREEDY STEINER
2570 DANIEL FONSECA GONÇALVES
2571 JOSE HONORIO DE ALMEIDA PALMA
2572 MARIA ARMINDA PALMA DA FDNSECA
2573 ANTONIO CARLOS CARVALHO PALMA DA FONSECA JUNIOR
2574 MARIA AP. RODRIGUES CARVALHEIRO
2575 BÂRBARA MARIE VAN SEBROECK LUTIS SILVEIRA MARTINS
2576 MARIA LUIZA LUZ DO PRADO BRESSER PEREIRA
2577 CARMEN SILVIA PRADO NDGUEIRA
2578 VALDIR ZANIRATO
2579 RITA WEBER LARA
2580 CLAUDIA HEISE FURQUIM DE CAMPOS SOUBIHE

Elisabete S. Lopes Silveira
RF 11.393 - SGP-33

2581 PEDRO ALVES DE TOLEDO NETO
2582 LUIZA FONSECA
2583 ANTONIA DDMINGUES
2584 OSVALDO TETSUO ASAKAWA
2585 RENATA TRANJAN
2586 PEDRO DO CARMO NASCIMENTO
2587 IARA BASTOS
2588 MIDORI HAMADA
2589 FERNANDA CAIUBY NOVAES SALATA
2590 MARIA TEREZA VIEIRA PARENTE
2591 PAULO AUGUSTO FERREIRA VITOR
2592 MIGUEL PEREIRA
2593 RODRIGO RUIZ
2594 MARCIO HENRIQUE LEMES DE ALENCAR
2595 SÉRGIO STEINER GANSAUSKAS
2596 CELIA MARIA HEBLING
2597 ANIELI RIOS
2598 NEIDE MARIA DE ARRUDA
2599 ROBERTO GRÜN
2600 ELISA PRADO DE ASSIS
2601 ORPHEU ENNIO ZAMBONI
2602 LUÍS SOARES DE CAMARGO
2603 DAISY ARRADI LETAIF
2604 ESTER ELISABETE BORIN
2605 JOÃO ANTONIO BORIN
2606 FRANCESCO SANTORO
2607 CARLOS JOSE VERCELLI
2608 MARIANA MARCOS DE ARAUJO
2609 MARIA MAISA DE OLIVEIRA
2610 JOSÉ CARLOS ANDERSEN
2611 HAYDÉE ROSALINDA STEINER
2612 MARIA CRISTINA HOFFMANN STUMP
2613 LUZIA ALBUQUERQUE
2614 DAIANA LEOPOLDINA SILVA OGWU
2615 BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS
2616 VIRGÍNIA MARTINS DE SOUZA CARAM
2617 VÍVIAN BEARZOTTI PIRES
2618 CLEUZA MARIA DA CUNHA BETTONI
2619 BORIS FAUSTO
2620 JAYME PEREIRA DA SILVA
2621 VALTER PIRES DE MORAES
2622 DORA EMOKE PACCHIAROTTI
2623 DEIWIS RICARDO RIBEIRO
2624 LEONARDD ANTONIO SANTIN GARDENAL
2625 ELAINE APARECIDA JARDIM
2626 CAROLINE CONCEIÇÃO PICOLLO DE MACEDO
2627 ARMANDO ISSA JUNIOR
2628 RUBENS ROCHA
2629 GIRO KATAGUIRE
2630 ANA SHEILA
2631 SUELEN ROSA PELISSARO
2632 EDITH BEATRIZ STEINERROCHA
2633 LILIAN ROSE SILVEIRA LEITE CHOMKO
2634 SILVANA APARECIDA FONTANELLI
2635 JOSÉ EDVARDO PEREIRA LIMA

2636 ONDINA ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
2637 BENEDITO LIMA DE TOLEDO
2638 SONIA QUIRINO DOS SANTOS ALESSIO
2639 SONIA GROSSO
2640 MARIA ANGELA SOUZA ATAIDE
2641 MARCELO NIEL
2642 MARIA SYLVIA NOGUEIRA DE TOLEDO
2643 BASILIO VICENTE
2644 ROBERTO ALVES DE LIMA MONTENEGRO
2645 MÁRCIA APARECIDA DE CASTRO XAVIER
2646 FERNANDA VALLE OTERO
2647 LAÍS OTERO FUGAITTI
2648 MARIA LETICIA MAIA BANDEIRA DE MELLO
2649 ANTONIO CARLOS DE MELLO SEVERINO
2650 WALDO A DA SILVEIRA JR
2651 BARBARA LAJUS
2652 CECILIA DE CAMPOS
2653 ANA MARIA F RODES
2654 PAOLA VIVEIROS
2655 MARGARETH VAZ DE OLIVEIRA
2656 JOAQUIM DOS SANTOS NETO
2657 CARLOS NORBERTO GOMES CORRÊA
2658 CARLOS MAGNI
2659 DULCE EUGENIA DE OLIVEIRA
2660 JOSÉ EDUARDO IZIQUE BASTOS
2661 JOSE HUMBERTO PEIXINHO
2662 OSCAR WELKER
2663 ALEXANDRE TOMAZELI
2664 OSVALDO ZULIANI JUNIOR
2665 REGINA DE CASSIA BARBOSA FERNANDES DENIZ
2666 PAULO VAN DEURSEN
2667 MARCIO ALBERNAZ
2668 MARCELO DENTELLO DOS SANTOS
2669 MARIA ALICE DE ARAUJO SETTE
2670 MARIA CRISTINA DOS SANTOS DIEHL
2671 Nanci SACCHI RODRIGUES
2672 IAN GANCIAR VARELLA
2673 HUÁSCAR NABUCO DE ABREU FILHO
2674 FLAVIO ANTONIO BERNARDO
2675 CLAUDIA APARECIDA BASILIO MARÇAL
2676 DEBORA CHERMANN
2677 RENATO LUÍS NEVES BRAGA
2678 INÉS RAMOS MELLO MENA
2679 LUIZ ALBERTO CERVEIRA AUGUSTO
2680 NAYARA ABREU TIEPELMANN ROXO
2681 ANGELICA B M SILVA
2682 DANILO EXPEDITO DOS SANTOS
2683 TARCISIO CONTE
2684 OTAVIO DUTRA DE TOLEDO
2685 SANDRA MARIA DE OLIVEIRA
2686 MIRIAM GARY DE OLIVEIRA COSTA
2687 MICAEL LAZARO ZARAMELLA GUIMARÃES
2688 CESAR AUGUSTO NUZZI
2689 REGINA MARIA IGNARRA
2690 MARIANA DI

2691 MARCIO SEABRA SANTIAGO
2692 JOSÉ ALBERTO PAVANI
2693 CINTHYA COLIGE CARDOSO
2694 MARIA APARECIDA RIME
2695 JOSE ROBERTO CALANDRINO
2696 LUCIA CHERMONT
2697 LAERCIO CALANDRINO
2698 EDUARDO PAGANINI SALVAT
2699 JANDIRA FERREIRA
2700 GENI RITA DA SILVA SOUSA

Folha nº 93... do Processo
nº 1-116... de 2063
.....
Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

Endereços para correspondência:

marcoantonio.baldoni@gmail.com

Marco Antonio Baldoni
Rua Motuca nº 146
Aclimação – São Paulo, SP
CEP 04109-100



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 94

do processo nº 06-116 de 20 13, 20, 12, 12 (a) Elite L.S.

Ref: Protocolo Geral nº 187759.

Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

A Presidência

18,04,2013

NELSON DAMASCENO BATISTA
Supervisor de Equipe de Protocolo e Autuação
SGA.6





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

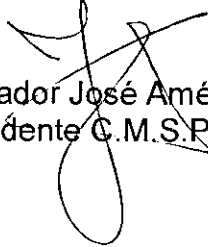
do processo nº 01-116 de 2013 20/12/2013

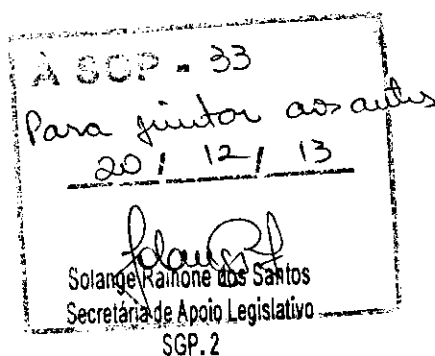
Papel para informação, rubricado como folha nº 95

(a) Ellete L.S.

Ellete Lopes Blivério
RF 11.393 - SGP-33

Junta-se aos autos.


Vereador José Américo
Presidente C.M.S.P.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 96

do processo nº 01-0116/2013, 20/12/2013. (a) _____

Elite L.S.

Eliete Lopes Silvério
SGP-33 – RF. 11.393

Observação:

Foram juntadas ao processo as folhas de nº 61 até 95, conforme solicitado pelo despacho na folha nº 95.

São Paulo, 20 de dezembro de 2013.

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
EQUIPE DE ARQUIVO GERAL**

Juntada de Documentos

Arquivado novamente em **20/12/2013**

Com 96 folhas.